



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024-SALIC/MA
PROCESSO Nº AGEM/00003/2024.

DADOS DA LICITAÇÃO	
ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC.	
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução da requalificação da Praça dos Açores, localizada na Praia Grande, s/n, no Bairro Centro, no Município de São Luís, no Estado do Maranhão, através da Agência Executiva Metropolitana (AGEM-MA).	
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao.salic@sead.ma.gov.br ; licitacao.agem@gmail.com .	
DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 24/10/2024, às 14h30m (horário de Brasília)	
Sistema Eletrônico Utilizado: www.compras.ma.gov.br .	
Endereço Eletrônico: www.compras.ma.gov.br .	
Endereço para retirada do Edital: www.compras.gov.ma.br ou www.segep.gov.ma.br/licitacoes/ .	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 2.955.900,49 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais e quarenta e nove centavos), em Lote único.
NATUREZA DO OBJETO:	SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA
PREFERÊNCIA ME/EPP:	LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO: até 02 (duas) horas	
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES	MENOR PREÇO: INTERVALO DE R\$ 0,01 (UM CENTAVO).
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INFORMAÇÕES	
Ato de Designação do(a)Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Portaria nº 04/2024, de 27 de março de 2024, emitida pelo Presidente da Agência Executiva Metropolitana.	
Autoridade Competente/Homologadora: Secretário de Estado da Administração.	
Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau – São Luís/MA. CEP: 65074-220.	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

SUMÁRIO

1 DO OBJETO	3
2 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA EFETIVAÇÃO DE CADASTRO	3
3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI	5
4 DA APRESENTAÇÃO INICIAL DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7 DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	11
8 DA FASE HABILITAÇÃO	12
9 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
10 DO RECURSO	18
11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	19
12 DA CONTRATAÇÃO	19
13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	20
14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2024 – SALIC/MA
PROCESSO Nº: AGEM/00003/2024.

EDITAL - SIGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, por meio da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, instituída e criada nos termos do **Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, de interesse da Agência Executiva Metropolitana.

Referida licitação será processada de acordo com as seguintes normas legais: **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 38.425, de 20 de julho de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479, de 15 de agosto de 2023; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011; Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, demais normas aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital de Licitação.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de serviços de engenharia para execução da requalificação da Praça dos Açores, localizada na Praia Grande, s/n, no Bairro Centro, no Município de São Luís, no Estado do Maranhão, através da Agência Executiva Metropolitana (AGEM-MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único (preço global), composta por 05 (cinco) itens de serviços, conforme Planilha Orçamentária Sintética, parte integrante do Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O valor máximo estimado desta licitação é de **R\$ 2.955.900,49 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais e quarenta e nove centavos)**, a ser licitado em Lote único (por Menor Preço Global).
- 1.4. O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço a ser expedida pelo Departamento de Programas e Projetos da Agência Executiva Metropolitana (AGEM-MA), podendo referido prazo de execução sofrer prorrogação dentro do prazo de vigência contratual, na forma da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo instrumento, nos termos da legislação vigente.
- 1.6. Os recursos financeiros e/ou orçamentários para o cumprimento da finalidade decorrente do presente processo de contratação correrão por conta dos recursos financeiros consignados na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 12207; Programa: 0352; Ação: 3304; Sub-Ação: 026168; Função: 15; Sub-Função: 451; Fonte de Recursos: 1500; Natureza de Despesa: 449099.
- 1.7. Havendo divergências entre o descritivo constante no SIGA e o descritivo do Projeto Básico integrante do Edital, prevalecerá as especificações constantes no Projeto Básico.
- 1.8. O objeto da presente licitação será licitado mediante Pregão Eletrônico, por se tratar de serviço comum de engenharia, na forma do inciso XXI, alínea “a”, do art. 6º, c/c o art. 29, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e estejam previamente registradas no CADFOR/MA – Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão, conforme disposto no Decreto Estadual nº 36.170, de 18 de setembro de 2020, observando o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

2.1.1. A participação no certame dar-se-á por meio do sistema eletrônico SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa no site www.compras.ma.gov.br, no link “Área do Fornecedor” ícone “Área Restrita do Fornecedor”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

2.1.2. A chave de identificação (login) e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, constante no Portal de Compras Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do responsável pelo CADFOR/MA (e-fornecedor), devidamente justificado.

2.1.3. As informações sobre cadastramento e de como participar do procedimento licitatório estão disponíveis no site www.compras.ma.gov.br, menu “Manuais e Downloads” e no link “Área do Fornecedor”.

2.1.4. O credenciamento do responsável legal para representar os interesses da empresa licitante implica na responsabilidade legal da mesma pelos atos praticados pelo credenciado, bem como a presunção de capacidade técnica para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.1.5. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente.

2.1.5.1. As Licitantes que possuírem o mesmo endereço de IP terá suas propostas desclassificadas, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme inciso I do art. 13º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.1.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no e-fornecedor e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.1.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação da licitante.

2.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

2.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o §1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- 2.3** O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.4** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.5** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.6** O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.7** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.8** A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME, EPP E MEI E SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1.** Não foram aplicados, neste pregão, os benefícios previstos em lei (item exclusivo e cota reservada) para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pois os mesmos não apresentaram vantajosidade para a Administração Pública neste caso concreto, podendo representar prejuízo na prestação do serviço deste objeto, conforme preceitua art. 11, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2** Os licitantes encaminharão, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.
- 4.2.1** será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento (art.63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 4.2.2** serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (art. 63, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 4.3** Para a inclusão das propostas, o representante credenciado deverá aceitar eletronicamente o "Termo de Credenciamento" possibilitando à Administração conhecer qual representante está autorizado pela licitante a participar da presente licitação e a "Declaração de Habilitação" informando que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no presente pregão.
- 4.4** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.5** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

4.6 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA (e-fornecedor), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.7 A documentação solicitada para participação deste pregão deverá ser anexada ao sistema conforme o tipo de documento (documentos de proposta de preços e documentos de habilitação).

4.8 A inversão de documentos anexados ao sistema poderá implicar em desclassificação/inabilitação da licitante.

4.9 Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa ou pelo procurador por ele constituído, sob pena de desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções constantes deste Edital, quando for pertinente.

4.10 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

4.11 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.12 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.13 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.13.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.13.2 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.13.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.13.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.14 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.15 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.16.1. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.16 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.13.1 a 4.13.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.17 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- 4.17.1** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.17.2** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.18** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.18.1** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.18.2** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.19** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.17 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.20** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, quando o Pregão se der na forma Presencial, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, para avaliação de sua conformidade, e quando Pregão na forma Eletrônica, enviar proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico no formato PDF, contendo as informações e exigências contidas no Edital de Licitação e respectivos anexos, com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória:
- 5.1.1.** Proposta de preços, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local e data, bem como a assinatura do respectivo representante legal;
- 5.1.2.** Planilha orçamentária, em formato .xlsx, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, conforme Planilha Orçamentária da Administração (Anexo do Projeto Básico);
- 5.1.3.** Composição de custos unitários de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos os consumos e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada;
- 5.1.4.** Cronograma Físico-Financeiro, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais;
- 5.1.5.** Composição de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, em forma percentual, conforme modelos do Anexo do Projeto Básico. Ressalta-se que as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária a qual a empresa é optante;
- 5.1.6.** Composição de Encargos Sociais; e
- 5.1.7.** Curva ABC de Serviços com BDI.
- 5.2** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.4** Os licitantes devem respeitar os preços máximos, por unidade, de cada item, estabelecidos no Projeto Básico, anexo a este Edital.
- 5.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 5.10.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta na forma do Projeto Básico, vinculam o licitante.
- 5.11.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.12.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.13.** Serão desclassificadas as propostas que consignarem **preços superiores ao estimados** pela Administração, que apresentem **preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos**, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.14.** A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 5.14.1.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.14.2.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.15.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.
- 5.16.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração Pública Estadual por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.17.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

Ocupações – CBO.

5.18. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital de Licitação.

6.9 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após, isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos de período deduração da sessão pública.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.13 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase encerrar-se-á automaticamente.**

6.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.16 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.17 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

inexequível.

- 6.17.1** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.18** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.
- 6.18.1** Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até de 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.
- 6.19** Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP, o critério de desempate será:
- 6.19.1 Disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.2 Avaliação do desempenho contratual** prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade** entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.5** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada **preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.5.1** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.5.2 Empresas brasileiras;**
- 6.19.5.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;**
- 6.19.5.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.**
- 6.20** Encerrada a etapa de envios de lances da sessão pública, o pregoeiro **poderá realizar negociação** direta com o licitante que tenha apresentado lance com menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.20.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 6.20.2** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.20.3** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de, no mínimo 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao lance vencedor após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.4** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20.5** Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 6.20.5.1** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração; ou

6.20.5.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho.

6.20.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.21 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação, bem como analisará a adequação do objeto ofertado com as especificações técnicas requeridas no Edital e os demais documentos classificatórios.

6.22 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.23 Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata circunstanciada.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Será desclassificada a proposta da empresa que:

7.1.1 Contiver vícios insanáveis;

7.1.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos;

7.1.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.1.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.1.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.1.6 Caso entenda que o preço é inexequível, o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, através de:

7.1.6.1 Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

7.1.6.2 Contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes;

7.1.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.1.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas a saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema SIGA com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata circunstanciada;

7.1.10 A sessão pública e suas continuidades, ocorrerão mediante aviso prévio no sistema SIGA e no site www.segep.ma.gov.br, desta forma, o licitante deverá acompanhar on-line a sessão, conforme determinado pelo pregoeiro, para cumprimento das solicitações efetuadas dentro dos prazos estipulados.

7.1.11 Encerrada a análise quanto à aceitação, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando as



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC
exigências deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação** do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA, no site www.compras.ma.gov.br e/ou SICAF;

8.1.2 Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, que estejam ou não participando na condição de subcontratadas, deverão comprovar possuir os documentos a seguir, independentes de já possuírem ou não o Certificado de Registro Cadastral - CRC:

8.6.1 Habilitação Jurídica;

8.6.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

8.6.3 Qualificação Técnica;

8.6.4 Qualificação Econômica e Financeira.

8.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo **registro cadastral no SICAF ou cadastro de fornecedores – CADFOR (e- fornecedor)**.

8.7.1 É dever da licitante encaminhar a documentação de habilitação exigida pelo Edital e que não esteja abrangida pelo CADFOR/MA.

8.7.2 É dever da licitante atualizar previamente a documentação constante do CADFOR/MA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

8.7.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

8.9 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.9.1** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.9.2** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.9.3** Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.9.4** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9.5** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9.6** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9.7** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.9.8** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.9.9** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º, do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.9.10** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.9.11** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.9.12** A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação: No caso de Procurador:
- 8.9.12.1** Instrumento de mandato público, ou;
- 8.9.12.2** Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório ou assinatura digital, que possa ser verificada sua autenticidade, conforme art. 12 da Lei 14.133/21, juntamente com:
- a) Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
- b) Célula de Identidade/RG e CPF do procurador.
- 8.9.13** No caso de sócio-gerente:
- 8.9.13.1** Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

8.10 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (CRF);

8.10.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.10.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.10.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.10.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.10.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

8.11.1 Certidão negativa de falência recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.11.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.11.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.11.4 O Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.11.5 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.11.6 As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da Lei nº 14.133/21.

8.11.7 Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.11.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela licitante.

8.11.9 São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial e necessários à comprovação da qualificação econômico-financeira o Termo de abertura e encerramento do Livro Diário, a Demonstração de Resultado de Exercício e Notas Explicativas, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

8.11.10 A empresa licitante que não for enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverá subcontratar 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos serviços, considerando o valor total licitado, atendendo assim o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015.

8.11.11 As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual – MEI a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015.

8.11.12 No momento da habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com sua documentação de habilitação, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da Microempresas - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI a ser indicada como subcontratada, sendo de sua responsabilidade a atualização da referida documentação durante a vigência contratual, sob pena de rescisão, conforme previsto no art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015.

8.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:

8.12.1 Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Maranhão, esta deverá apresentar a certidão de registro do CREA de origem, ficando a licitante, caso seja a vencedora, obrigada a apresentar o visto do CREA-MA antes da assinatura do contrato;

8.12.2 Para atendimento à qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais atestados que comprovem que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, as PARCELAS DE MAIOR RELEVANCIA a seguir:

8.12.2.1. Perfil metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste – fornecimento e instalação ≥ 3.876,00 kg;

8.12.2.2. Pavimentação em concreto usinado, bombeado, lançado e adensado, armado, FCK = 25 mpa, estampado, colorido, tipo tech – stone ou similar, e=6cm, tela soldada q61, regulariz. Compac. Subleito, lona plástica,



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

incl. Juntas serradas 5x10 a 40mm $\geq$ 569,55 m².

8.12.3 Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, profissionais de nível superior, engenheiro(s), reconhecido(s) pelo CREA detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico - CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, serviço(s) de:

8.12.3.1. Perfil metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste – fornecimento e instalação;

8.12.3.2. Pavimentação em concreto uzinado, bombeado, lançado e adensado, armado, FCK = 25 mpa, estampado, colorido, tipo tech – stone ou similar, e=6cm, tela soldada q61, regulariz. Compac. Subleito, lona plástica, incl. Juntas serradas 5x10 a 40mm.

8.12.4 Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos em casos excepcionais, por outros de currículos equivalentes ou superiores, mediante justificativa e/ou solicitação prévia da Agência Executiva Metropolitana, que poderá aceitar ou não a sua substituição. A comprovação de currículo deverá ser feita com a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.

8.12.5 A substituição do responsável técnico sem a prévia anuência da fiscalização constitui infração de natureza grave conforme Tabela 01 do Item SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do item 28 do Projeto Básico.

8.12.6 Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, Informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a qualificação disposta acima.

8.12.7 A licitante deverá apresentar Declaração formal de que disponibilizará estrutura operacional (pessoal e material) adequado ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.

8.12.8 A licitante deverá apresentar Declaração contendo a indicação da responsável técnico, com anuência do profissional, que atuará como Coordenador Geral e Responsável Técnico pela execução dos serviços junto à CONTRATANTE, para responder pelas atividades técnicas descritas no Projeto Básico, durante todo o período do contrato.

8.12.9 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

8.12.10 A licitante deverá apresentar Declaração de que, na execução dos serviços, cumprirá a legislação e as normas relativas ao Meio Ambiente, à Segurança e à Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregadores trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente.

8.12.11 A equipe de fiscalização da Agência Executiva Metropolitana (AGEM) poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa.

8.12.12 Para vistoria técnica, aceitável até 02 (dois) dias úteis da data da licitação, as licitantes deverão efetuar agendamento prévio na Agência Executiva Metropolitana, por meio do seguinte contato: (98) 98224-0037.

8.12.13 A licitante deverá apresentar, dentre os documentos necessários à sua habilitação, declaração de vistoria ou renúncia técnica e que possui pleno conhecimento da área e das condições, conforme modelo anexo ao Projeto Básico.

8.13 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.14 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- 8.14.1** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.15** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou autenticados por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme o art. 12, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, garantido ao Pregoeiro/Agente de Contratação, quando houver dúvidas acerca da veracidade da documentação apresentada, a realização de diligências para os esclarecimentos necessários.
- 8.16** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme exigência constante do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.17** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.18** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.19** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.19.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.20** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.20.1** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.21** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.21.1** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.21.2** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.22** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.22.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.22.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.23** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

documentos, salvo em sede de diligência, na forma do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 39, § 4º, da IN nº 73/2022, para:

8.23.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.23.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.24 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.25 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.26 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.27 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

9.3 Se acolhida a impugnação e acarretar alteração do edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4 As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos deverão ser anexadas em campo próprio no sistema mediante acesso ao sítio www.compras.ma.gov.br ; e encaminhadas via e-mail: licitacao.salic@segep.ma.gov.br e licitacao.agem@gmail.com .

9.5 A impugnação e esclarecimento deverá conter os dados do interessado ou de quem o represente, devidamente datado e assinado com o nome, endereço, telefone, data e assinatura, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

9.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no www.compras.ma.gov.br e publicadas no site da www.segep.ma.gov.br e vincularão os participantes e a Administração.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Após a declaração do licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo **mínimo de 30 (minutos)**, quando qualquer licitante poderá, imediatamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

10.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.1.2. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC
admissibilidade do recurso.

10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata circunstanciada.

10.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediatos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8. Os recursos poderão ser enviados para o(s) e-mail(is): licitacao.salic@segep.ma.gov.br e licitacao.agem@gmail.com.

10.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.compras.ma.gov.br.

10.13. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.14. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.15. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar contrato administrativo, cumpridas todas as formalidades legais referentes à regularidade documental.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Realizada a homologação do resultado da licitação, a adjudicatária do objeto celebrará contrato administrativo junto à Agência Executiva Metropolitana, em cumprimento às condições estabelecidas neste Edital e em seus respectivos, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

12.1.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- 12.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.3.** A contratação fica condicionada à consulta prévia pelos órgãos participantes ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, consoante determina o art. 6º da Lei estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.
- 12.4.** No ato da assinatura do contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005.
- 12.5.** No ato da assinatura do contrato, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei Estadual nº 10.612, de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.
- 12.6.** A adjudicatária que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.
- 12.7.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 12.8.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 12.9.** Na hipótese da adjudicatária da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 12.10.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

13.1.2.6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.2.8. Fraudar a licitação;

13.1.2.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.2.9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.2.9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.2.9.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.2.9.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.1.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.1.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.1.4.2. As peculiaridades do caso concreto.

13.1.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.1.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração pública.

13.1.4.5. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2. A multa a ser recolhida em caso de descumprimento contratual ou conduta vedada à contratada deverá obedecer aos parâmetros de classificação constantes no item 28 do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Programas e Projetos da Agência Executiva Metropolitana (AGEM-MA), desde que obedecidos os parâmetros legais constantes dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das seguintes infrações administrativas (dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado) quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das seguintes infrações (apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), bem como pelas seguintes infrações administrativas (dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da INSEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.8. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.4. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 14.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.10.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado da Administração.
- 14.12.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros ou falhas, esta somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, devendo a referida ocorrência ser registrada em ata circunstanciada.
- 14.13.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
- 14.14.** Nas hipóteses de anulação/revogação será assegurado aos interessados o exercício prévio do contraditório e da ampla defesa.
- 14.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.16.** Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente **ou** por servidor da Administração, **ou** publicação em Diário Oficial **e/ou** documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor, **ou** autenticados digitalmente quando necessário, sendo que, somente serão considerados os que estejam em plena validade. No caso de documentos emitidos em língua estrangeira, os mesmos deverão estar acompanhados da tradução para língua portuguesa nos termos da legislação vigente.
- 14.17.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 14.18.** As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.
- 14.19.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.compras.ma.gov.br e www.segep.ma.gov.br, onde poderá ser consultado gratuitamente.
- 14.20.** As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página www.compras.ma.gov.br e no site www.segep.ma.gov.br na sede da SALIC.
- 14.21.** Ao adquirir o Edital da SALIC, o interessado deverá estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página www.compras.ma.gov.br e no site www.segep.ma.gov.br, de eventuais notificações e comunicações.
- 14.22.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;
- 14.23.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
ANEXO II	PROJETO BÁSICO;
ANEXO III	PROJETOS ARQUITETÔNICOS;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

ANEXO IV	RESUMO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DE BDI, PLANILHA ANALÍTICA (COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS);
ANEXO V	MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS;
ANEXO VI	REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT;
ANEXO VII	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART;
ANEXO VIII	MINUTA DE CONTRATO;

São Luís/MA, 08 de outubro de 2024.

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégica



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024-SALIC/MA
PROCESSO AGEM Nº 0003/2024 (SIGA-MA)

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Tendo em vista o bem-estar e segurança dos transeuntes da Praia Grande, vê-se a necessidade de requalificação na Praça dos Açores, espaço localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, no bairro do Centro, no município de São Luís, Maranhão. O projeto tem como objetivo promover um local adequado de lazer e contemplação a todos os visitantes.

Nessa oportunidade, é importante destacar que a Praça dos Açores já havia sofrido algumas modificações ao longo dos anos, mas a administração pública percebeu a necessidade de uma requalificação, que agregasse não só para a comunidade local, mas para promover o turismo na região.

Este projeto visa transformar a praça em um espaço mais moderno e acolhedor, com melhorias significativas em sua infraestrutura. A requalificação será uma oportunidade para homenagear o povo açoriano, preservando sua importância histórica enquanto a prepara para atender melhor às necessidades atuais da população.

A intervenção incluirá a criação de um espaço dedicado a memória açoriana, renovação da área de lazer, a criação de novos espaços verdes, pír fixo para contemplação do pôr do sol e a instalação de mobiliário urbano mais moderno e funcional. Com essas mudanças, a Praça dos Açores se tornará um local mais atrativo tanto para moradores quanto para visitantes, oferecendo um ambiente mais agradável e confortável para atividades ao ar livre, eventos comunitários e encontros sociais.

Além disso, a requalificação tem um forte potencial para impulsionar o turismo na região, solidificando o posicionamento do Centro como principal ponto turístico de São Luís. Com a modernização do espaço e a inclusão de elementos que valorizam a cultura local, a praça se tornará uma nova opção de lazer para turistas e visitantes. Este aspecto é fundamental para estimular a economia local e promover a cidade como um destino mais atraente e dinâmico.

Agencia Executiva Metropolitana - AGEM

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua Guajurus, Quadra 21, nº. 4, CEP: 65071-255, Bairro Calhau, São Luís - Maranhão

Por fim, o projeto de requalificação reflete o compromisso da Agência Executiva Metropolitana, por meio do Governo do Estado do Maranhão, com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e com o desenvolvimento da cidade.

A nova Praça dos Açores não só oferecerá um espaço mais bonito e funcional, mas também contribuirá para a criação de uma identidade mais forte para a comunidade. A conclusão das obras promete trazer novos benefícios e oportunidades para todos.

LOCALIZAÇÃO

A requalificação na Praça dos Açores espaço localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, no bairro do Centro, no município de São Luís, Maranhão. Suas coordenadas geográficas são:



Figura 1-Imagem referente a localização do Espaço Público na Praia Grande no Centro de São Luís.

COORDENADA	
ESPAÇO PÚBLICO	2°31'49.9"S 44°18'27.2"W

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Agencia Executiva Metropolitana - AGEM
CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua Guajurus, Quadra 21, nº. 4, CEP: 65071-255, Bairro Calhau, São Luís - Maranhão



1. Casa da memória açoriana;
2. Construção de píer fixo;
3. Playground;
4. Requalificação de praça com área verde;
5. Iluminação adequada na praça;
6. Estacionamento

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade mais indicada para esta licitação é a de pregão eletrônico, uma vez que a requalificação da Praça dos Açores se encaixa a todos os requisitos para a escolha de tal modalidade.

Assim, entende-se que os serviços de requalificação consistem em reparação, manutenção e na instalação ou montagem de objeto em algo já existente. Objetivando-se, assim, aumentar-se a eficiência da utilidade a que se destina.

Além disso, é importante destacar que a escolha do pregão, visa garantir maior eficiência e economia ao processo licitatório, considerando que essa modalidade é adequada para a contratação de bens e serviços comuns, cuja especificação é detalhada, mas não exige características técnicas complexas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. Contratação de serviços de engenharia para requalificação da Praça dos Açores, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, no bairro do Centro, no município de São Luís, Maranhão.
2. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do projeto básico.
3. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos.

Agencia Executiva Metropolitana - AGEM

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua Guajurus, Quadra 21, nº. 4, CEP: 65071-255, Bairro Calhau, São Luís - Maranhão



4. O acompanhamento e/ou a execução dos serviços deverão ser realizados pelo(s) profissional (is), cujo acervo técnico implicou na qualificação técnica da empresa CONTRATADA ou outro profissional de igual ou superior qualificação.
5. Todo material a ser empregado no serviço será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela AGEM.
6. Os vícios de adequação, de desempenho e de durabilidade, bem como eventuais defeitos de fabricação ou impropriedades, verificados nos serviços executados deverão ser corrigidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
7. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.
8. A CONTRATADA deverá apresentar, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos de garantia, assistência técnica, manutenção e reposição de material, que venham a apresentar problemas de fabricação e/ou execução, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.
9. A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para comunicar formalmente (via Ofício) o término dos serviços.
10. A Contratante deverá cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização da AGEM poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa;
11. A contratada deverá utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços;

Agencia Executiva Metropolitana - AGEM

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua Guajurus, Quadra 21, nº. 4, CEP: 65071-255, Bairro Calhau, São Luís - Maranhão



12. Na conclusão do serviço, a CONTRATADA deverá entregar um Manual de Operação (Data Book) contendo toda a documentação dos equipamentos e materiais aplicados no serviço.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Maranhão, esta deverá apresentar a certidão de registro do CREA de origem, ficando a licitante, caso seja a vencedora, obrigada a apresentar o visto do CREA–MA antes da assinatura do contrato.

Para atendimento à **qualificação técnico-operacional**, a licitante deverá apresentar um ou mais atestados que comprovem que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, as PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA a seguir:

- Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação ≥ 3.876 kg.
- Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 6cm, tela soldada q61, regulariz. Compac. Subleito, lona plástica, incl. Juntas serrada 5x10 a 40mm $\geq 569,55m^2$

Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, profissionais de nível superior, ENGENHEIRO(S), reconhecido(s) pelo CREA detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que

Agencia Executiva Metropolitana - AGEM

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua Guajurus, Quadra 21, nº. 4, CEP: 65071-255, Bairro Calhau, São Luís - Maranhão



comprovem ter o(s) profissionais, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, serviço(s) de:

- Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação.
- Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 6cm, tela soldada q61, regulariz. Compac. Subleito, lona plástica, incl. Juntas serrada 5x10 a 40mm.

Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos em casos excepcionais, por outros de currículos equivalentes ou superiores, mediante justificativa e/ou solicitação prévia da Agência Executiva Metropolitana, que poderá aceitar ou não a sua substituição. A comprovação de currículo deverá ser feita com a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Agencia Executiva Metropolitana - AGEM

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua Guajurus, Quadra 21, nº. 4, CEP: 65071-255, Bairro Calhau, São Luís - Maranhão



ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a execução dos serviços será de **R\$ 2.955.900,49 (Dois milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais e quarenta e nove centavos)**.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos, item anexo ao Projeto Básico, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para execução dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando-se a contagem a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Programas e Projetos-DPP da Agência Executiva Metropolitana-AGEM, ao licitante vencedor.

O prazo de execução estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do contrato, na forma prevista na Lei nº. 14.133/2021, desde que tenha sido previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para comunicar formalmente (via Ofício) o término dos serviços.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A requalificação da Praça dos Açores servirá como um ponto de encontro para pessoas de diferentes origens e idades, promovendo a coesão social e fortalecendo os laços comunitários. Contribuindo também para uma maior inclusão e senso de pertencimento na área.

Além disso, praças bem-requalificadas oferecem espaços públicos atraentes e funcionais para os moradores locais desfrutarem. Elas fornecem

Agencia Executiva Metropolitana - AGEM

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua Guajurus, Quadra 21, nº. 4, CEP: 65071-255, Bairro Calhau, São Luís - Maranhão



áreas verdes para relaxamento, recreação e interação social, promovendo assim um maior bem-estar físico e mental para a comunidade.

Em suma, a requalificação da Praça dos Açores é importante porque vai além de simplesmente melhorar um espaço físico - ela irá transformar positivamente a vida das pessoas, fortalecer as comunidades locais e contribuir para o desenvolvimento sustentável das cidades.

ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

A Praça dos Açores está localizada na Avenida Senador Vitorino Freire, no bairro do Centro, em São Luís/MA. O projeto de requalificação da praça tem como objetivo transformar o local em um espaço mais adequado para lazer e contemplação, proporcionando melhores condições de uso para todos os visitantes.

Embora o Plano de Contratação Anual (PCA) da Agência Executiva Metropolitana (AGEM) forneça diretrizes gerais para o planejamento e execução das atividades da agência, novas demandas e necessidades podem surgir ao longo do ano. Isso pode levar à inclusão de projetos que não estavam inicialmente previstos no PCA. A requalificação da Praça dos Açores é um exemplo de projeto que, apesar de não estar contemplado no plano inicial, emergiu como uma prioridade.

Sendo assim, a requalificação foi aprovado pelo Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior, como essencial, cumprindo todos os pré-requisitos necessários para sua execução, mesmo fora do escopo inicial do Plano de Contratação Anual. Essa aprovação demonstra o compromisso da administração estadual em responder de forma ágil e eficiente às necessidades emergentes e prioritárias da população.

Agencia Executiva Metropolitana - AGEM

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua Guajurus, Quadra 21, nº. 4, CEP: 65071-255, Bairro Calhau, São Luís - Maranhão



De acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o exercício de 2024, o valor destinado à requalificação da Praça dos Açores é de R\$ 397.117,00 (trezentos e noventa e sete mil cento e dezessete reais), e este valor será suplementado ao longo do exercício financeiro. Assim, segue a seguinte dotação orçamentaria da Praça dos Açores:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	12207
PROGRAMA	0352
AÇÃO	3304
SUBAÇÃO	026168
FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	451
FONTE RECURSO	1500
NATUREZA DA DESPESA	449099

Portanto, a requalificação da Praça dos Açores será realizada conforme as diretrizes e autorizações apropriadas, respeitando as normas e procedimentos estabelecidos para garantir sua implementação efetiva.

LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PROJETO, ORÇAMENTO E PROJETO BÁSICO.

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (CAIXA);
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA e CAU;
- Códigos de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- NBR 15645/2008 - Execução de Obras de Esgoto Sanitário e Drenagem de Águas Pluviais Utilizando-se Tubos e Aduelas de Concreto;
- Álbum de Projetos -Tipo de Dispositivos de Drenagem – Publicação IPR – 725/2006;

Agencia Executiva Metropolitana - AGEM

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua Guajurus, Quadra 21, nº. 4, CEP: 65071-255, Bairro Calhau, São Luís - Maranhão



• NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana – Procedimentos.

IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Sob esse viés normativo, a contratação para requalificação na Praça dos Açores, em São Luís/MA, caracteriza-se como obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Diante disso, na execução da requalificação deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são

Agencia Executiva Metropolitana - AGEM
CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua Guajurus, Quadra 21, nº. 4, CEP: 65071-255, Bairro Calhau, São Luís - Maranhão



compatíveis e se caracterizam pela economicidade, demonstrado assim a viabilidade da reforma pretendida e o atendimento ao Interesse Público que é o cerne finalístico da propositura da demanda.

Raphaela Alves Albarelli Léda

Consultora de Projetos

Antonio Luiz Viana da Silva

Diretor de Programas e Projetos – AGEM
Matricula 303553-2

Agencia Executiva Metropolitana - AGEM

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua Guajurus, Quadra 21, nº. 4, CEP: 65071-255, Bairro Calhau, São Luís - Maranhão

estudo tecnico preliminar - praça dos açores.pdf

Código do documento: VTTL-D9SV-DRTL-JYK5

**Autenticação Eletrônica**

Valide em <https://www.compras.ma.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jspx/VTTL-D9SV-DRTL-JYK5>

Ou digite o código: VTTL-D9SV-DRTL-JYK5

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas:

Eletrônica

Raphaela Alves Albarelli Leda**CPF:** 059*****60**Em:** 20/08/2024 18:13

Eletrônica

ANTONIO LUIZ VIANA DA SILVA**CPF:** 334*****34**Em:** 21/08/2024 13:02



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024-SALIC/MA
PROCESSO AGEM Nº 0003/2024 (SIGA-MA)

ANEXO II – PROJETO BÁSICO



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

Projeto Básico

Contratação de serviços de engenharia para requalificação da Praça dos Açores, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, no bairro do Centro, no município de São Luís/MA, através da Agência Executiva Metropolitana (AGEM-MA).

Agosto/2024

Agencia Executiva Metropolitana - AGEM

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua Guajurus, Quadra 21, nº. 4, CEP: 65071-255, Bairro Calhau, São Luís - Maranhão

DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

SUMÁRIO

1.	JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
2.	DO OBJETO	4
3.	CARACTERÍSTICAS DO OBJETO.....	4
4.	TERMINOLOGIA	5
5.	DO VALOR	5
6.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5
7.	DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS.....	6
8.	PLANEJAMENTO INTEGRAL DO SERVIÇO	6
9.	DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	7
10.	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	7
11.	LOGÍSTICA DE CANTEIRO E DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO	8
12.	DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO.....	8
13.	DOS MATERIAIS	10
14.	DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	11
15.	DA GARANTIA DOS SERVIÇOS OU MANUTENÇÃO CORRETIVA.....	12
16.	DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	13
17.	DAS OBRIGAÇÕES DA AGEM.....	16
18.	DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA	17
19.	DA HISTÓRIA TÉCNICA	20
20.	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA	20
21.	DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	22
22.	CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO, ACEITAÇÃO E PAGAMENTO	22
23.	DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATO.....	25
24.	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	25
25.	DATA BOOK	27
26.	PROJETO “AS BUILT”	27
27.	TERMO DE ENTREGA.....	28
28.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	28
	APÊNDICE 01 – PROJETO DE ARQUITETÔNICO	32
	APÊNDICE 02 – RESUMO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CURVA ABC- SERVIÇOS, BDI- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS, ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA.	43
	APÊNDICE 03 - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	72
	ANEXO 01 - MODELO DE DECLARAÇÃO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA	153
	ANEXO 02 – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	154
	ANEXO 03 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	156

1. JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Tendo em vista o bem-estar e segurança dos transeuntes da Praia Grande, vê-se a necessidade de requalificação na Praça dos Açores, espaço localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, no bairro do Centro, no município de São Luís, Maranhão. O projeto tem como objetivo promover um local adequado de lazer e contemplação a todos os visitantes.

Nessa oportunidade, é importante destacar que a Praça dos Açores já havia sofrido algumas modificações ao longo dos anos, mas a administração pública percebeu a necessidade de uma requalificação, que agregasse não só para a comunidade local, mas para promover o turismo na região.

Este projeto visa transformar a praça em um espaço mais moderno e acolhedor, com melhorias significativas em sua infraestrutura. A requalificação será uma oportunidade para homenagear o povo açoriano, preservando sua importância histórica enquanto a prepara para atender melhor às necessidades atuais da população.

A intervenção incluirá a criação de um espaço dedicado a memória açoriana, renovação da área de lazer, a criação de novos espaços verdes, pír fixo para contemplação do pôr do sol e a instalação de mobiliário urbano mais moderno e funcional. Com essas mudanças, a Praça dos Açores se tornará um local mais atrativo tanto para moradores quanto para visitantes, oferecendo um ambiente mais agradável e confortável para atividades ao ar livre, eventos comunitários e encontros sociais.

Além disso, a requalificação tem um forte potencial para impulsionar o turismo na região, solidificando o posicionamento do Centro como principal ponto turístico de São Luís. Com a modernização do espaço e a inclusão de elementos que valorizam a cultura local, a praça se tornará uma nova opção de lazer para turistas e visitantes. Este aspecto é fundamental para estimular a economia local e promover a cidade como um destino mais atraente e dinâmico.

Por fim, o projeto de requalificação reflete o compromisso da Agência Executiva Metropolitana, por meio do Governo do Estado do Paraná, com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e com o desenvolvimento da cidade. A nova Praça dos Açores não só oferecerá um espaço mais bonito e funcional, mas também contribuirá para a criação de uma identidade mais forte para a comunidade. A conclusão das obras promete trazer novos benefícios e oportunidades para todos.

2. DO OBJETO

Contratação de serviços de engenharia para requalificação da Praça dos Açores, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, no bairro do Centro, no município de São Luís/MA, através da Agência Executiva Metropolitana (AGEM-MA), conforme constante neste projeto básico e seus anexos.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

A requalificação na Praça dos Açores espaço localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, no bairro do Centro, no município de São Luís, Maranhão.



Figura 1-Imagem referente a localização do Espaço Público na Praia Grande no Centro de São Luís.

COORDENADA	
ESPAÇO PÚBLICO	2°31'49.9"S 44°18'27.2"W

4. TERMINOLOGIA

CONTRATANTE: Agência Executiva Metropolitana - AGEM.

CONTRATADA: Empresa especializada na área de engenharia das construções.

FISCALIZAÇÃO: Servidores designados em Portaria de Fiscalização pela Contratante para acompanhar a execução da obra e do contrato.

5. DO VALOR

O valor total estimado para a execução dos serviços será de **R\$ 2.955.900,49 (Dois milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais e quarenta e nove centavos)**.

A planilha foi elaborada pela AGEM tendo por limite máximo os custos da tabela SINAPI 08/2023, ORSE 08/2023 3 E SICRO3 04/2023 - COM DESONERAÇÃO. Para os serviços não contemplados na referida tabela, foram utilizados os preços com base em composições próprias.

O BDI utilizado é de 28,33%. Admitindo-se valor inferior ao utilizado pela AGEM, desde que enquadrados nos quartis referenciais do TCU.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 12207

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 23775

Programa de Trabalho: 352 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DE REGIÃO METROPOLITANA.

Ação: 3304 – Recuperação e ampliação da infraestrutura da Região Metropolitana

7. DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS

São parte integrante deste Projeto Básico, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as instruções normativas e especificações de serviço do DNIT.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Este documento foi elaborado com base nas seguintes legislações, que devem ser respeitadas para a execução do objeto a ele relacionado:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Decreto 7893/2013 – Regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia;
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (CAIXA);
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA e CAU;
- Códigos de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- NBR 15645/2008 - Execução de Obras de Esgoto Sanitário e Drenagem de Águas Pluviais Utilizando-se Tubos e Aduelas de Concreto;
- Álbum de Projetos -Tipo de Dispositivos de Drenagem – Publicação IPR – 725/2006;
- NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana – Procedimentos.

8. PLANEJAMENTO INTEGRAL DO SERVIÇO

Deverá ser apresentado após assinatura do Contrato o Planejamento Integral do serviço contemplando os seguintes itens:

- Plano de ataque conforme previsto no cronograma executivo proposto no item abaixo, descrevendo toda a estratégia e métodos construtivos para execução do serviço;
- Plano de aquisições, descrevendo as principais compras e contratações com seus respectivos prazos de fornecimento/mobilização/fabricação;
- Histograma de mão de obra direta e indireta, caracterizando sua permanência no serviço;
- Histograma de equipamentos, caracterizando sua permanência no serviço;
- Organograma da equipe destinada a execução do serviço com apresentação dos respectivos Curriculum Vitae do pessoal que ocupará posições de chefia técnica e administrativa.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para execução dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando-se a contagem a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Programas e Projetos-DPP da Agência Executiva Metropolitana-AGEM, ao licitante vencedor.

O prazo de execução estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do contrato, na forma prevista na Lei nº. 14.133/2021, desde que tenha sido previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para comunicar formalmente (via Ofício) o término dos serviços.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro elaborado pelo CONTRATANTE deverá ser adotado pelas empresas licitantes para a elaboração do planejamento integral do serviço, com atividades predecessoras, caminho crítico e plano de aquisições, em um padrão MS Project ou de softwares similares, que deverá ser entregue no ato da entrega da proposta.

O cronograma físico-financeiro elaborado pelo contratante deverá ser cumprido fielmente pela empresa contratada.

11. LOGÍSTICA DE CANTEIRO E DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

A CONTRATADA deverá apresentar, após assinatura do contrato, estudo de Canteiro detalhado contemplando:

Localização, dimensionamento e detalhamento das áreas administrativas, produção e vivência nas três fases críticas do serviço: implantação, pico de mão de obra e conclusão das atividades;

Acessos dos equipamentos e pessoas, adotando medidas de segurança;

Especificação e posicionamento dos equipamentos;

Posicionamento e detalhamento das áreas de coleta de resíduos incluindo baias, contêineres ou similares, e bate lastro (área de lavagem e descarga de caminhões e bomba utilizados nas concretagens).

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos.

Onde as normas da ABNT faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, mediante aprovação da área técnica da AGEM, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.

O acompanhamento e/ou a execução dos serviços deverão ser realizados pelo(s) profissional (is), cujo acervo técnico implicou na qualificação técnica da empresa CONTRATADA ou outro profissional de igual ou superior qualificação.

A empresa deverá indicar profissional para representá-la como PREPOSTO nas atividades relacionadas à execução do contrato. O PREPOSTO será responsável por decidir em nome da empresa e participará de reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliações que venham a ser convocadas pela FISCALIZAÇÃO.

Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 08h00min às 18h00min. A programação e data para execução dos serviços serão aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo-se considerar que muitos serviços serão realizados em horários extraordinários, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados, sem nenhum ônus adicional à AGEM, os quais já deverão estar previstos nos preços apresentados pela empresa, quando da licitação.

Se a empresa não for enquadrada como ME, EPP e MEI, deverá subcontratar de 10% a 30% (dez a trinta por cento), considerando o valor total licitado, atendendo assim o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015.

As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

No momento da Habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua, a documentação das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI exigida no edital, inclusive a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais subcontratados, sendo de sua responsabilidade a atualização da referida documentação durante a vigência contratual, sob pena de rescisão, conforme previsto no art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

Quando da execução dos serviços, a empresa deverá cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A FISCALIZAÇÃO da AGEM poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa.

Os vícios de adequação, de desempenho e de durabilidade, bem como eventuais defeitos de fabricação ou impropriedades, verificados nos serviços executados deverão ser corrigidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Quando da execução dos serviços, a empresa deverá disponibilizar recursos humanos de seu quadro, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços, utilizando sempre mão de obra qualificada e especializada.

13. DOS MATERIAIS

Todo material a ser empregado no serviço será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela AGEM.

Caso julgue necessário, a AGEM poderá solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nos serviços, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

A empresa assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.

É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão, devendo a empresa sempre empregar no serviço materiais novos e originais, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, e principalmente, as contidas no presente Projeto Básico, sob pena de infração contratual sujeita a multa prevista em lei.

Para fins de analogia dos materiais, será assim considerado:

a) Dois materiais apresentam analogia total ou equivalência, se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram. De igual valor ou preço. Igual em força, intensidade ou quantidade.

b) Dois materiais apresentam analogia parcial ou semelhança, se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram. Que é da mesma natureza, parecido, semelhante.

Correrá por conta e risco da empresa a substituição de materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pela FISCALIZAÇÃO da AGEM. Caso haja impugnação de algum item, por parte da AGEM, a empresa ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Serão de responsabilidade integral da empresa, o transporte e o manuseio dos materiais utilizados na execução dos serviços, até a entrega e aceitação final (recebimento definitivo) por parte da FISCALIZAÇÃO da Agência Executiva Metropolitana.

14. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento e a aceitação dos serviços dar-se-ão da seguinte forma:

a) “**Provisório**”: em até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação, **por escrito**, da conclusão dos serviços pela empresa, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Projeto Básico, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento

e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

b) Os materiais e equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos;

c) “**Definitivo**”: decorridos no máximo **90 (noventa) dias corridos**, da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório. Após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/2021 e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado e assinado pelas partes o Termo de Recebimento Definitivo.

d) Se após o Recebimento Provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à empresa, o prazo para a efetivação do Recebimento Definitivo ficará suspenso até que sejam sanadas as impropriedades detectadas.

e) O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da empresa pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto neste Projeto Básico, item 15.

15. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS OU MANUTENÇÃO CORRETIVA

Entende-se como manutenção corretiva ou garantia, àquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados nos serviços e seus materiais, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de materiais.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá apresentar, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos de garantia, assistência técnica, manutenção e reposição de material, que venham a apresentar problemas de fabricação e/ou execução, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução dos serviços contratados não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 30 (trinta) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

16. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Agência Executiva Metropolitana exercerá a fiscalização dos serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico da AGEM especialmente designado para este fim, podendo ser auxiliada por equipe de Apoio à fiscalização, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da CONTRATADA.

Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no contrato, no projeto básico nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.

Independentemente da Equipe de Fiscalização ou técnico da AGEM designado para Fiscalização dos serviços, poderá ser contratada pela AGEM mediante processo licitatório, empresa especializada para apoio à fiscalização do serviço, embora a ela subordinados, que não poderá ser também contratada para a execução do objeto do presente projeto básico.

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da AGEM, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, sendo que sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

É função da fiscalização:

- Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outros porventura aplicáveis;
- Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do serviço, bem como sua reposição por material adequado;
- Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;
- Decidir quanto à aceitação de material “equivalente” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- Estabelecer e expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- Promover com presença da Contratada, as medições dos serviços executados, bem como assinar os Boletins de Medições em conjunto com a Contratada;
- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- Relatar oportunamente à AGEM, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- Dar à AGEM imediata ciência formal de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão de Contrato.
- Aplicar todas as SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstas no projeto básico e no contrato.
- Com relação ao “Diário de Obras”, compete à fiscalização:

- Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela Contratada;
- Registrar o andamento diário dos serviços, em livro específico (Diário de Obra) ou em relatório, tendo em vista os projetos, as especificações, o prazo e o cronograma;
- Fazer observações cabíveis decorrentes dos registros da Contratada no referido diário;
- Dar solução às consultas feitas pela Contratada, quando dirigidas à fiscalização;
- Registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas da ABNT;
- Anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário;
- Anotar as infrações nos dias da ocorrência e notificar a penalidade que será cobrada na medição subsequente.

São incumbências da fiscalização técnica:

- Reportar-se diretamente ao Responsável Técnico do CONTRATADA, ou a seu preposto formalmente indicado;
- Dispor de livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, relacionados com o objeto da presente licitação, inclusive nas dependências da CONTRATADA ou de terceiros, mediante prévia autorização de representante da empresa;
- Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) e dar visto nos demais documentos apresentados pela CONTRATADA, principalmente o Relatório por ela apresentado, em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los corretos.

A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução dos serviços, somente será admitida, a critério da AGEM, por solicitação formal devidamente justificativa e mediante comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

NOTA: Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe, a fiscalização e à AGEM dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente da AGEM para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/2021.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA AGEM

Durante a vigência contratual a AGEM deverá:

Permitir acesso dos empregados da empresa CONTRATADA, e eventuais subcontratadas, às suas dependências, portando obrigatoriamente os crachás funcionais da empresa, seguindo padrão estabelecido pela AGEM;

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Projeto Básico;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;

Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;

Exercer fiscalização e supervisão dos serviços prestados podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Projeto Básico;

Comunicar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do especificado neste Projeto Básico;

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas disposições deste Projeto Básico podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços;

Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante à qualificação

técnico-econômico-financeira, bem como as condições de habilitação exigidas na licitação (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021);

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Instrumento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

Cumprir rigorosamente, o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT as normas de Segurança do Trabalho, e demais normas e regulamentos pertinentes;

Obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e apresentar o documento à fiscalização da AGEM;

Obter junto ao órgão ambiental competente, a Licença Ambiental de Instalação do empreendimento bem como proceder ao pagamento de taxas decorrentes desse licenciamento.

Fornecer aos seus funcionários uniformes, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de Segurança e Medicina do trabalho, assumindo inclusive, toda a responsabilidade no que se refere ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio transporte, assistência médica e demais obrigações trabalhistas.

Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços;

Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões exigidos neste Projeto Básico, bem como impedir que a mão de obra que venha a cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações dos serviços;

Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento da fatura/nota fiscal por parte da AGEM;

Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato, ainda que acontecido nas dependências da AGEM;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização da AGEM poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa;

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços (vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos, dentre outros), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais que porventura forem afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de 1ª qualidade, observando o bom nível de acabamento dos serviços;

Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da AGEM ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

Acatar todas as orientações da AGEM, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Utilizar somente materiais, peças e componentes novos e de primeiro uso e de primeira linha de fabricação, não sendo permitido o uso de material improvisado ou peças adaptadas, observado o disposto no item 13 do presente Projeto Básico;

Responsabilizar-se pelos materiais, insumos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo a AGEM qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;

Facilitar as ações do fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentadas;

Deixar sempre ao término de cada expediente, toda área utilizada para a execução dos serviços totalmente limpa e desimpedida, assim como na conclusão dos mesmos, sendo que todos os entulhos deverão ser removidos após cada dia de serviço. O entulho deverá ser acondicionado em recipiente apropriado e próprio, devendo ser removido tão logo esteja cheio, sem ônus adicional a AGEM;

Manter Livro de Ocorrências para registro e acompanhamento, pelas partes, dos problemas que porventura venham a ocorrer com indicação do horário de acontecimento, forma inicial de comunicação utilizada, fato motivador e horário do saneamento dos problemas, bem como para registro de qualquer anormalidade verificada;

Comunicar verbalmente e por escrito, imediatamente, à fiscalização todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescendo todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos.

Apresentar o cronograma físico-financeiro obedecendo às condições de faturamento, onde as etapas de serviços deverão prestar rigorosa obediência.

Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Entregar à Agência Executiva Metropolitana, quando do Recebimento Provisório dos serviços, o “As Built” correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando obrigatoriamente as normas de desenho da ABNT e padrões da Agência Executiva Metropolitana para arquivos digitais. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta grave tendo a penalidade prevista na tabela 01 do item SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19. DA VISTORIA TECNICA

Para a vistoria técnica, os licitantes deverão efetuar agendamento prévio na agência executiva metropolitana.

A licitante deverá apresentar, dentre os documentos necessários à sua habilitação, declaração de vistoria ou renúncia técnica e que possui pleno conhecimento da área e das condições. (ANEXO 01 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA).

20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MINIMA EXIGIDA

Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Maranhão, esta deverá apresentar a certidão de registro do CREA de origem, ficando a licitante, caso seja a vencedora, obrigada a apresentar o visto do CREA–MA antes da assinatura do contrato.

Para atendimento à **qualificação técnico-operacional**, a licitante deverá apresentar um ou mais atestados que comprovem que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, as PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA a seguir:

- Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação ≥ 3.876 kg.
- Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, $fck=25\text{mpa}$, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 6cm, tela soldada q61, regulariz. Compac. Subleito, lona plástica, incl. Juntas serrada 5x10 a 40mm $\geq 569,55\text{m}^2$

Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, profissionais de nível superior, ENGENHEIRO(S), reconhecido(s) pelo CREA detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, serviço(s) de:

- Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação.
- Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, $fck=25\text{mpa}$, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 6cm, tela soldada q61, regulariz. Compac. Subleito, lona plástica, incl. Juntas serrada 5x10 a 40mm.

Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos em casos excepcionais, por outros de currículos equivalentes ou superiores, mediante justificativa e/ou solicitação prévia da Agência Executiva Metropolitana, que poderá aceitar ou não a sua substituição. A comprovação de currículo deverá

ser feita com a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.

A substituição do responsável técnico sem a prévia anuência da fiscalização constitui infração de natureza grave conforme tabela 01 do Item SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a qualificação disposta acima.

A licitante deverá apresentar Declaração formal de que disponibilizará estrutura operacional (pessoal e material) adequado ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.

A licitante deverá apresentar Declaração contendo a indicação do responsável técnico, que atuará como Coordenador Geral e Responsável Técnico pela execução dos serviços junto à CONTRATANTE, para responder pelas atividades técnicas descritas no Projeto Básico, durante todo o período do contrato.

É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento nos termos da legislação vigente.

22. CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO, ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

A medição será efetuada mediante o acompanhamento da execução das atividades no tempo proposto e após a conclusão dos serviços, salientando-se que o certificado de medição só será emitido após a análise e aprovação dos serviços.

Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos, O pagamento do valor global CONTRATADO será efetuado em parcelas mensais correspondentes às etapas efetivamente concluídas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de aprovação da respectiva Nota Fiscal pela FISCALIZAÇÃO mediante apresentação de toda a documentação referente à medição, constante no checklist.

Admitir-se-á, para efeito de pagamento, o fracionamento do último período, consonante respectiva medição.

O prazo de pagamento ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, somente voltando a fluir depois de efetuadas as devidas correções.

O pagamento da primeira parcela está condicionado obrigatoriamente, ao cumprimento do acima estabelecido bem como à apresentação de comprovante de matrícula do serviço junto ao INSS (**CNO (Cadastro Nacional de Obras)**), ART de execução do serviço, certidões de regularidade e outros documentos que se fizerem necessários à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O pagamento da última parcela somente será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e entrega/aceitação do “AS BUILT” dos serviços, no mesmo prazo estabelecido para as demais.

Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Agência Executiva Metropolitana, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com a específica da CONTRATADA.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

O acompanhamento do cronograma será feito proporcionalmente ao número de dias decorridos na data de encerramento de cada período.

O período de competência referente às medições será a cada 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços.

Os pagamentos por parte da CONTRATANTE deverão ser feitos em até 30 dias úteis a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de recolhimento dos encargos sociais, devidamente atestada pelo setor competente, após entrega e recebimento dos serviços realizados, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Os pedidos de medição devem compreender um período de execução máximo de 30 dias corridos, de forma a não comprometer o cronograma de desembolso estipulado pela AGEM.

O pagamento da Administração Local dar-se-á de acordo com o percentual executado dos demais serviços presentes na Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA. A fórmula a ser utilizada para o pagamento será:

$$A(\%) = (B/C) \cdot 100, \text{ onde:}$$

A = Porcentagem do valor a ser pago pela AGEM, referente à Administração Local;

B = Somatória dos serviços executados no período da medição;

C = Valor total contratado, subtraindo-se deste o valor da Administração local.

Para efeito de pagamento das parcelas será efetuada a medição dos serviços pela Fiscalização da AGEM, previamente à emissão da fatura correspondente, condicionando o pagamento ao valor dos serviços efetivamente realizados.

A Agência Executiva Metropolitana reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço estiver em desacordo com as especificações constantes deste Projeto Básico.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Agência Executiva Metropolitana.

23. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATO

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria Obra que trata o art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, por envolver a realização de serviços de Engenharia.

24. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Concorrente vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de 30 dias, após assinatura do contrato, uma garantia de execução do Contrato que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

O adjudicatário prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme previsto no art. 96 da Lei 14.133/2021 desde que cumpridas as obrigações contratuais.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Agência Executiva Metropolitana ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, banco e agencia neste domicilio, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

A Agência Executiva Metropolitana não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;

b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Agência Executiva Metropolitana;

d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.
- c) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- d) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

25. DATA BOOK

Na conclusão do serviço, a CONTRATADA deverá entregar um Manual de Operação (Data Book) contendo toda a documentação dos equipamentos e materiais aplicados no serviço. O manual deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:

- 1. Projeto “as built”.
- 2. Esquemas elétricos e de controle.
- 3. Manuais e catálogos dos equipamentos.
- 4. Certificados de garantia.
- 5. Folhas de dados dos equipamentos.
- 6. Todos os relatórios de TAB (Testes, Ajustes e Balanceamentos)

26. PROJETO “AS BUILT”

Concluídas as instalações, a CONTRATADA deverá fornecer um CD (compatível com software CAD) de todas as plantas completas com os desenhos atualizados de como foram realizadas realmente as instalações (desenhos “as built”).

27 TERMO DE ENTREGA

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e declaro serem verdadeiras nossas conclusões e que as mesmas foram obtidas com base em nossas análises e documentos de referência conforme esclarecido nas páginas anteriores.

28 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se no decorrer da execução do objeto do presente Projeto Básico, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizado o contratado, este, sem prejuízo das demais sanções previstas nos Arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/2021, poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito.

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta final ofertada, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, na hipótese de recusa injustificada da empresa vencedora em receber a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação, inclusive de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta final ofertada quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Projeto Básico.

d) pelo atraso injustificado na entrega do objeto, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da proposta final ofertada, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o serviço e o fornecimento poderão ser cancelados.

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta final ofertada, nos casos de cancelamento do fornecimento por culpa do contratado.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive a responsabilização da empresa vencedora por eventuais perdas e danos causados à Agência Executiva Metropolitana.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Agência Executiva Metropolitana.

O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Agência Executiva Metropolitana, em favor do contratado, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

As sanções previstas neste Projeto Básico são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

A atuação da CONTRATADA no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral, conforme determina o § 3º, do art. 88, da Lei nº 14.133/2021.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro serão aplicadas multas conforme item. A apuração dos atrasos será feita quinzenalmente. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirá(ão) sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções, obedecendo aos seguintes valores:

➤ 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a ordem de execução de serviços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

➤ 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

➤ 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da CONTRATADA faltosa, quando esta se der por caução em dinheiro.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Se a CONTRATADA apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não abertura do respectivo processo de penalidade para apuração da infração constatada.

A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total do contrato.

Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste projeto básico são passíveis de multa, conforme tabela 1:

TABELA 1

GRAU	MULTA*	NATUREZA DA INFRAÇÃO
1	0,01%	LEVE
2	0,03%	MÉDIA
3	0,05%	GRAVE
4	0,1%	GRAVÍSSIMA

*Os percentuais serão relativos ao valor total do contrato.

NOTA: As obrigações passíveis de aplicação de multas estão descritas no texto deste Projeto Básico.

São Luís, agosto de 2024.

Raphaela Alves Albarelli Léda
Consultora de Projetos

Marcos Vinícius Muniz de Castro
Assistente Técnico I

Magno Pereira Correa
Chefe de Departamento de Projetos
Matrícula 892736-0

Antonio Luiz Viana da Silva
Diretor de Programas e Projetos – AGEM
Matrícula 303553-2

APROVO o presente Projeto Básico,

LEÔNIDAS ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Agência Executiva Metropolitana – AGEM

Projeto Básico- PARTE 01.pdf

Código do documento: 7PKN-Q7JC-AT5L-MLB4

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://www.compras.ma.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/7PKN-Q7JC-AT5L-MLB4>

Ou digite o código: 7PKN-Q7JC-AT5L-MLB4

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas:

Eletrônica

Raphaela Alves Albarelli Leda

CPF: 059*****60

Em: 20/08/2024 18:13



Eletrônica

ANTONIO LUIZ VIANA DA SILVA

CPF: 334*****34

Em: 21/08/2024 13:02



Eletrônica

MARCOS VINICIUS MUNIZ DE CASTRO

CPF: 055*****02

Em: 21/08/2024 14:52



Eletrônica

MAGNO PEREIRA CORREA

CPF: 604*****11

Em: 21/08/2024 16:20



Eletrônica

Leônidas Araujo da Silva

CPF: 110*****63

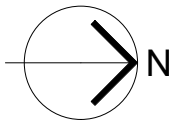
Em: 21/08/2024 17:03



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024-SALIC/MA
PROCESSO AGEM Nº 0003/2024 (SIGA-MA)

ANEXO III – PROJETO ARQUITETÔNICO



2 Localização
1 : 5000

08/24	5	INCLUSÃO PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE
02/24	4	CRONOGRAMA EXECUTIVO
09/23	3	RETIFICAÇÃO DE LAYOUT - INCLUSÃO DECK
09/23	2	RETIFICAÇÃO - CONCEITO E PARTIDO
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO

QUADRO DE REVISÃO



AGEM
Agência Executiva
Metropolitana

IDENTIFICAÇÃO:
REVITALIZAÇÃO DO BAR CANAL - NOVA PRAÇA DOS AÇORES
ENDEREÇO DA OBRA:
AV. Senador Vitorino Freire - Centro

TÍTULO DO DESENHO:

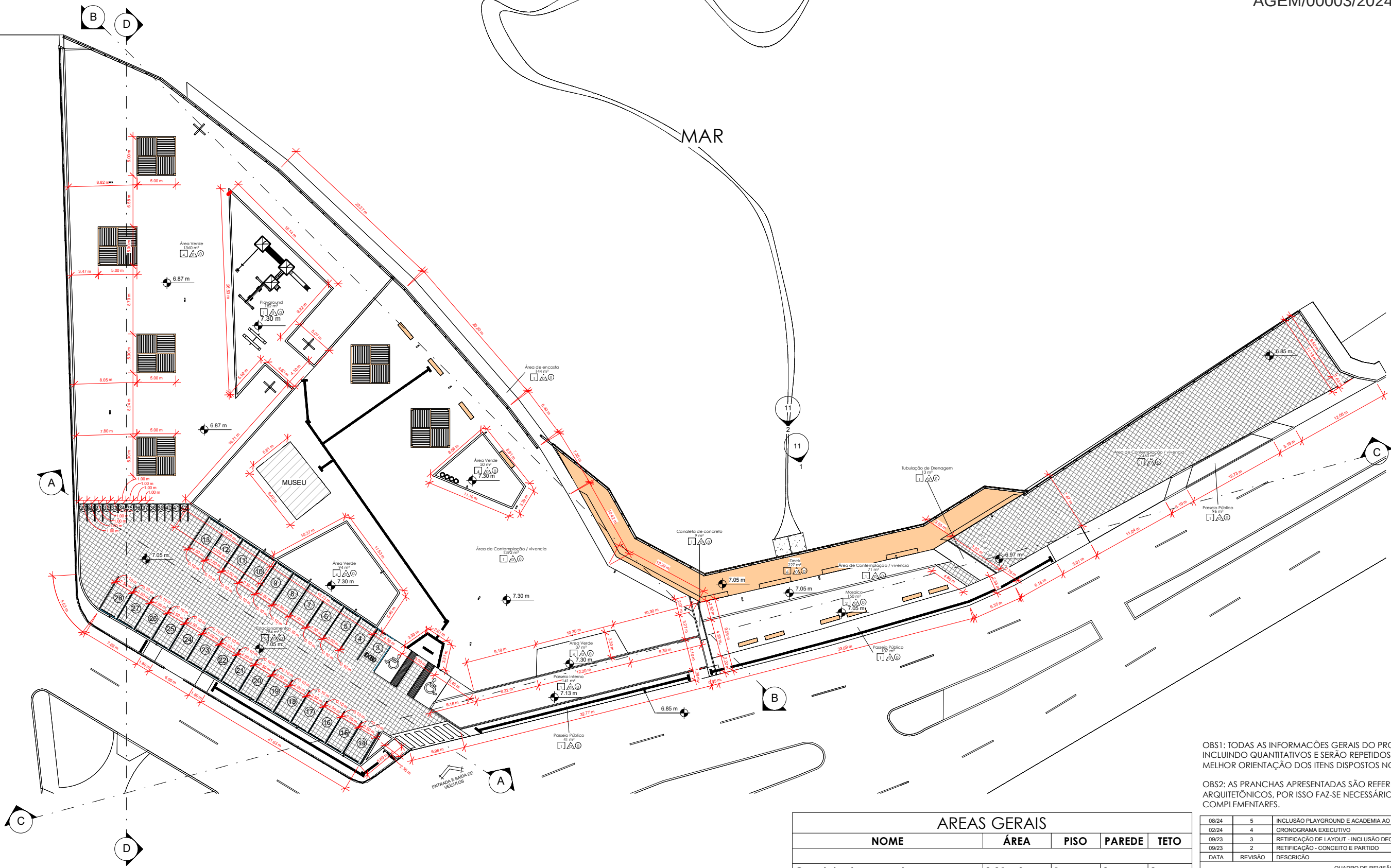
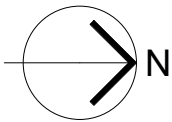
IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

ORGÃO:
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MARCOS MUNIZ E GENIVAL CAETANO

ESCALA: DATA: REV: DESENHO:
INDICADA 08/24 5 MARCOS MUNIZ

1 Implantação
1 : 500



1 Planta Baixa
1 : 250

ÍNDICES URBANÍSTICOS - ZPH (ZONA DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICA)

ATME (240%) - 12.613,44 M²
ALML (40%) - 2.105,24 M²
PERMEABILIDADE (20%) - 1.051,12 M²
ÁREA TOTAL DO LOTE - 5.255,60 M²
AFASTAMENTOS MÍNIMOS (ENTRE 2,5 E 5 METROS)

TABELA DE ESTACIONAMENTO

VAGAS SIMPLES - 25 UNIDADES
VAGAS P.N.E. E GESTANTES - 2 UNIDADES
VAGAS IDOSOS - 1 UNIDADES
VAGAS MOTOS - 14 UNIDADES
VAGAS TOTAIS - 42 UNIDADES
OBS: UNIDADES DIMENSIONADAS SEGUNDO NORMAS DO CONTRAN 303 E 304

ESPECIFICACAO DE ACABAMENTO PISO	
ITEM	DESCRICAO PISO
1	PISO DE CONCRETO POLIDO
2	PISO COM MOSAICO - EXISTENTE A CONSERVAR
4	GRAMA ESMERALDA
5	INTERTRAVADO - ESPINHA DE PEIXE
6	PISO DE MADEIRA
7	PISO CERÂMICO - ANTIDERRAPANTE 50x50
8	PISO COM MOSAICO - NOVO

ÁREAS GERAIS				
NOME	ÁREA	PISO	PAREDE	TETO
Canaleta de concreto	9.31 m²	1	0	0
Deck	226.60 m²	6	0	0
Estacionamento	784.32 m²	5	0	0
Mosaico	149.91 m²	2	0	0
Museu	26.00 m²	2	1	1
Passeio Interno	140.58 m²	1	0	0
Passeio Público	244.09 m²	1	0	0
Playground	182.29 m²	1	0	0
Tubulação de Drenagem	13.34 m²	1	0	0
W.C. Fem.	7.85 m²	7	1	1
W.C. Masc.	7.87 m²	7	1	1
Área de Contemplação / vivencia	1923.33 m²	1	0	0
Área de encosta	144.40 m²	1	0	0
Área Verde	1541.80 m²	4	0	0
Total geral: 21	5401.69 m²			

OBS1: TODAS AS INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO ESTÃO NESTA COLUNA INCLUINDO QUANTITATIVOS E SERÃO REPETIDOS NAS PROXIMAS FOLHAS PARA MELHOR ORIENTAÇÃO DOS ITENS DISPOSTOS NO PROJETO.

OBS2: AS PRANCHAS APRESENTADAS SÃO REFERENTES AOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, POR ISSO FAZ-SE NECESSÁRIO A CONSULTA DOS PROJETOS COMPLEMENTARES.

08/24	5	INCLUSÃO PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE
02/24	4	CRONOGRAMA EXECUTIVO
09/23	3	RETIFICAÇÃO DE LAYOUT - INCLUSÃO DECK
09/23	2	RETIFICAÇÃO - CONCEITO E PARTIDO
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
QUADRO DE REVISÃO		

GOVERNO DO

MARANHÃO

TRABALHANDO PARA TODOS

AGEM

Agência Executiva

Metropolitana

IDENTIFICAÇÃO:

REVITALIZAÇÃO DO BAR CANAL - NOVA PRAÇA DOS AÇORES

ENDEREÇO DA OBRA:

AV. Senador Vitorino Freire - Centro

TÍTULO DO DESENHO:

PLANTA BAIXA

ORGÃO:

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MARCOS MUNIZ E GENIVAL CAETANO

ESCALA:

INDICADA

DATA:

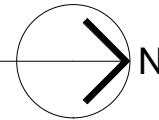
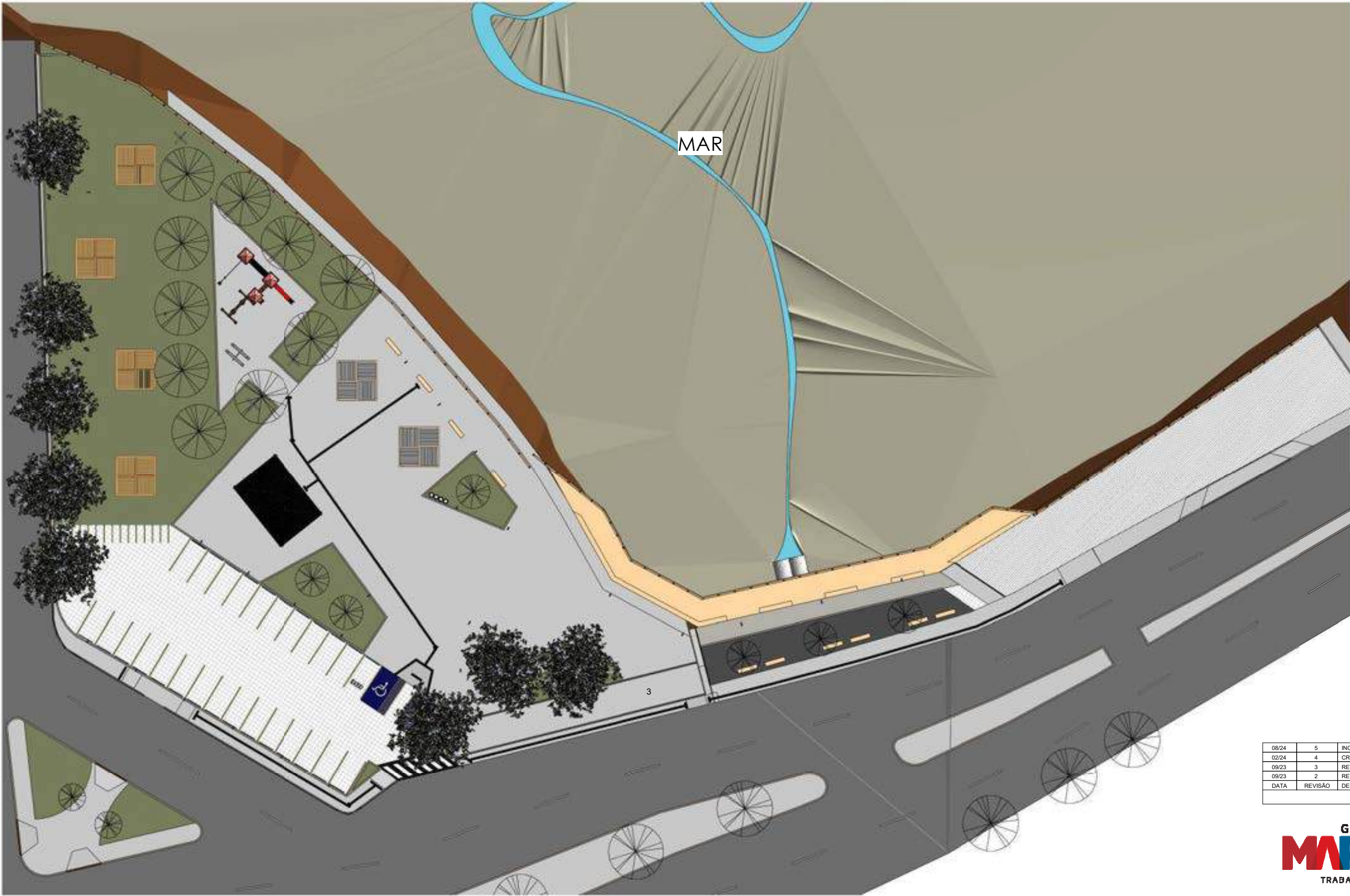
08/24

REV:

5

DESENHO:

MARCOS MUNIZ



08/24	5	INCLUSÃO PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE
02/24	4	CRONOGRAMA EXECUTIVO
09/23	3	RETIFICAÇÃO DE LAYOUT - INCLUSÃO DECK
09/23	2	RETIFICAÇÃO - CONCEITO E PARTIDO
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
QUADRO DE REVISÃO		



AGEM
Agência Executiva
Metropolitana

IDENTIFICAÇÃO: REVITALIZAÇÃO DO BAR CANAL - NOVA PRAÇA DOS AÇORES			
ENDEREÇO DA OBRA: AV. Senador Vitorino Freire - Centro			
TÍTULO DO DESENHO: PLANTA DE LAYOUT			
ORGÃO: AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS MUNIZ E GENIVAL CAETANO			
ESCALA: INDICADA	DATA: 08/24	REV: 5	DESENHO: MARCOS MUNIZ

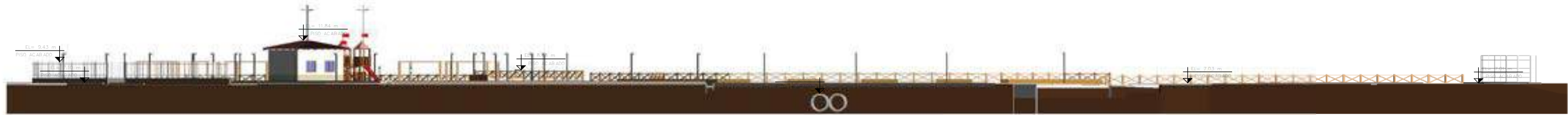
1 PLANTA DE LAYOUT
1 : 250



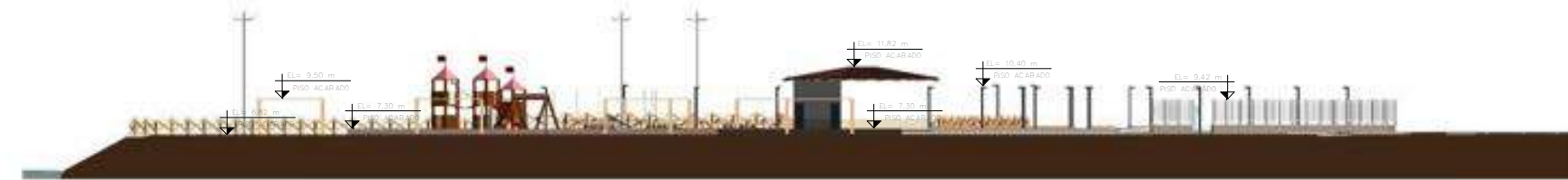
1 CORTE AA
1 : 250



2 CORTE BB
1 : 250



3 CORTE CC
1 : 250



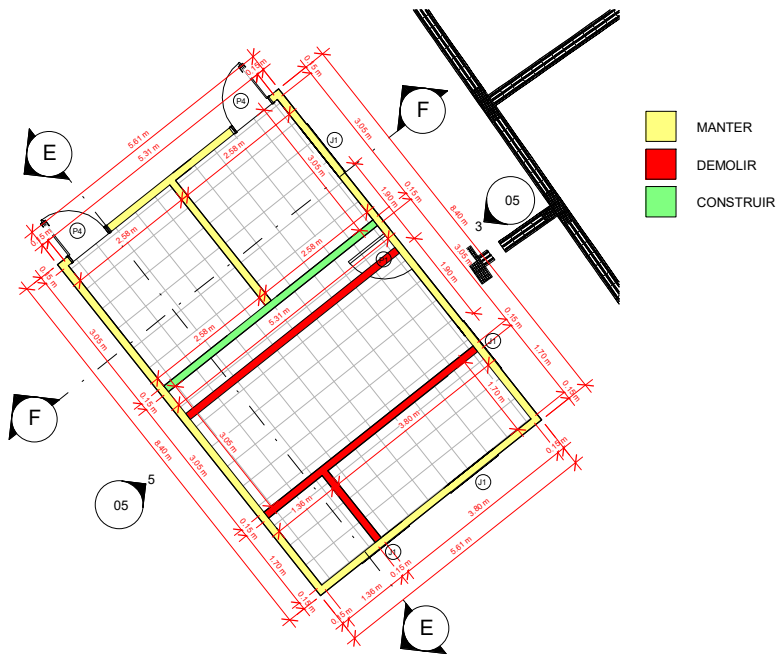
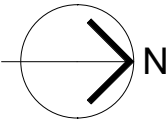
4 CORTE DD
1 : 250

08/24	5	INCLUSÃO PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE
02/24	4	CRONOGRAMA EXECUTIVO
09/23	3	RETIFICAÇÃO DE LAYOUT - INCLUSÃO DECK
09/23	2	RETIFICAÇÃO - CONCEITO E PARTIDO
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
QUADRO DE REVISÃO		

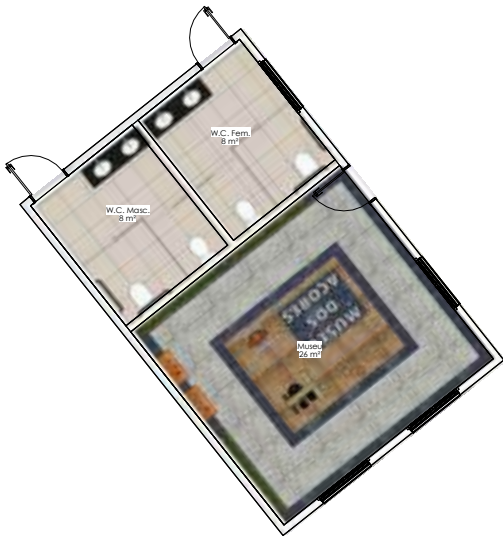


AGEM
Agência Executiva
Metropolitana

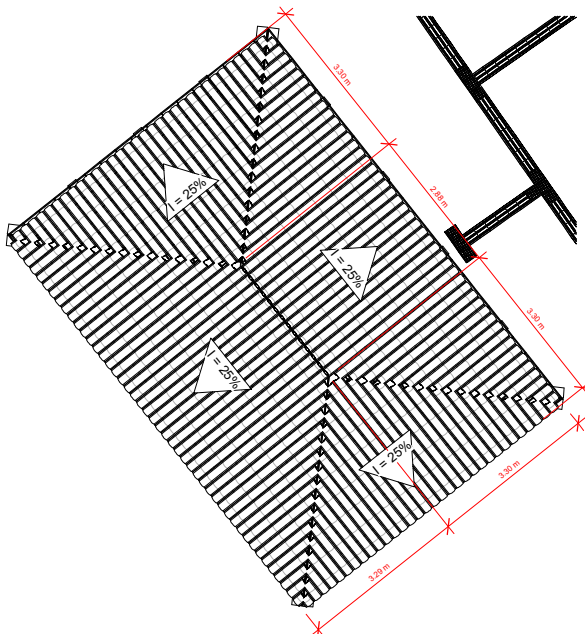
IDENTIFICAÇÃO: REVITALIZAÇÃO DO BAR CANAL - NOVA PRAÇA DOS AÇORES			
ENDEREÇO DA OBRA: AV. Senador Vitorino Freire - Centro			
TÍTULO DO DESENHO: CORTES GERAIS			
ORGÃO: AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS MUNIZ E GENIVAL CAETANO			
ESCALA:	DATA:	REV:	DESENHO:
INDICADA	08/24	5	MARCOS MUNIZ



9 PLANTA BAIXA - DEMOLIR/CONSTRUIR
1 : 75



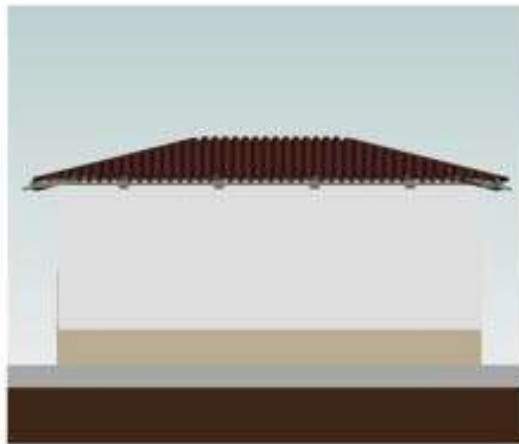
2 PREVISÃO DE AMBIENTAÇÃO PÓS REFORMA
1 : 75



1 COBERTURA - QUIOSQUE
1 : 75



3 Elevação 2 - a
1 : 75



5 Elevação 4 - a
1 : 75

ESPECIFICACAO DE ACABAMENTO FORRO	
ITEM	DESCRICAO FORRO
1	FORRO DE GESSO

ESPECIFICACAO DE ACABAMENTO PISO	
ITEM	DESCRICAO PISO
1	PISO DE CONCRETO POLIDO
2	PISO COM MOSAICO - EXISTENTE A CONSERVAR
4	GRAMA ESMERALDA
5	INTERTRAVADO - ESPINHA DE PEIXE
6	PISO DE MADEIRA
7	PISO CERÂMICO - ANTIDERRAPANTE 50x50
8	PISO COM MOSAICO - NOVO

ESPECIFICACAO DE ACABAMENTO PAREDE	
ITEM	DESCRICAO PAREDE
1	PINTURA BRANCO GELO

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
08/24	5	INCLUSÃO PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE
02/24	4	CRONOGRAMA EXECUTIVO
09/23	3	RETIFICAÇÃO DE LAYOUT - INCLUSÃO DECK
09/23	2	RETIFICAÇÃO - CONCEITO E PARTIDO
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO

QUADRO DE REVISÃO



AGEM
Agência Executiva
Metropolitana

IDENTIFICAÇÃO:
REVITALIZAÇÃO DO BAR CANAL - NOVA PRAÇA DOS AÇORES
ENDEREÇO DA OBRA:
AV. Senador Vitorino Freire - Centro

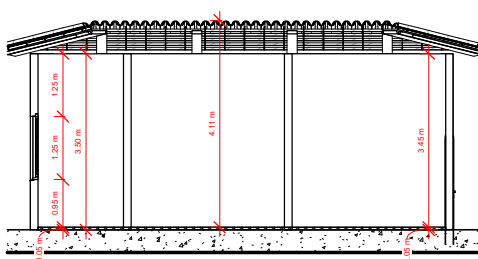
TÍTULO DO DESENHO:

DETALHAMENTO DE MUSEU

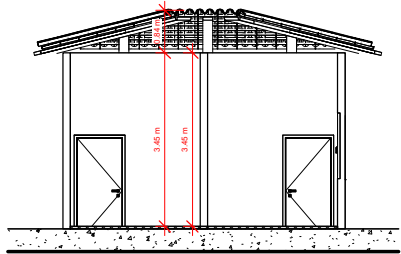
ORGÃO:
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MARCOS MUNIZ E GENIVAL CAETANO

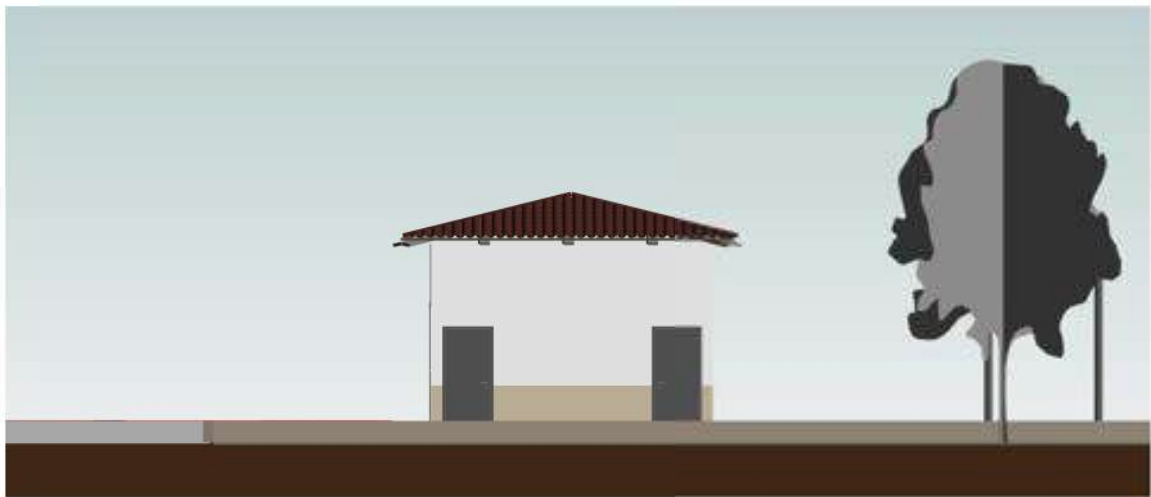
ESCALA: DATA: REV: DESENHO:
INDICADA 08/24 5 MARCOS MUNIZ



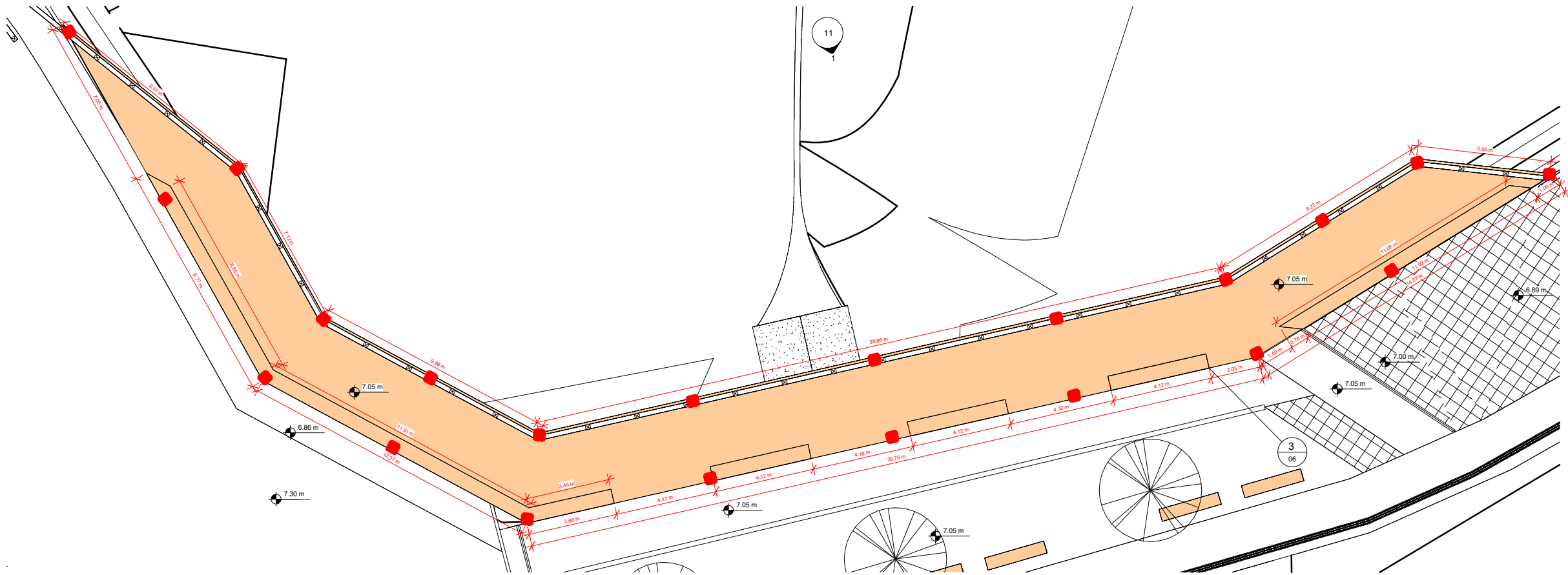
7 CORTE EE
1 : 75



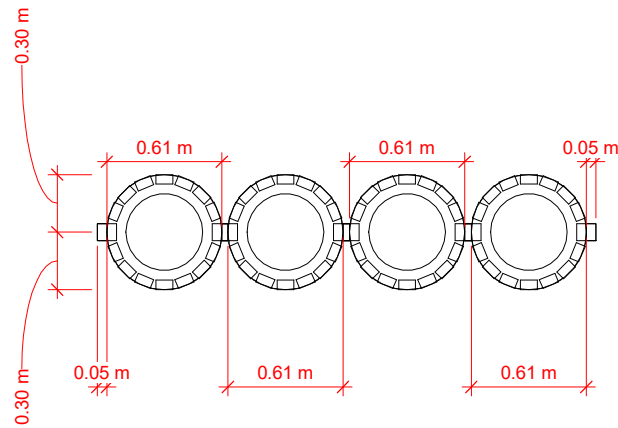
8 CORTE FF
1 : 75



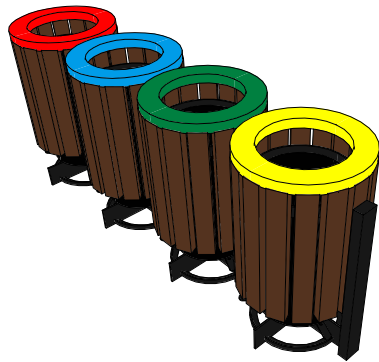
4 Elevação 3 - a
1 : 75



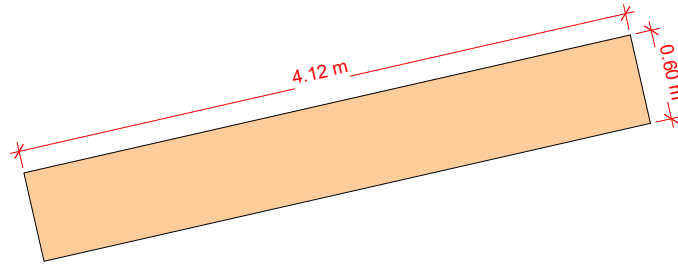
2 IDENTIFICAÇÃO BANCOS - DECK
1 : 100



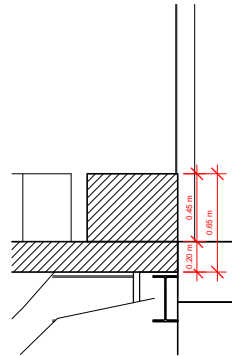
5 LIXEIRO
1 : 20



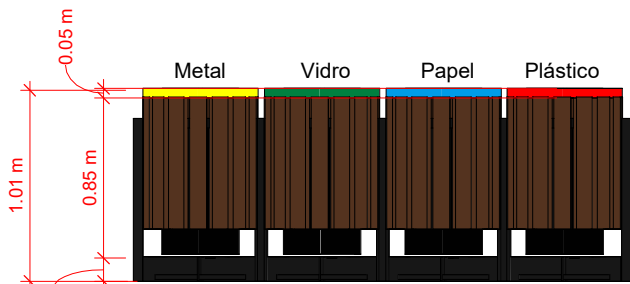
1 LIXEIRO - ISOMÉTRICO



3 DET. BANCO - DECK
1 : 25



4 CORTE BANCO - DECK
1 : 25

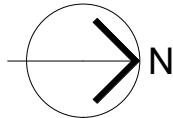


6 LIXEIRO -V1
1 : 20

08/24	5	INCLUSÃO PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE
02/24	4	CRONOGRAMA EXECUTIVO
09/23	3	RETIFICAÇÃO DE LAYOUT - INCLUSÃO DECK
09/23	2	RETIFICAÇÃO - CONCEITO E PARTIDO
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
QUADRO DE REVISÃO		



IDENTIFICAÇÃO:		
REVITALIZAÇÃO DO BAR CANAL - NOVA PRAÇA DOS AÇORES		
ENDEREÇO DA OBRA:		
AV. Senador Vitorino Freire - Centro		
TÍTULO DO DESENHO:		
DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO		
ORGÃO:		
AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
MARCOS MUNIZ E GENIVAL CAETANO		
ESCALA:	DATA:	REV:
INDICADA	08/24	5
DESENHO:	MARCOS MUNIZ	



Sigla: AM
Nome popular: Arvore-mastro
Nome científico: *Polyalthia longifolia*
Clima: Tropical, Subtropical
Altura: Até 15 metros
Luminosidade: Sol pleno
Obs: Da flores durante a primavera, essas tem o formato estrelado, com pétalas onduladas e cor esverdeada, que duram entre 2 a 3 semanas.
Quantidade: 5 Unidades



Sigla: FL
Nome popular: Arvore flamejante
Nome científico: *Delonix regia*
Clima: Tropical, subtropical e equatorial
Altura: Entre 7 e 10 metros
Luminosidade: Sol pleno
Obs: Árvore utilizada principalmente na arborização e na ornamentação de locais grandes e amplos. Suas sementes e vagens podem ser usadas para a fabricação de bijuterias e artigos de artesanato.
Quantidade: 8 Unidades



Sigla: PIM
Nome popular: Palmeira-imperial
Nome científico: *Roystonea oleracea*
Clima: Equatorial, Mediterrâneo, Oceânico, Subtropical, Tropical
Altura: Acima de 12 metros
Luminosidade: Sol pleno
Obs: Deve ser cultivada em solo fértil, enriquecido com matéria orgânica e irrigado regularmente. A palmeira deve ser fertilizada com adubos próprios para palmeiras durante o período de crescimento.
Quantidade: 10 Unidades

08/24	5	INCLUSÃO PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE
02/24	4	CRONOGRAMA EXECUTIVO
09/23	3	RETIFICAÇÃO DE LAYOUT - INCLUSÃO DECK
09/23	2	RETIFICAÇÃO - CONCEITO E PARTIDO
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
QUADRO DE REVISÃO		



AGEM
Agência Executiva
Metropolitana

IDENTIFICAÇÃO:
REVITALIZAÇÃO DO BAR CANAL - NOVA PRAÇA DOS AÇORES
ENDEREÇO DA OBRA:
AV. Senador Vitorino Freire - Centro

TÍTULO DO DESENHO:
PAISAGISMO

ORGÃO:
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MARCOS MUNIZ E GENIVAL CAETANO

ESCALA:	DATA:	REV:	DESENHO:
INDICADA	08/24	5	MARCOS MUNIZ

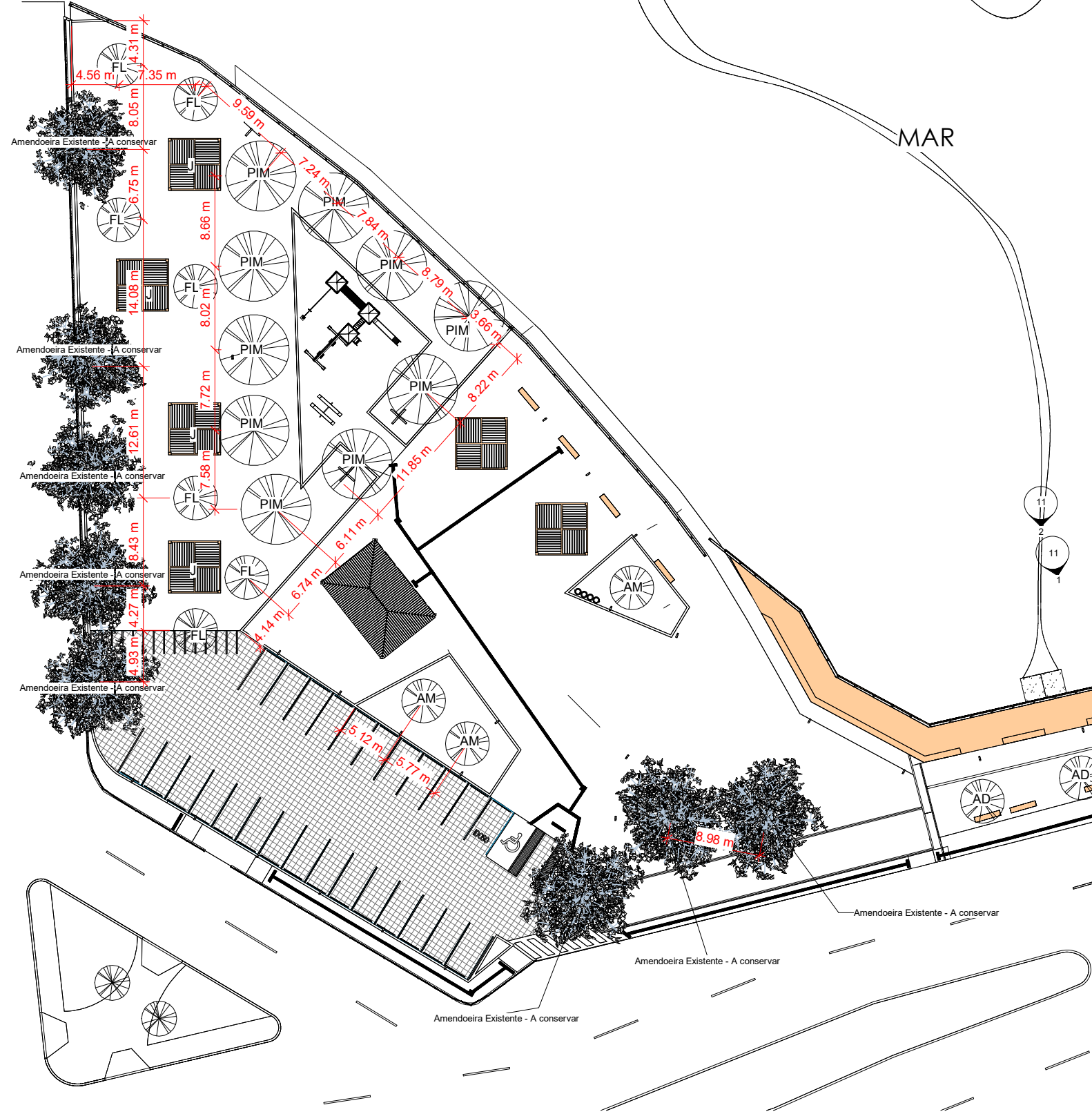
Sigla: AD
Nome popular: Amendoeiras-da-praia
Nome científico: *Terminalia catappa*
Clima: Equatorial, Oceânico, Subtropical, Tropical
Altura: Acima de 12 metros
Luminosidade: Sol pleno
Obs: Sua copa é incomum, formada por uma ramagem horizontal, agrupada a espaços regulares no tronco. As folhas são coriáceas, caducas, alternas, grandes, com forma ovalada e cor verde, que gradativamente muda para o amarelo e vermelho no outono, antes de cair.
Quantidade: 3 Unidades



Sigla: JD
Nome popular: Jade Vermelha
Nome científico: *Strongylodon macrobotrys*
Clima: Tropical
Altura: Crescimento horizontal
Luminosidade: Sol pleno, meia sombra
Obs: Os cachos das flores crescem de modo pendente, revelando-se apenas quando estão apoiadas em superfícies altas e horizontais.
Quantidade: Composição deve ser avaliada em loco

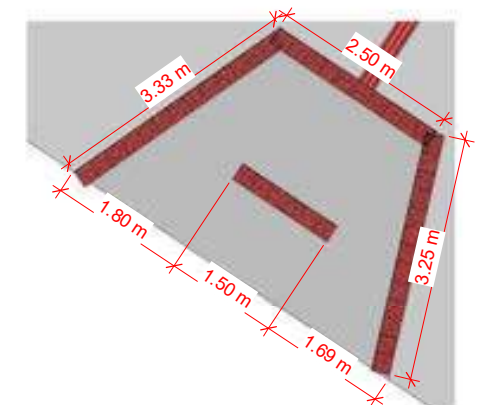
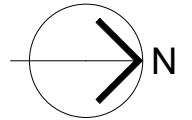
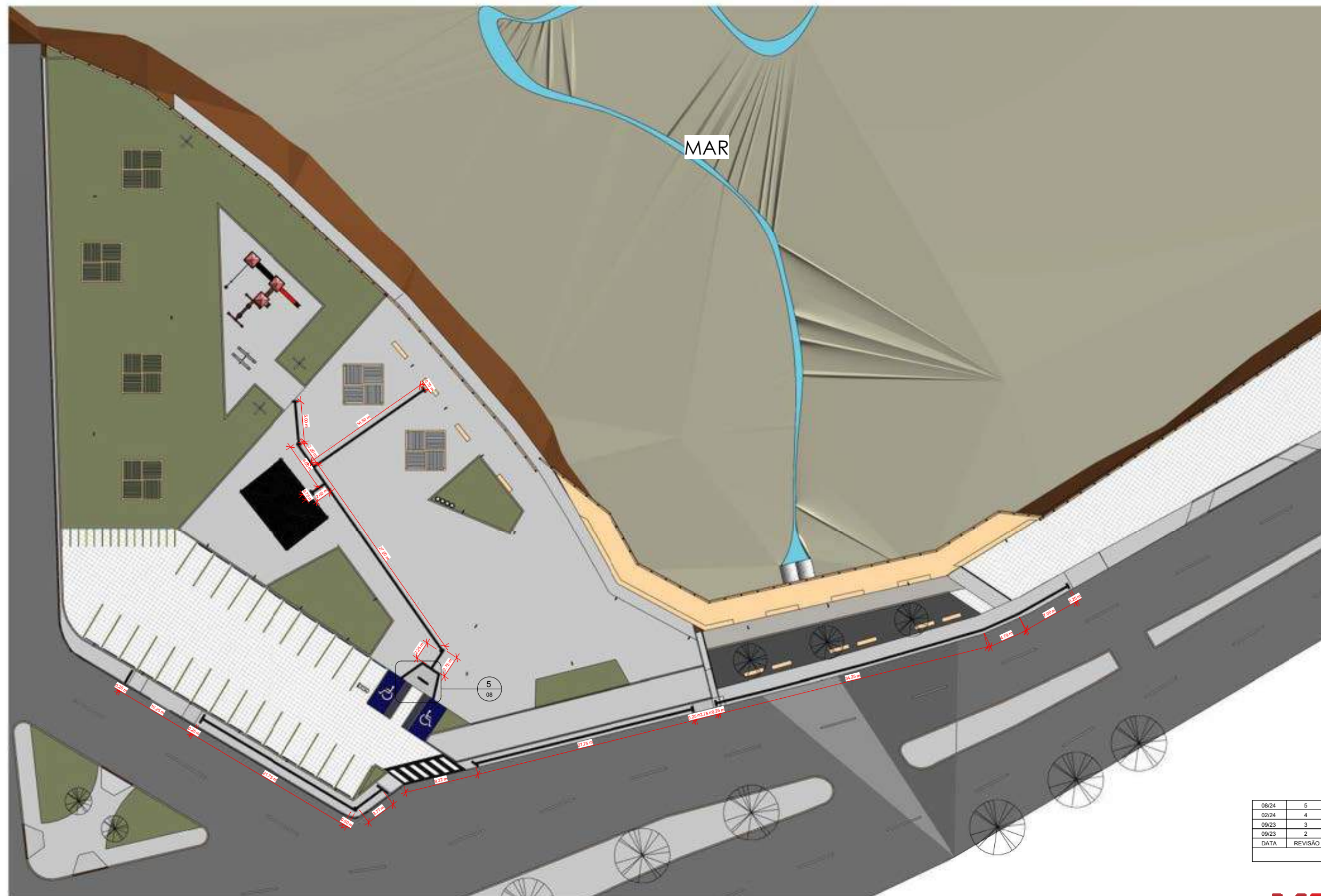


MAR



1 PLANTA DE PAISAGISMO

1 : 250



5 DETALHAMENTO RAMPA
1 : 50

1 ACESSIBILIDADE
1 : 250



2 Piso Tátil - Direcional - 660 unidades

3 Piso Tátil - Alerta - 113 unidades

08/24	5	INCLUSÃO PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE
02/24	4	CRONOGRAMA EXECUTIVO
09/23	3	RETIFICAÇÃO DE LAYOUT - INCLUSÃO DECK
09/23	2	RETIFICAÇÃO - CONCEITO E PARTIDO
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
QUADRO DE REVISÃO		



IDENTIFICAÇÃO:
REVITALIZAÇÃO DO BAR CANAL - NOVA PRAÇA DOS AÇORES
ENDEREÇO DA OBRA:
AV. Senador Vitorino Freire - Centro

TÍTULO DO DESENHO:

ACESSIBILIDADE

ORGÃO:
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MARCOS MUNIZ E GENIVAL CAETANO

ESCALA: INDICADA	DATA: 08/24	REV.: 5	DESENHO: MARCOS MUNIZ
----------------------------	-----------------------	-------------------	---------------------------------

08/11



1 POSTEAMENTO
1 : 250

08/24	5	INCLUSÃO PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE
02/24	4	CRONOGRAMA EXECUTIVO
09/23	3	RETIFICAÇÃO DE LAYOUT - INCLUSÃO DECK
09/23	2	RETIFICAÇÃO - CONCEITO E PARTIDO
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
QUADRO DE REVISÃO		

GOVERNO DO
PARANÁ
TRABALHANDO PARA TODOS

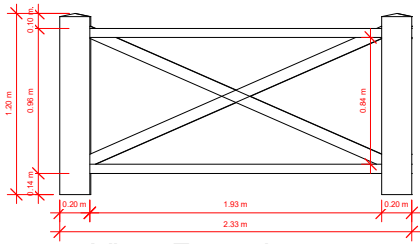
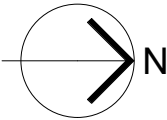
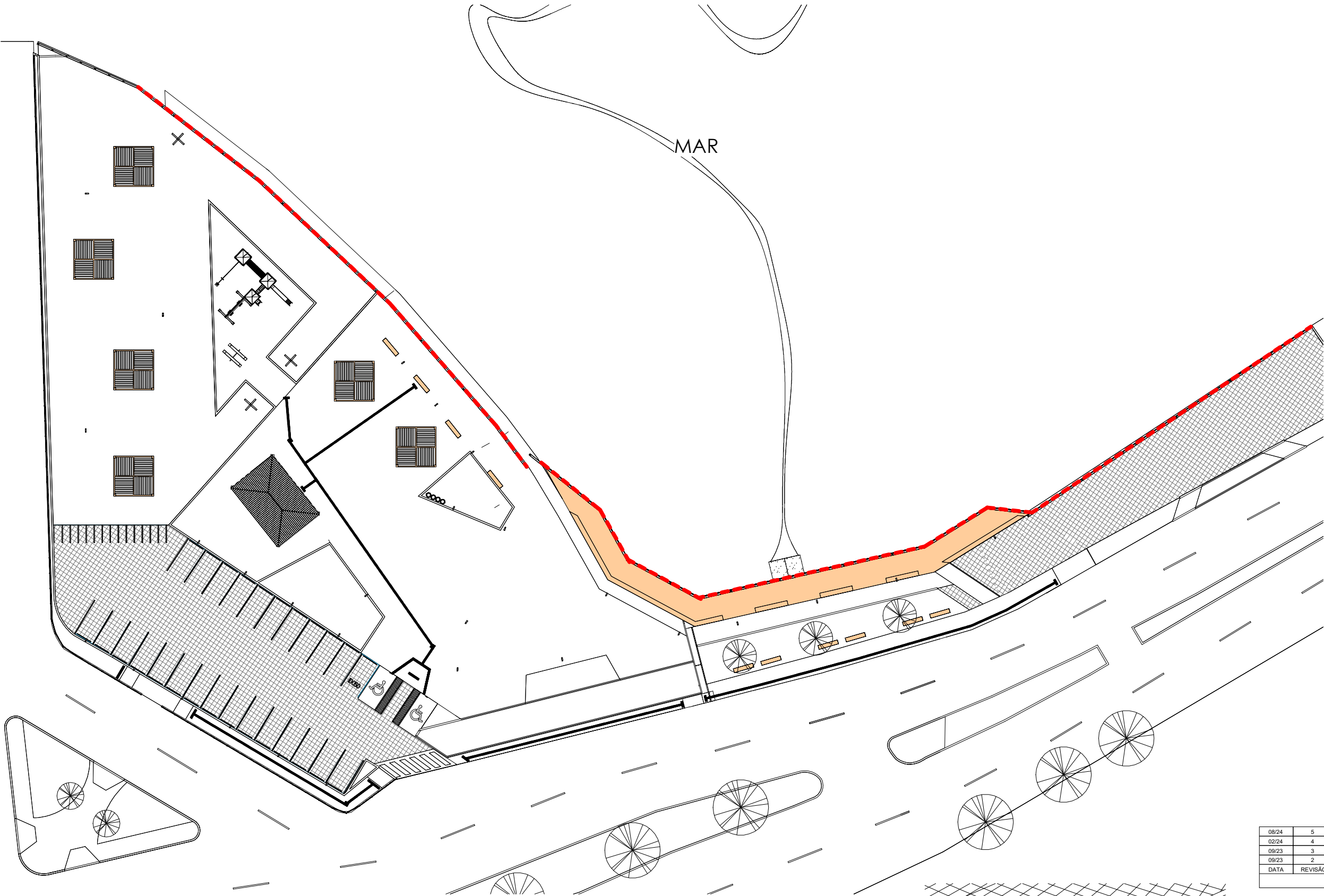
AGEM
Agência Executiva
Metropolitana

IDENTIFICAÇÃO:
REVITALIZAÇÃO DO BAR CANAL - NOVA PRAÇA DOS AÇORES
ENDEREÇO DA OBRA:
AV. Senador Vitorino Freire - Centro
TÍTULO DO DESENHO:
POSTEAMENTO

ORGÃO:
AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MARCOS MUNIZ E GENIVAL CAETANO

ESCALA:	DATA:	REV:	DESENHO:
INDICADA	08/24	5	MARCOS MUNIZ

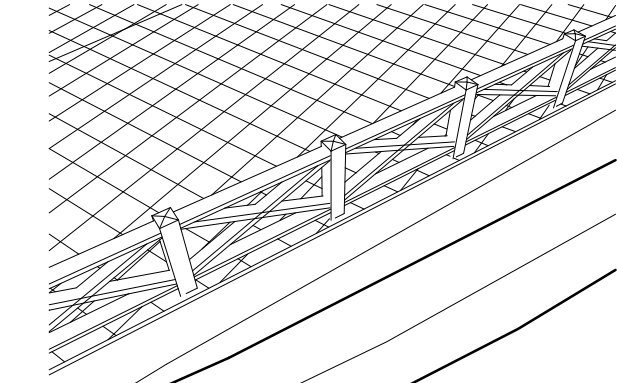


7 Vista Frontal
1 : 25



4 Vista Lateral
1 : 25

1 IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA CORPO
1 : 250



5 Isométrico - Conjunto de Guarda corpos

08/24	5	INCLUSÃO PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE
02/24	4	CRONOGRAMA EXECUTIVO
09/23	3	RETIFICAÇÃO DE LAYOUT - INCLUSÃO DECK
09/23	2	RETIFICAÇÃO - CONCEITO E PARTIDO
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
QUADRO DE REVISÃO		



AGEM
Agência Executiva
Metropolitana

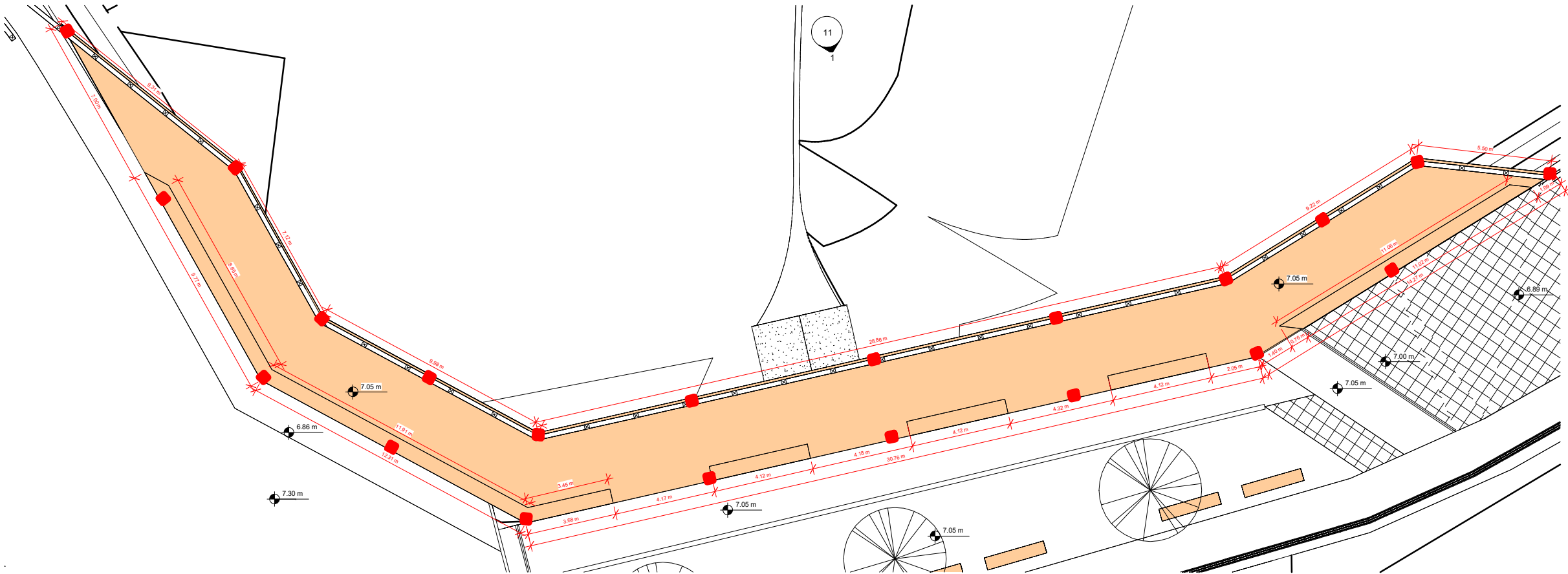
IDENTIFICAÇÃO:
REVITALIZAÇÃO DO BAR CANAL - NOVA PRAÇA DOS AÇORES
ENDEREÇO DA OBRA:
AV. Senador Vitorino Freire - Centro
TÍTULO DO DESENHO:

DETALHAMENTO DE GUARDA CORPO

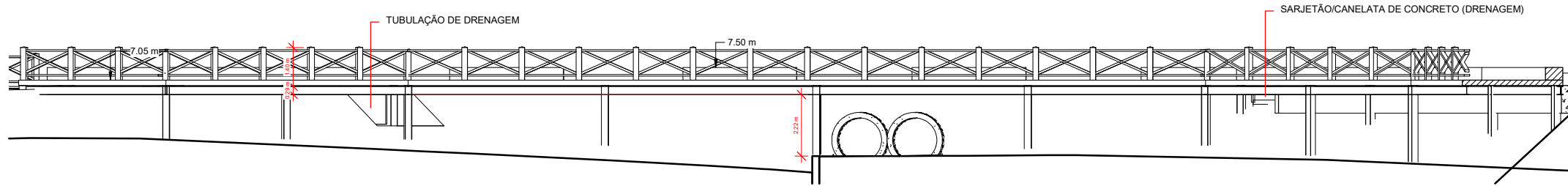
ORGÃO:
AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MARCOS MUNIZ E GENIVAL CAETANO

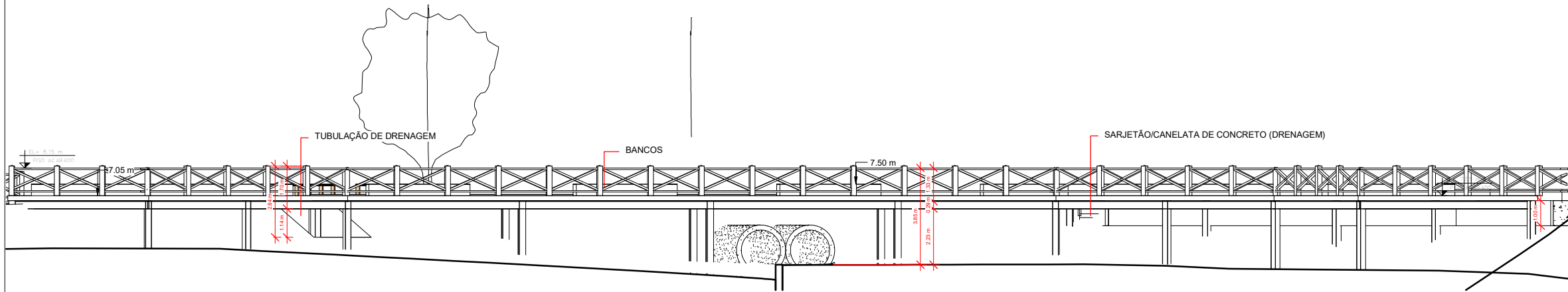
ESCALA: DATA: REV: DESENHO:
INDICADA 08/24 5 MARCOS MUNIZ



4 PLANTA BAIXA - DECK
1 : 100



1 VISTA A - GUARDA CORPO
1 : 100



2 VISTA B - GUARDA CORPO
1 : 100



3 Vista 3D 3

08/24	5	INCLUSÃO PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE
02/24	4	CRONOGRAMA EXECUTIVO
09/23	3	RETIFICAÇÃO DE LAYOUT - INCLUSÃO DECK
09/23	2	RETIFICAÇÃO - CONCEITO E PARTIDO
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
QUADRO DE REVISÃO		



AGEM
Agência Executiva
Metropolitana

IDENTIFICAÇÃO:
REVITALIZAÇÃO DO BAR CANAL - NOVA PRAÇA DOS AÇORES
ENDEREÇO DA OBRA:
AV. Senador Vitorino Freire - Centro
TÍTULO DO DESENHO:

DETALHAMENTO DECK

ORGÃO:
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MARCOS MUNIZ E GENIVAL CAETANO

ESCALA: DATA: REV: DESENHO:
INDICADA 08/24 5 MARCOS MUNIZ

Projeto Básico- PARTE 02.pdf

Código do documento: S4KT-DMAG-NLDW-5MDT

**Autenticação Eletrônica**

Valide em <https://www.compras.ma.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/S4KT-DMAG-NLDW-5MDT>

Ou digite o código: S4KT-DMAG-NLDW-5MDT

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas:

Eletrônica

MARCOS VINICIUS MUNIZ DE CASTRO**CPF:** 055*****02**Em:** 21/08/2024 14:10



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024-SALIC/MA
PROCESSO AGEM Nº 0003/2024 (SIGA-MA)

ANEXO IV - RESUMO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PLANILHA ANALÍTICA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CURVA ABC DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETA - BDI E COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS.



GOVERNO DO MARANHÃO
AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia
Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 82,97%

Mensalista 46,10%

RESUMO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	131.272,43	4,44%
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	134.246,61	4,54%
3.0	INFRAESTRUTURA EXTERNA	1.668.253,24	56,44%
4.0	MUSEU DOS AÇORES	115.992,81	3,92%
5.0	PIER FIXO	906.135,40	30,66%
TOTAL GERAL		R\$ 2.955.900,49	100,00%

Importa o seguinte orçamento em: **R\$ 2.955.900,49**

dois milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais e quarenta e nove centavos

São Luis-MA, setembro de 2024

Rodrigo Dutra Silva
Engenheiro Civil
CREA - MA N° 112163585-7
Cargo - Engenheiro Civil
Matrícula 00543-5

Magno Pereira Correa
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1115790471
Chefe Departamento de Projetos
Matrícula 892736-0



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista: 82,97%

Mensalista: 46,10%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					131.272,43	4,44%
1.1	CP.001	AGEM	TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	UN	1,00	2.904,62	3.769,90	3.769,90	2,87%
1.2	99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	UN	20,00	117,67	152,72	3.054,40	2,33%
1.3	CP.002	AGEM	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,00	380,33	493,63	2.961,78	2,26%
1.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	473,22	92,49	120,04	56.805,32	43,27%
1.5	CP.003	AGEM	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS COM TRANSPORTE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	6,00	1.182,90	1.535,28	9.211,68	7,02%
1.6	CP.004	AGEM	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ALMOXARIFADO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO COM TRANSPORTE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	6,00	1.000,79	1.298,92	7.793,52	5,94%
1.7	CP.005	AGEM	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM LIMPEZAS DIÁRIAS, INCLUSIVE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO - 2 UN.	MÊS	6,00	1.633,33	2.119,89	12.719,34	9,69%
1.8	CP.006	AGEM	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M2	6,00	650,97	844,89	5.069,34	3,86%
1.9	CP.007	AGEM	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	M2	4,00	1.098,23	1.425,39	5.701,56	4,34%
1.10	CP.008	AGEM	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M2	7,50	656,50	852,07	6.390,52	4,87%
1.11	CP.009	AGEM	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	1,00	6.781,99	8.802,34	8.802,34	6,71%
1.12	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF_12/2020_PA	UN	1,00	2.171,41	2.818,27	2.818,27	2,15%
1.13	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF_12/2020	UN	1,00	2.569,28	3.334,66	3.334,66	2,54%
1.14	9416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.644,65	2.134,59	2.134,59	1,63%
1.15	6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM - REV 03_10/2022	UN	1,00	543,35	705,21	705,21	0,54%
2.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO					134.246,61	4,54%
2.1	CP.010	AGEM	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	6,00	16.575,51	21.513,35	129.080,10	96,15%
2.2	CP.011	AGEM	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	3.980,67	5.166,51	5.166,51	3,85%
3.0			INFRAESTRUTURA EXTERNA					1.668.253,24	56,44%
3.1			LIMPEZA DO TERRENO					5.723,51	0,34%
3.1.1	3	ORSE	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M2	849,10	4,38	5,68	4.822,88	84,26%
3.1.2	98534	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	1,00	320,53	416,01	416,01	7,27%
3.1.3	98532	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	UN	3,00	30,90	40,10	120,30	2,10%
3.1.4	26	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	16,00	17,55	22,77	364,32	6,37%
3.2			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					94.598,17	5,67%
3.2.1	9182	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M3	106,34	428,83	556,57	59.185,65	62,57%
3.2.2	21	ORSE	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	M	376,76	9,91	12,86	4.845,13	5,12%
3.2.3	227	ORSE	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRAO, GUARDA-CORPO)	M2	168,85	52,60	68,26	11.525,70	12,18%
3.2.4	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	149,64	9,06	11,75	1.758,27	1,86%
3.2.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.237,40	2,55	3,30	17.283,42	18,27%
3.3			TERRAPLANAGEM					64.100,16	3,84%
3.3.1			ATERRO						
3.3.1.1	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	271,94	7,01	9,09	2.471,93	3,86%
3.3.1.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.838,05	2,55	3,30	29.165,56	45,50%
3.3.1.3	CP.013	AGEM	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSIVE SOLO E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M3	429,06	58,30	75,66	32.462,67	50,64%

Agência Executiva Metropolitana - AGEM

Diretoria de Programas e Projetos - DPP

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua dos Guajurus, Qd. 21, N° 04, bairro Calhau, CEP: 65.071-255, São Luís - MA

Página 2 de 35



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís - MA.

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 e SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista: 82,97%

Mensalista: 46,10%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
3.4			PAVIMENTAÇÃO					557.323,32	33,41%
3.4.1			PISO INTERTRAVADO					121.833,53	21,86%
3.4.1.1	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	79,42	7,01	9,09	721,92	0,59%
3.4.1.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.906,08	2,55	3,30	6.290,06	5,16%
3.4.1.3	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	M2	1.253,10	70,60	91,63	114.821,55	94,24%
3.4.2			PISO DE CONCRETO					188.716,93	33,86%
3.4.2.1	12827	ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 6CM, TELA SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADA 5X10 A 40MM	M2	1.105,82	126,50	164,18	181.553,52	96,20%
3.4.2.2	103074	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	31,50	175,22	227,41	7.163,41	3,80%
3.4.3			REVESTIMENTO DE PISO					180.406,07	32,37%
3.4.3.1	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	1.293,79	107,44	139,44	180.406,07	100,00%
3.4.4			ACESSIBILIDADE					23.984,26	4,30%
3.4.4.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	125,60	138,89	180,26	22.640,65	94,40%
3.4.4.2	12214	ORSE	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UN	3,00	345,08	447,87	1.343,61	5,60%
3.4.5			PINTURA					42.382,53	7,60%
3.4.5.1	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	165,43	6,09	7,90	1.306,89	3,08%
3.4.5.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.279,92	21,86	28,37	36.311,33	85,68%
3.4.5.3	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	48,50	47,73	61,94	3.004,09	7,09%
3.4.5.4	102508	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	31,50	43,06	55,88	1.760,22	4,15%
3.5			DRENAGEM					77.072,06	4,62%
3.5.1			SUPERFICIAL					73.187,19	94,96%
3.5.1.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	723,44	45,56	59,13	42.777,00	58,45%
3.5.1.2	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	387,48	52,43	68,04	26.364,13	36,02%
3.5.1.3	CP.012	AGEM	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,20	2.597,83	3.371,72	4.046,06	5,53%
3.5.2			PINTURA					3.884,87	5,04%
3.5.2.1	12467	ORSE	PINTURA DE MEIO FIO (CAIACÃO)	M	723,44	4,14	5,37	3.884,87	100,00%
3.6			ÁREA VERDE					145.935,44	8,75%
3.6.1			GRAMA BABATAIS					58.364,54	39,99%
3.6.1.1	2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	155,28	125,32	162,65	25.256,29	43,27%
3.6.1.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	1.552,92	16,43	21,32	33.108,25	56,73%
3.6.2			ÁRVORES ORNAMENTAIS					33.693,90	23,09%
3.6.2.1	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	10,00	108,28	140,53	1.405,30	4,17%
3.6.2.2	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_07/2024	UN	10,00	293,36	380,75	3.807,50	11,30%
3.6.2.3	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	5,00	154,96	201,12	1.005,60	2,98%
3.6.2.4	3646	ORSE	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E PLANTIO DE COQUEIRO ADULTO, ALTURA DO TRONCO = 4.20 M, INCLUSIVE ADUBAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 90 DIAS	UN	8,00	2.450,00	3.179,85	25.438,80	75,50%
3.6.2.5	7633	ORSE	PLANTA - IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	9,00	85,20	110,58	995,22	2,95%
3.6.2.6	9126	ORSE	PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	9,00	89,16	115,72	1.041,48	3,09%



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís - MA.

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista: 82,97%

Mensalista: 46,10%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
3.6.3			PERGOLADO					53.877,00	36,92%
3.6.3.1	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	150,00	276,74	359,18	53.877,00	100,00%
3.7			MURO E DIVISÓRIAS					475.502,96	28,50%
3.7.1			MURETA COM GRADIL					245.057,40	51,54%
3.7.1.1	11236	ORSE	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2", MURETA H=50CM, INCLUSIVE PINTURA DA MURETA E PILARES COM TINTA HIDRACOR, ALTURA TOTAL=2,50M, EXCLUSIVE PINTURA DA GRADE	M2	315,00	599,40	777,96	245.057,40	100,00%
3.7.2			GUARDA CORPO					198.754,85	41,80%
3.7.2.1	10738	ORSE	GUARDA CORPO EM MADEIRA DE LEI (MASSARANDUBA) - OBRA DO LARGO DO FOLCLORE SERGIPANO	M2	234,76	652,31	846,63	198.754,85	100,00%
3.7.3			MURO DE CONTENÇÃO					2.990,44	0,63%
3.7.3.1	9103	ORSE	CONCRETO CICLÓPICO COM CONCRETO DE FCK=10MPA E 50% DE PEDRA DE MÃO	M3	3,60	640,02	830,68	2.990,44	100,00%
3.7.4			PINTURA					28.700,27	6,04%
3.7.4.1	7696	ORSE	PINTURA DE GRADIL METÁLICO PADRÃO CEHOP, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 2" X 5/16", COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)	M2	315,00	41,92	54,40	17.136,00	59,71%
3.7.4.2	4328	ORSE	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ OSMOCOLOR OU SIMILAR - R2	M2	469,52	18,98	24,63	11.564,27	40,29%
3.8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					169.035,67	10,13%
3.8.1			ACESSÓRIOS					40.184,40	23,77%
3.8.1.1	91850	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	332,30	10,38	13,47	4.476,08	11,14%
3.8.1.2	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.025,50	10,66	13,83	14.182,66	35,29%
3.8.1.3	6386	ORSE	*CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM)	UN	31,00	318,84	413,82	12.828,42	31,92%
3.8.1.4	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	29,00	121,21	157,31	4.561,99	11,35%
3.8.1.5	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	29,00	15,69	20,36	590,44	1,47%
3.8.1.6	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	43,50	62,79	81,49	3.544,81	8,82%
3.8.2			POSTE P1					39.863,67	23,58%
3.8.2.1	12833	ORSE	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS EM LED, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 180W, 4000K, 220V, E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV, COM ANTEPARO, DA ILUMATIC, MOD LPL ARES OU SIMILAR	UN	3,00	5.555,00	7.209,83	21.629,49	54,26%
3.8.2.2	7646	ORSE	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMETRO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DE FIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BJG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	3,00	4.683,00	6.078,06	18.234,18	45,74%
3.8.3			POSTE P2					88.987,60	52,64%
3.8.3.1	9163	ORSE	POSTE AUXILIAR P/ENTRADA ENERGIA, MONOFASICO, FERRO GALVANIZADO D=3" E H=5,0M, COMPLETO	UN	26,00	779,64	1.011,89	26.309,14	29,56%
3.8.3.2	8386	ORSE	LUMINÁRIA C/02 PÉTALAS, C/ ALOJAM. P/ EQUIP., EM CH. DE ALUM., PINTADO C/ EPOXI PRETO, REFLETOR EM CH. ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, DIFUSOR EM VIDRO TEMP., INCL. SUPORTE P/FIXAÇÃO EM POSTE RETO C/02 BRAÇOS, REF. CW-580D/5-AL, TECNOLUX OU SIMILAR, COMPLETA	UN	26,00	1.857,40	2.410,71	62.678,46	70,44%
3.9			PLAYGROUND					65.551,00	3,93%
3.9.1	2440	ORSE	GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA (SERGIPARK OU SIMILAR)	UN	2,00	3.990,00	5.178,62	10.357,24	15,80%
3.9.2	13140	ORSE	PARQUE INFANTIL TIPO CASINHA, EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, DIMENSÕES L=2,0M, C=2,0M H=3,0M, ESCORREGADOR NAS DIMEN. C=3,5M L=1,0M, E BALANÇO C/ 02 CADEIRINHAS EM METAL DIMENSÕES 0,4X0,4M. INCLUIDAS MONTAGEM/PINTURA.	UN	2,00	11.506,42	14.934,18	29.868,36	45,57%
3.9.3	11097	ORSE	BRINQUEDO - BALANÇO HEXAGONAL, MODELO M-120, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	4.972,25	6.453,48	12.906,96	19,69%
3.9.4	11096	ORSE	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	2.781,24	3.609,77	7.219,54	11,01%
3.9.5	9165	ORSE	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM:1,54X1,54X2,04M, REF: SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	4.005,63	5.198,90	5.198,90	7,93%



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista: 82,97%

Mensalista: 46,10%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
3.10			LIXEIRA					6.915,20	0,41%
3.10.1	10536	ORSE	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UN	16,00	333,00	432,20	6.915,20	100,00%
3.11			BANCOS					6.495,75	0,39%
3.11.1	3226	ORSE	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	M	25,00	200,20	259,83	6.495,75	100,00%
4.0			MUSEU DOS AÇORES					115.992,81	3,92%
4.1			LIMPEZA					632,03	0,54%
4.1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	66,60	1,93	2,50	166,50	26,34%
4.1.2	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL	M2	66,60	5,39	6,99	465,53	73,66%
4.2			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					7.590,40	6,54%
4.2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	5,81	56,37	73,16	425,05	5,60%
4.2.2	22	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU AZULEJO	M2	81,65	19,81	25,71	2.099,22	27,66%
4.2.3	16	ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	M2	34,55	25,75	33,42	1.154,66	15,21%
4.2.4	17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	47,10	8,74	11,34	534,11	7,04%
4.2.5	7725	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	109,20	6,98	9,05	988,26	13,02%
4.2.6	227	ORSE	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	M2	35,00	52,60	68,26	2.389,10	31,48%
4.3			ALVENARIA E VEDAÇÕES					9.285,30	8,01%
4.3.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	30,00	118,03	153,19	4.595,70	49,49%
4.3.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	60,00	7,78	10,09	605,40	6,52%
4.3.3	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	60,00	52,45	68,07	4.084,20	43,99%
4.4			REVESTIMENTOS					10.209,60	8,80%
4.4.1	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	41,76	56,28	73,04	3.050,15	29,88%
4.4.2	89171	SINAPI	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	88,86	62,08	80,57	7.159,45	70,12%
4.5			TELHADO					8.395,53	7,24%
4.5.1	CP.014	AGEM	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, 1ª QUALID, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL (SIMONASSI OU SIMILAR)	M2	51,33	126,02	163,56	8.395,53	0,28%
4.6			ESQUADRIAS					30.474,28	26,27%
4.6.1			PORTAS					14.103,88	46,28%
4.6.1.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,96	685,12	889,21	8.856,53	62,79%
4.6.1.2	91016	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	995,15	1.291,60	1.291,60	9,16%
4.6.1.3	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	179,34	232,76	232,76	1,65%
4.6.1.4	12105	ORSE	GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS CONFORME DESENHO	M2	6,09	471,02	611,33	3.722,99	26,40%



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 e SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista: 82,97%

Mensalista: 46,10%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
4.6.2			JANELAS					15.794,31	51,83%
4.6.2.1	CP.015	AGEM	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. INCLUSIVE, ACABAMENTO, CONTRAMARCO GRADIL E PINTURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,40	1.848,84	2.399,60	5.759,04	36,46%
4.6.2.2	11579	ORSE	JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO VENEZIANA, DE CORRER, C/BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	4,50	720,56	935,21	4.208,44	26,65%
4.6.2.3	11606	ORSE	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA JANELA EM MADEIRA, DE ABRIR, DUAS FOLHAS, EM LATÃO AMARELO COLONIAL	CJ	3,00	440,17	571,29	1.713,87	10,85%
4.6.2.4	1991	ORSE	PEITORIL MÁRMORE BRANCO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	3,60	149,77	194,38	699,76	4,43%
4.6.2.5	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	4,50	584,40	758,49	3.413,20	21,61%
4.6.3			PINTURA					576,09	1,89%
4.6.3.1	7696	ORSE	PINTURA DE GRADIL METÁLICO PADRÃO CEHOP, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 2" X 5/16", COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)	M2	10,59	41,92	54,40	576,09	100,00%
4.7			LOUÇAS E METAIS					22.855,69	19,70%
4.7.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	617,67	801,67	1.603,34	7,02%
4.7.2	7167	ORSE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO, LINHA POPULAR, C/CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR AKROS OU SIMILAR, ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 03	UN	2,00	454,27	589,59	1.179,18	5,16%
4.7.3	2066	ORSE	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	4,00	55,05	71,44	285,76	1,25%
4.7.4	11150	ORSE	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	M2	1,46	821,25	1.065,90	1.556,21	6,81%
4.7.5	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	496,49	644,39	2.577,56	11,28%
4.7.6	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	2,00	491,94	638,48	1.276,96	5,59%
4.7.7	9718	ORSE	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	2,80	571,55	741,81	2.077,06	9,03%
4.7.8	4375	ORSE	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, MAXROLL, REF 42761, OU SIMILAR CAPACIDADE 5 L	UN	2,00	99,90	129,66	259,32	1,13%
4.7.9	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	235,38	305,49	610,98	2,67%
4.7.10	12128	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUIDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	CJ	2,00	425,72	552,54	1.105,08	4,84%
4.7.11	13115	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"	UN	2,00	798,19	1.035,97	2.071,94	9,07%
4.7.12	174	ORSE	DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU MARMORITE POLIDO, E=3CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	M2	10,78	589,82	765,52	8.252,30	36,11%
4.8			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					20.409,20	17,60%
4.8.1			CABOS					2.600,09	12,74%
4.8.1.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	241,80	5,10	6,61	1.598,29	61,47%
4.8.1.2	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	43,50	17,75	23,03	1.001,80	38,53%
4.8.2			ELETRODUTO					1.703,90	8,35%
4.8.2.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	52,64	18,04	23,41	1.232,30	72,32%
4.8.2.2	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,09	10,36	13,44	471,60	27,68%
4.8.3			PONTO DE LUZ					5.211,00	25,53%
4.8.3.1	3395	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	15,00	267,67	347,40	5.211,00	100,00%
4.8.4			INTERRUPTORES					4.987,20	24,44%
4.8.4.1	3279	ORSE	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES C/PLACA, COM CANALETA PLÁSTICA C/DIVISORIA 20X10MM	PT	15,00	256,17	332,48	4.987,20	100,00%
4.8.5			TOMADAS					3.474,00	17,02%
4.8.5.1	3299	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLÁSTICA 20X10MM,"SISTEMA X", INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	10,00	267,67	347,40	3.474,00	100,00%



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 e SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista: 82,97%

Mensalista: 46,10%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
4.8.6			DISJUNTOR					526,34	2,58%
4.8.6.1	11141	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	1,00	49,23	63,89	63,89	12,14%
4.8.6.2	9041	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	2,00	87,31	113,31	226,62	43,06%
4.8.6.3	10237	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	1,00	101,53	131,77	131,77	25,04%
4.8.6.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	11,89	15,43	30,86	5,86%
4.8.6.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	11,28	14,64	73,20	13,91%
4.8.7			ILUMINÁRIAS					1.104,15	5,41%
4.8.7.1	13157	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	15,00	56,72	73,61	1.104,15	100,00%
4.8.8			QUADRO					502,62	2,46%
4.8.8.1	12223	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	387,26	502,62	502,62	100,00%
4.8.9			ATERRAMENTO					299,90	1,47%
4.8.9.1	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	12121,00%	157,31	157,31	52,45%
4.8.9.2	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	15,69	20,36	20,36	6,79%
4.8.9.3	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,50	62,79	81,49	122,23	40,76%
4.9			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS					1.112,13	0,96%
4.9.1			PONTO DE ÁGUA					603,00	54,22%
4.9.1.1	1205	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 3	UN	3,00	154,87	201,00	603,00	100,00%
4.9.2			PONTO DE ESGOTO					509,13	45,78%
4.9.2.1	1682	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 3 - REV. 01	UN	3,00	130,76	169,71	509,13	100,00%
4.10			PINTURA					5.028,65	4,34%
4.10.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	109,20	4,01	5,20	567,84	11,29%
4.10.2	8623	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA - R1	M2	109,20	17,78	23,07	2.519,24	50,10%
4.10.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	109,20	13,70	17,78	1.941,57	38,61%
5.0			PIER FIXO					906.135,40	30,66%
5.1			INFRAESTRUTURA					284.528,84	31,40%
5.1.1			ESTACAS					244.351,69	85,88%
5.1.1.1	4926	ORSE	PLATAFORMA DE MADEIRA COM TÁBUAS DE PINHO DE 2ª PARA REPAROS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M2	226,24	218,28	283,30	64.093,79	26,23%
5.1.1.2	2306113	SICRO3	ESTACA TRILHO TR 68 - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	345,00	401,10	520,58	179.600,10	73,50%
5.1.1.3	95607	SINAPI	ARRASAMENTO DE ESTACA METÁLICA, PERFIL LAMINADO TIPO I FAMÍLIA 250. AF_05/2021	UN	23,00	22,04	28,60	657,80	0,27%
5.1.2			BLOCO DE COROAMENTO					40.177,15	14,12%
5.1.2.1	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	29,44	138,22	179,39	5.281,24	13,14%
5.1.2.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	19,71	19,84	25,75	507,53	1,26%
5.1.2.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	27,38	18,01	23,37	639,87	1,59%
5.1.2.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	352,66	16,34	21,20	7.476,39	18,61%
5.1.2.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	223,42	14,33	18,59	4.153,37	10,34%
5.1.2.6	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.111,66	11,12	14,43	16.041,25	39,93%
5.1.2.7	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA DE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,88	796,36	1.033,59	6.077,50	15,13%
5.2			SUPERESTRUTURA					461.494,14	50,93%
5.2.1			PILAR					196.566,59	42,59%
5.2.1.1	CP.016	AGEM	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	7.752,15	14,52	18,84	146.050,50	74,30%
5.2.1.2	90697	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	115,00	197,91	256,86	29.538,90	15,03%
5.2.1.3	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	22,56	716,42	929,84	20.977,19	10,67%



GOVERNO DO MARANHÃO
AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 e SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 82,97%

Mensalista 46,10%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
5.2.2			VIGA					264.927,55	57,41%
5.2.2.1			VIGA INFERIOR - CONCRETO ARMADO					31.143,75	11,76%
5.2.2.1.1	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	59,92	108,83	141,25	8.463,70	27,18%
5.2.2.1.2	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	321,00	20,32	26,37	8.464,77	27,18%
5.2.2.1.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	84,00	13,61	17,66	1.483,44	4,76%
5.2.2.1.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	112,00	12,86	16,69	1.869,28	6,00%
5.2.2.1.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	387,00	11,50	14,92	5.774,04	18,54%
5.2.2.1.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,00	9,68	12,56	552,64	1,77%
5.2.2.1.7	104106	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,00	10,47	13,58	448,14	1,44%
5.2.2.1.8	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,28	735,87	955,08	4.087,74	13,13%
5.2.2.2			VIGA SUPERIOR - PERFIL METÁLICO					129.940,00	49,05%
5.2.2.2.1	100764	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	6.497,00	15,41	20,00	129.940,00	100,00%
5.2.2.3			TRAMAS - PERFIL METÁLICO					103.843,80	39,20%
5.2.2.3.1	100764	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	5.192,19	15,41	20,00	103.843,80	100,00%
5.3			DECK DE MADEIRA					154.241,50	17,02%
5.3.1	11616	ORSE	DECK EM MADEIRA PAU D' ARCO, COM RÉGUAS CANTOS ABAULADOS 10 X 2CM, PROTEGIDAS DUAS DEMÃOS DE SPARKLACK CETOL DECK SEMI-BRILHO, EM TODAS AS FACES, ANTES DO ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE CAMADA DE CONCRETO E CIMENTADO DWE REGULARIZAÇÃO	M2	226,24	481,06	624,36	141.255,20	91,58%
5.3.2	3226	ORSE	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TUILOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	M	49,98	200,20	259,83	12.986,30	8,42%
5.4			PROJETO					5.870,92	0,65%
5.4.1	38	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	M2	226,24	20,00	25,95	5.870,92	100,00%
TOTAL GERAL								R\$ 2.955.900,49	100,00%

Importa o seguinte orçamento em: **R\$2.955.900,49**

dois milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais e quarenta e nove centavos

São Luís-MA, setembro de 2024

Rodrigo Dutra Silva
Engenheiro Civil
CREA - MA N° 112163585-7
Cargo - Engenheiro Civil
Matrícula 00543-5

Magno Pereira Correa
Engenheiro Civil
CREA-MA n° 1115790471
Chefe Departamento de Projetos
Matrícula 892736-0

Agencia Executiva Metropolitana - AGEM
Diretoria de Programas e Projetos - DPP
CNPJ: 27.361.985/0001-37
Rua dos Guajurus, Qd. 21, N° 04, bairro Calhau, CEP: 65.071-255, São Luís - MA

Página 8 de 35



GOVERNO DO MARANHÃO
AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís/MA, por meio da Agência Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 82,97%

Mensalista 46,10%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	KG	EMPOLA. (%)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (KG)	FATOR DE CORREÇÃO (F.C)	REPET.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	UN	1,00												1,00	1,00
1.2	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 03/2024	UN	20,00												20,00	20,00
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,00		3,00	2,00		6,00							1,00	6,00
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 03/2024	M2	473,22	215,10			2,20	473,22							1,00	473,22
1.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS COM TRANSPORTE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	6,00												6,00	6,00
1.6	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ALMOXARIFADO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO COM TRANSPORTE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	6,00												6,00	6,00
1.7	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM LIMPEZAS DIÁRIAS, INCLUSIVE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO - 2 UN.	MÊS	6,00												6,00	6,00
1.8	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M2	6,00		3,00	2,00		6,00							1,00	6,00
1.9	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	M2	4,00		2,00	2,00		4,00							1,00	4,00
1.10	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M2	7,50		3,00	2,50		7,50							1,00	7,50
1.11	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	1,00												1,00	1,00
1.12	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020_PA	UN	1,00												1,00	1,00
1.13	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	1,00												1,00	1,00
1.14	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00												1,00	1,00
1.15	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM - REV 03_10/2022	UN	1,00												1,00	1,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO															
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	6,00												6,00	6,00
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00												1,00	1,00
3.0	INFRAESTRUTURA EXTERNA															
3.1	LIMPEZA DO TERRENO															
3.1.1	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M2	849,10													849,10
	Área verde - 40% da área							1.472,13							0,40	588,85
	Estacionamento - 36% da área							726,75							0,36	260,25
3.1.2	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF. 03/2024	UN	1,00												1,00	1,00
3.1.3	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF. 03/2024	UN	3,00												3,00	3,00
3.1.4	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	16,00													16,00
	Canaleta existente							6,00							1,00	6,00
	Entulhos ao longo da praça							10,00							1,00	10,00
3.2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS															
3.2.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M3	106,34													106,34
	Calçada externa - perímetro toal						0,08	536,35	42,91						1,00	42,90
	Estacionamento - Entrada dos carros						0,08	23,43	1,87						1,00	1,87
	Piso em frente a contenção de rip-rap						0,08	143,32	11,47						1,00	11,46
	Piso intertravado - parte externa						0,10	460,32	46,03						1,00	46,03
	Regularização - bolsas de concreto em frente a drenagem celular			34,00	2,00	0,06	68,00	4,08							1,00	4,08
3.2.2	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	M	376,76													376,76
	Calçada externa - Lateral e entrada - terminal Praia Grande			126,00		0,10	0,30	3,78							1,00	126,00
	Calçada externa - Parte frontal da praça - largura menor			63,30		0,10	0,30	1,90							1,00	63,30
	Calçada externa - Parte frontal da praça - largura maior			51,44		0,10	0,30	1,54							1,00	51,44
	Piso de concreto existente - calçada - parte final			54,68		0,10	0,30	1,64							1,00	54,68
	Calçada - parte final - canteiro central			81,34		0,10	0,30	2,44							1,00	81,34
3.2.3	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	M2	168,85													168,85
	Gradil do terminal da Praia Grande			67,54			2,50	168,85							1,00	168,85
3.2.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	149,64													149,64
	Coleta Geral							117,64							1,00	117,64
	Entulho acumulado em obra							32,00							1,00	32,00
3.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	5.237,40						149,64		40%	25,00			1,00	5.237,40
3.3	TERRAPLANAGEM															
3.3.1	ATERRO															
3.3.1.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	271,94						271,95						1,00	271,94



GOVERNO DO MARANHÃO
AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



AGEM
Agência Executiva
Metropolitana

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís/MA, por meio da Agência

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 e SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 82,97%

Mensalista 46,10%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	KG	EMPOLA. (%)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (KG)	FATOR DE CORREÇÃO (F.C)	REPET.	TOTAL
3.3.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.838,05						271,94		30%	25,00			1,00	8.838,05
3.3.1.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSIVE SOLO E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M3	429,06													429,06
	Área verde						0,20	1.359,73	271,95						1,00	271,94
	Estacionamento - piso intertravado						0,20	785,62	157,12						1,00	157,12
3.4	PAVIMENTAÇÃO															
3.4.1	PISO INTERTRAVADO															
3.4.1.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	79,42													79,42
	Estacionamento - parte interna															49,80
	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)						0,06	785,62	44,70						1,00	44,70
	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)						0,01	785,62	5,11						1,00	5,10
	Estacionamento - parte externa															29,62
	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)						0,06	467,48	26,60						1,00	26,59
	Po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)						0,01	467,48	3,04						1,00	3,03
3.4.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.906,08						79,42		20,00%	20,00			1,00	1.906,08
3.4.1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	1.253,10					1.253,10							1,00	1.253,10
3.4.2	PISO DE CONCRETO															
3.4.2.1	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 6CM, TELA SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADA 5X10 A 40MM	M2	1.105,82													1.105,82
	Calçadas - geral - demolição							1.231,42							1,00	1.231,42
	Compensação - piso tátil				0,40	0,40		0,16							785,00	125,60
3.4.2.2	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	31,50													31,50
	Faixa Elavada de pedestre					9,00	3,50	31,50							1,00	31,50
3.4.3	REVESTIMENTO DE PISO															
3.4.3.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	1.293,79													1.293,79
	Área total da pavimentação existente							1.419,39							1,00	1.419,39
	Compensação - piso tátil				0,40	0,40		0,16							785,00	125,60
3.4.4	ACESSIBILIDADE															
3.4.4.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	125,60													125,60
	Direcional - 40x40x2,5 cm			0,40	0,40			0,16							661,00	105,76
	Alerta - 40x40x2,5 cm			0,40	0,40			0,16							124,00	19,84
3.4.4.2	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UN	3,00												3,00	3,00
3.4.5	PINTURA															
3.4.5.1	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	165,43													165,43
	Estacionamento - carros				4,80										27,00	129,60
	Estacionamento - motos				2,20										12,00	26,40
	Acessibilidade							9,43							1,00	9,43
3.4.5.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.279,92													1.279,92
	Calçada ou piso de concreto armado							1.231,42							1,00	1.231,42
	Faixas - cadeirante e gestante			9,52	5,00			47,60							1,00	47,60
	Escritura - idoso			1,50	0,60			0,90							1,00	0,90
3.4.5.3	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	48,50					48,50							1,00	48,50
3.4.5.4	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M2	31,50													31,50
	Faixa elevada de pedestre							31,50							1,00	31,50
3.5	DRENAGEM															
3.5.1	SUPERFICIAL															
3.5.1.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	723,44													723,44
	Calçada externa - Lateral e entrada - terminal Praia Grande			126,00											2,00	252,00
	Calçada externa - Parte frontal da praça - largura menor			63,30											1,00	63,30
	Calçada externa - Parte frontal da praça - largura maior			51,44											1,00	51,44
	Piso de concreto existente - calçada - parte final			54,68											1,00	54,68
	Calçada - parte final - canteiro central			81,34											1,00	81,34
	Entre estacionamento e área verde			62,16											1,00	62,16
	Área verde 01 - em frente ao estacionamento			50,08											1,00	50,08
	Área verde 02 - em frente ao estacionamento			27,90											1,00	27,90
	Área verde 03 - em frente ao estacionamento			12,00											1,00	12,00
	Área verde 04 - em frente a calçada externa			41,69											1,00	41,69
	Área verde 05 - área interna			26,85											1,00	26,85
3.5.1.2	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	387,48													387,48



GOVERNO DO MARANHÃO
AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

AGEM/00003/2024 - Página 909



AGEM
Agência Executiva
Metropolitana

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís/MA, por meio da Agência

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 82,97%

Mensalista 46,10%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	KG	EMPOLA. (%)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (KG)	FATOR DE CORREÇÃO (F.C)	REPET.	TOTAL
	Calçada externa - Lateral e entrada - terminal Praia Grande			126,00											1,00	126,00
	Calçada externa - Parte frontal da praça - largura menor			63,30											1,00	63,30
	Piso de concreto existente - calçada - parte final			54,68											1,00	54,68
	Calçada - parte final - canteiro central			81,34											1,00	81,34
	Entre estacionamento e área verde			62,16											1,00	62,16
3.5.1.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,20													1,20
	Tampa pré-moldada de canaleta existente				12,00	1,00	0,10		1,20						1,00	1,20
3.5.2	PINTURA															
3.5.2.1	PINTURA DE MEIO FIO (CAIACÃO)	M	723,44	723,44											1,00	723,44
3.6	ÁREA VERDE															
3.6.1	GRAMA BABATAIS															
3.6.1.1	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	155,28													155,28
	Área verde						0,10	193,19	19,32						1,00	19,31
	Área verde - playground e pergolados						0,10	1.359,73	135,97						1,00	135,97
3.6.1.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF. 07/2024	M2	1.552,92					1.552,92							1,00	1.552,92
3.6.2	ÁRVORES ORNAMENTAIS															
3.6.2.1	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF. 07/2024	UN	10,00												10,00	10,00
3.6.2.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF. 07/2024	UN	10,00												10,00	10,00
3.6.2.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 07/2024	UN	5,00												5,00	5,00
3.6.2.4	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E PLANTIO DE COQUEIRO ADULTO, ALTURA DO TRONCO = 4,20 M, INCLUSIVE ADUBAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 90 DIAS	UN	8,00												8,00	8,00
3.6.2.5	PLANTA - IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	9,00												9,00	9,00
3.6.2.6	PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	9,00												9,00	9,00
3.6.3	PERGOLADO															
3.6.3.1	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF. 11/2021	M2	150,00		5,00	5,00		25,00							6,00	150,00
3.7	MURO E DIVISÓRIAS															
3.7.1	MURETA COM GRADIL															
3.7.1.1	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2", MURETA H=50CM, INCLUSIVE PINTURA DA MURETA E PILARES COM TINTA HIDRACOR, ALTURA TOTAL=2,50M, EXCLUSIVE PINTURA DA GRADE	M2	315,00	126,00			2,50	315,00							1,00	315,00
3.7.2	GUARDA CORPO															
3.7.2.1	GUARDA CORPO EM MADEIRA DE LEI (MASSARANDUBA) - OBRA DO LARGO DO FOLCLORE SERGIPANO	M2	234,76													234,76
	Pier fixo + praça + calçada			195,64			1,20	234,77							1,00	234,76
3.7.3	MURO DE CONTENÇÃO															
3.7.3.1	CONCRETO CICLÓPICO COM CONCRETO DE FCK=10MPA E 50% DE PEDRA DE MÃO	M3	3,60													3,60
	Parte de tras do terminal Praia Grande				6,00	0,30	2,00		3,60						1,00	3,60
3.7.4	PINTURA															
3.7.4.1	PINTURA DE GRADIL METÁLICO PADRÃO CEHOP, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 2" X 5/16", COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)	M2	315,00					315,00							1,00	315,00
3.7.4.2	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ OSMOCOLOR OU SIMILAR - R2	M2	469,52					234,76							2,00	469,52
3.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS															
3.8.1	ACESSÓRIOS															
3.8.1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	332,30	332,30											1,00	332,30
3.8.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	1.025,50	1.025,51											1,00	1.025,50
3.8.1.3	*CAIXA DE PASSAGEM CPI-060 (40X40X60CM)	UN	31,00												31,00	31,00
3.8.1.4	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	29,00												29,00	29,00
3.8.1.5	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	29,00												29,00	29,00
3.8.1.6	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	M	43,50				1,50								29,00	43,50
3.8.2	POSTE P1															
3.8.2.1	BORNECIMENTO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS EM LED, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 180W, 4000K, 220V, E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV. COM ANTEPARO, DA ILUMATIC, MOD LPL ARES OU SIMILAR	UN	3,00												3,00	3,00
3.8.2.2	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMTERO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DE FIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BIG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	3,00												3,00	3,00
3.8.3	POSTE P2															
3.8.3.1	POSTE AUXILIAR P/ENTRADA ENERGIA, MONOFASICO, FERRO GALVANIZADO D=3" E H=5,0M, COMPLETO	UN	26,00												26,00	26,00
3.8.3.2	LUMINÁRIA C/02 PÉTALAS, C/ ALOJAM. P/ EQUIP., EM CH. DE ALUM., PINTADO C/ EPOXI PRETO, REFLETOR EM CH. ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, DIFUSOR EM VIDRO TEMP., INCL. SUPORTE P/FIXAÇÃO EM POSTE RETO C/02 BRAÇOS, REF. CW-580D/5-AL, TECNOLUX OU SIMILAR, COMPLETA	UN	26,00												26,00	26,00



GOVERNO DO MARANHÃO
AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



AGEM
Agência Executiva
Metropolitana

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís/MA, por meio da Agência

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 82,97%

Mensalista 46,10%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	KG	EMPOLA. (%)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (KG)	FATOR DE CORREÇÃO (F.C)	REPET.	TOTAL
3.9	PLAYGROUND															
3.9.1	GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA (SERGIPARK OU SIMILAR)	UN	2,00												2,00	2,00
3.9.2	PARQUE INFANTIL TIPO CASINHA, EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPa, DIMENSÕES L=2,0M, C=2,0M H=3,0M, ESCORREGADOR NAS DIMEN. C=3,5M L=1,0M, E BALANÇO C/ 02 CADEIRINHAS EM METAL DIMENSÕES 0,4X0,4M. INCLUIDAS MONTAGEM/PINTURA.	UN	2,00												2,00	2,00
3.9.3	BRINQUEDO - BALANÇO HEXAGONAL, MODELO M-120, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00												2,00	2,00
3.9.4	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00												2,00	2,00
3.9.5	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM:1,54X1,54X2,04M, REF: SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00												1,00	1,00
3.10	LIXEIRA															
3.10.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE SOL, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UN	16,00												16,00	16,00
3.11	BANCOS															
3.11.1	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TUIJOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	M	25,00		2,50										10,00	25,00
4.0	MUSEU DOS AÇORES															
4.1	LIMPEZA															
4.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	66,60													66,60
	Pisos - WC masculino e feminino				3,75	2,60		9,75							2,00	19,50
	Paredes - WC masculino e feminino				7,85		3,00	23,55							2,00	47,10
4.1.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL	M2	66,60					66,60							1,00	66,60
4.2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS															
4.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	5,81													5,81
	Antiga entrada - quiosque				7,45		0,20	3,90	29,06	5,81					1,00	5,81
4.2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU AZULEJO	M2	81,65													81,65
	Pisos - WC masculino e feminino					3,75	2,60	9,75							2,00	19,50
	Paredes - WC masculino e feminino				7,85		3,00	23,55							2,00	47,10
	Piso - Antiga Cozinha					5,30	2,35	12,46							1,00	12,45
	Piso - Antiga Depósito					1,70	1,53	2,60							1,00	2,60
4.2.3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	M2	34,55					34,55							1,00	34,55
4.2.4	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	47,10					47,10							1,00	47,10
4.2.5	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	109,20													109,20
	Perímetro - antigo quiosque				28,00		3,90	109,20							1,00	109,20
4.2.6	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	M2	35,00		14,00	2,50		35,00							1,00	35,00
4.3	ALVENARIA E VEDAÇÕES															
4.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	30,00		10,00		3,00	30,00							1,00	30,00
4.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	60,00					30,00							2,00	60,00
4.3.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	60,00					60,00							1,00	60,00
4.4	REVESTIMENTOS															
4.4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	41,76													41,76
	Pisos - WC masculino e feminino					3,75	2,60	9,75							2,00	19,50
	Nova área de circulação - museu					5,30	4,20	22,26							1,00	22,26
4.4.2	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	88,86					88,86							1,00	88,86
4.5	TELHADO															
4.5.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, 1ª QUALD, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL (SIMONASSI OU SIMILAR)	M2	51,33			8,70	5,90	51,33							1,00	51,33
4.6	ESQUADRIAS															
4.6.1	PORTAS															
4.6.1.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,96													9,96
	Pota 0,60x1,80m - 2 und - box masculino e feminino					0,60	1,80	1,08							2,00	2,16
	Pota 1,00x1,80m - 2und - Entrada banheiro Masculino e Feminino					1,00	2,10	2,10							2,00	4,20
	Pota 1,00x1,80m - 2 und - box deficiente masculino e feminino					1,00	1,80	1,80							2,00	3,60



GOVERNO DO MARANHÃO
AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís/MA, por meio da Agência

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 e SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 82,97%

Mensalista 46,10%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	KG	EMPOLA. (%)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (KG)	FATOR DE CORREÇÃO (F.C)	REPET.	TOTAL
4.6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00													1,00
	Porta 0,90x2,10 m - Entrada do museu														1,00	1,00
4.6.1.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00												1,00	1,00
4.6.1.4	GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS CONFORME DESENHO	M2	6,09													6,09
	Pota 1,00x1,80m - Zund - Entrada banheiro Masculino e Feminino					1,00	2,10	2,10							2,00	4,20
	Porta 0,90x2,10 m - Entrada do museu					0,90	2,10	1,89							1,00	1,89
4.6.2	JANELAS															
4.6.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. INCLUSIVE, ACABAMENTO, CONTRAMARCO GRADIL E PINTURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,40		1,00		0,60	0,60							4,00	2,40
4.6.2.2	JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO VENEZIANA, DE CORRER, C/BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	4,50			1,20	1,25	1,50							3,00	4,50
4.6.2.3	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA JANELA EM MADEIRA, DE ABRIR, DUAS FOLHAS, EM LATÃO AMARELO COLONIAL	CJ	3,00												3,00	3,00
4.6.2.4	PEITORIL MÁRMORE BRANCO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	3,60			1,20									3,00	3,60
4.6.2.5	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	4,50					4,50							1,00	4,50
4.6.3	PINTURA															
4.6.3.1	PINTURA DE GRADIL METÁLICO PADRÃO CEHOP, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 2" X 5/16", COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)	M2	10,59													10,59
	Portas							6,09							1,00	6,09
	Janelas							4,50							1,00	4,50
4.7	LOUÇAS E METAIS															
4.7.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00													2,00
	Banheiro Feminino														1,00	1,00
	Banheiro Masculino														1,00	1,00
4.7.2	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO, LINHA POPULAR, C/CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR AKROS OU SIMILAR, ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 03	UN	2,00												2,00	2,00
4.7.3	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL	UN	4,00												4,00	4,00
4.7.4	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	M2	1,46		1,45	0,50		0,73							2,00	1,46
4.7.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00												4,00	4,00
4.7.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	2,00												2,00	2,00
4.7.7	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	2,80		1,40	1,00		1,40							2,00	2,80
4.7.8	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, MAXROLL, REF 42761, OU SIMILAR CAPACIDADE 5 L	UN	2,00												2,00	2,00
4.7.9	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00												2,00	2,00
4.7.10	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUIDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	CJ	2,00												2,00	2,00
4.7.11	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"	UN	2,00												2,00	2,00
4.7.12	DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU MARMORITE POLIDO, E=3CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	M2	10,78	2,45			2,20	5,39							2,00	10,78
4.8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA															
4.8.1	CABOS															
4.8.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	241,80	241,80											1,00	241,80
4.8.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	43,50	14,50											3,00	43,50
4.8.2	ELETRODUTO															
4.8.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	52,64	52,64											1,00	52,64
4.8.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,09	35,10											1,00	35,09
4.8.3	PONTO DE LUZ															
4.8.3.1	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	15,00												15,00	15,00
4.8.4	INTERRUPTORES															
4.8.4.1	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES C/PLACA, COM CANALETA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA 20X10MM	PT	15,00												15,00	15,00
4.8.5	TOMADAS															
4.8.5.1	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANAleta PLÁSTICA 20X10MM, "SISTEMA X", INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	10,00												10,00	10,00



GOVERNO DO MARANHÃO
AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís/MA, por meio da Agência

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 e SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 82,97%

Mensalista 46,10%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	KG	EMPOLA. (%)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (KG)	FATOR DE CORREÇÃO (F.C)	REPET.	TOTAL
4.8.6	DISJUNTOR															
4.8.6.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA),CURVA C, CORRENTE SKA	UN	1,00												1,00	1,00
4.8.6.2	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	2,00												2,00	2,00
4.8.6.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	1,00												1,00	1,00
4.8.6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00												2,00	2,00
4.8.6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00												5,00	5,00
4.8.7	ILUMINÁRIAS															
4.8.7.1	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	15,00												15,00	15,00
4.8.8	QUADRO															
4.8.8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00												1,00	1,00
4.8.9	ATERRAMENTO															
4.8.9.1	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00												1,00	1,00
4.8.9.2	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00												1,00	1,00
4.8.9.3	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,50		1,50										1,00	1,50
4.9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS															
4.9.1	PONTO DE ÁGUA															
4.9.1.1	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 3	UN	3,00												3,00	3,00
4.9.2	PONTO DE ESGOTO															
4.9.2.1	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 3 - REV. 01	UN	3,00												3,00	3,00
4.10	PINTURA															
4.10.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	109,20					109,20							1,00	109,20
4.10.2	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA - R1	M2	109,20					109,20							1,00	109,20
4.10.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	109,20					109,20							1,00	109,20
5.0	PIER FIXO															
5.1	INFRAESTRUTURA															
5.1.1	ESTACAS															
5.1.1.1	PLATAFORMA DE MADEIRA COM TÁBUAS DE PINHO DE 2" PARA REPAROS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M2	226,24					226,24							1,00	226,24
5.1.1.2	ESTACA TRILHO TR 68 - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	345,00				15,00								23,00	345,00
5.1.1.3	ARRASAMENTO DE ESTACA METÁLICA, PERFIL LAMINADO TIPO I FAMÍLIA 250. AF_05/2021	UN	23,00												23,00	23,00
5.1.2	BLOCO DE COROAMENTO															
5.1.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	29,44		3,20		0,40	1,28							23,00	29,44
5.1.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	19,71													19,71
	01 Quadro - Resumo aço fundação									19,71					1,00	19,71
5.1.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	27,38													27,38
	01 Quadro - Resumo aço fundação									27,38					1,00	27,38
5.1.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	352,66													352,66
	01 Quadro - Resumo aço fundação									352,67					1,00	352,66
5.1.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	223,42													223,42
	01 Quadro - Resumo aço fundação									223,43					1,00	223,42
5.1.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.111,66													1.111,66
	01 Quadro - Resumo aço fundação									1.111,67					1,00	1.111,66
5.1.2.7	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ▢ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,88		0,80	0,80	0,40		0,26						23,00	5,88
5.2	SUPERESTRUTURA															
5.2.1	PILAR															
5.2.1.1	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	7.752,15													7.752,15
	Pilar metálico - TR 68						5,00						67,41		23,00	7.752,15
5.2.1.2	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	115,00				5,00								23,00	115,00
5.2.1.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	22,56						0,98						23,00	22,56
5.2.2	VIGA															
5.2.2.1	VIGA INFERIOR - CONCRETO ARMADO															
5.2.2.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	59,92													59,92
	V1 - 0,20x0,50			1,40	3,40			4,76							1,00	4,76
	V2 - 0,20x0,50			1,40	3,30			4,62							1,00	4,62
	V3 - 0,20x0,50			1,40	3,50			4,90							1,00	4,90
	V4 - 0,20x0,50			1,40	3,90			5,46							1,00	5,46
	V5 - 0,20x0,50			1,40	2,60			3,64							1,00	3,64
	V6 - 0,20x0,50			1,40	2,80			3,92							1,00	3,92
	V7 - 0,20x0,50			1,40	3,00			4,20							1,00	4,20
	V8 - 0,20x0,50			1,40	3,10			4,34							1,00	4,34
	V9 - 0,20x0,50			1,40	3,40			4,76							1,00	4,76
	V10 - 0,20x0,50			1,40	5,30			7,42							1,00	7,42
	V11 - 0,20x0,50			1,40	8,50			11,90							1,00	11,90



GOVERNO DO MARANHÃO
AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

AGEM/00003/2024 - Página 913



AGEM
Agência Executiva
Metropolitana

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís/MA, por meio da Agência

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 e SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 82,97%

Mensalista 46,10%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	KG	EMPOLA. (%)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (KG)	FATOR DE CORREÇÃO (F.C)	REPET.	TOTAL
5.2.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	321,00							321,00					1,00	321,00
	01 Quadro - Resumo aço vigas									321,00					1,00	321,00
5.2.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	84,00							84,00					1,00	84,00
	01 Quadro - Resumo aço vigas									84,00					1,00	84,00
5.2.2.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	112,00							112,00					1,00	112,00
	01 Quadro - Resumo aço vigas									112,00					1,00	112,00
5.2.2.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	387,00							387,00					1,00	387,00
	01 Quadro - Resumo aço vigas									387,00					1,00	387,00
5.2.2.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,00							44,00					1,00	44,00
	01 Quadro - Resumo aço vigas									44,00					1,00	44,00
5.2.2.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,00							33,00					1,00	33,00
	01 Quadro - Resumo aço vigas									33,00					1,00	33,00
5.2.2.1.8	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_P5	M3	4,28													4,28
	V1 - 0,20x0,50				3,40	0,50	0,20		0,34						1,00	0,34
	V2 - 0,20x0,50				3,30	0,50	0,20		0,33						1,00	0,33
	V3 - 0,20x0,50				3,50	0,50	0,20		0,35						1,00	0,35
	V4 - 0,20x0,50				3,90	0,50	0,20		0,39						1,00	0,39
	V5 - 0,20x0,50				2,60	0,50	0,20		0,26						1,00	0,26
	V6 - 0,20x0,50				2,80	0,50	0,20		0,28						1,00	0,28
	V7 - 0,20x0,50				3,00	0,50	0,20		0,30						1,00	0,30
	V8 - 0,20x0,50				3,10	0,50	0,20		0,31						1,00	0,31
	V9 - 0,20x0,50				3,40	0,50	0,20		0,34						1,00	0,34
	V10 - 0,20x0,50				5,30	0,50	0,20		0,53						1,00	0,53
	V11 - 0,20x0,50				8,50	0,50	0,20		0,85						1,00	0,85
5.2.2.2	VIGA SUPERIOR - PERFIL METÁLICO															
5.2.2.2.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	6.497,00													6.497,00
	Perfil W 310 x 44,50 - perímetro externo			146,00									44,50		1,00	6.497,00
5.2.2.3	TRAMAS - PERFIL METÁLICO															
5.2.2.3.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	5.192,19													5.192,19
	Perfil W 310 x 32,70 - perpendicular W310 x 44,50					3,60							32,70		17,00	2.001,24
	Perfil W 200 x 22,50 - paralelo W310 x 44,50			70,91									22,50		2,00	3.190,95
5.3	DECK DE MADEIRA															
5.3.1	DECK EM MADEIRA PAU D' ARCO, COM RÉGUAS CANTOS ABAULADOS 10 X 2CM, PROTEGIDAS DUAS DEMÃOS DE SPARLACK CETOL DECK SEMI-BRILHO, EM TODAS AS FACES, ANTES DO ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE CAMADA DE CONCRETO E CIMENTADO DWE REGULARIZAÇÃO	M2	226,24													226,24
	Piso de circulação							226,24							1,00	226,24
5.3.2	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TUIOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	M	49,98													49,98
	Perímetro dos bancos o projeto				49,98										1,00	49,98
5.4	PROJETO															
5.4.1	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	M2	226,24					226,24							1,00	226,24

São Luís-MA, setembro de 2024

Rodrigo Dutra Silva
Engenheiro Civil
CREA - MA N° 112163585-7
Cargo - Engenheiro Civil
Matrícula 00543-5

Magno Pereira Correa
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1115790471
Chefe Departamento de Projetos
Matrícula 892736-0



GOVERNO DO MARANHÃO
AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



AGEM
Agência Executiva
Metropolitana

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro
Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO
BDI: 29,79%
BDI DIF.: 0,00%
Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO
Horista 82,97%
Mensalista 46,10%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	SERVIÇOS	VALOR	%	MESES					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 131.272,43	4,44%	40% R\$ 52.508,97	12% R\$ 15.752,69	12% R\$ 15.752,69	12% R\$ 15.752,69	12% R\$ 15.752,69	12% R\$ 15.752,69
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 134.246,61	4,54%	20% R\$ 26.849,32	15% R\$ 20.136,99	15% R\$ 20.136,99	15% R\$ 20.136,99	15% R\$ 20.136,99	20% R\$ 26.849,32
3.0	INFRAESTRUTURA EXTERNA	R\$ 1.668.253,24	56,44%	20% R\$ 333.650,65	20% R\$ 333.650,65	20% R\$ 333.650,65	15% R\$ 250.237,99	15% R\$ 250.237,99	10% R\$ 166.825,32
4.0	MUSEU DOS AÇORES	R\$ 115.992,81	3,92%	25% R\$ 28.998,20	20% R\$ 23.198,56	20% R\$ 23.198,56	15% R\$ 17.398,92	10% R\$ 11.599,28	10% R\$ 11.599,28
5.0	PIER FIXO	R\$ 906.135,40	30,66%	25% R\$ 226.533,85	20% R\$ 181.227,08	20% R\$ 181.227,08	15% R\$ 135.920,31	15% R\$ 135.920,31	5% R\$ 45.306,77
TOTAL MÊS		R\$ 2.955.900,49	100,00%	R\$ 668.540,99	R\$ 573.965,97	R\$ 573.965,97	R\$ 439.446,90	R\$ 433.647,26	R\$ 266.333,39
PERCENTUAL MÊS				22,62%	19,42%	19,42%	14,87%	14,67%	9,01%
VALOR ACUMULADO				R\$ 668.540,99	R\$ 1.242.506,97	R\$ 1.816.472,94	R\$ 2.255.919,84	R\$ 2.689.567,10	R\$ 2.955.900,49
PERCENTUAL ACUMULADO				22,62%	42,03%	61,45%	76,32%	90,99%	100,00%

São Luis-MA, setembro de 2024

Rodrigo Dutra Silva
Engenheiro Civil
CREA - MA N° 112163585-7
Cargo - Engenheiro Civil
Matrícula 00543-5

Agencia Executiva Metropolitana - AGEM
Diretoria de Programas e Projetos - DPP
CNPJ: 27.361.985/0001-37
Rua dos Guajurus, Qd. 21, N° 04, bairro Calhau, CEP: 65.071-255, São Luís – MA

Magno Pereira Correa
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1115790471
Chefe Departamento de Projetos
Matrícula 892736-0



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



AGEM
Rua dos Guajurus, Qd. 21, N° 04, bairro Calhau, CEP: 65.071-255, São Luís - MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizada na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís/MA, por meio de Licitação.

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista: 82,97%

Mensalista: 46,10%

CURVA ABC - SERVIÇOS										
ITEM			DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
3.7.1.1	11236	ORSE	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2", MURETA H=50CM, INCLUSIVE PINTURA DA MURETA E PILARES COM TINTA HIDRACOR, ALTURA TOTAL=2,50M, EXCLUSIVE PINTURA DA GRADE	M2	315,00	777,96	245.057,40	8,29045%	8,29045%	A
3.7.2.1	10738	ORSE	GUARDA CORPO EM MADEIRA DE LEI (MASSARANDUBA) - OBRA DO LARGO DO FOLCLORE SERGIPIANO	M2	234,76	846,63	198.754,85	6,72400%	15,01445%	A
3.4.2.1	12827	ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 6CM, TELA SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADA 5X10 A 40MM	M2	1.105,82	164,18	181.553,52	6,14207%	21,15652%	A
3.4.3.1	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	1.293,79	139,44	180.406,07	6,10325%	27,25978%	A
5.1.1.2	2306113	SICRO3	ESTACA TRILHO TR 68 - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	M	345,00	520,58	179.600,10	6,07599%	33,33576%	A
5.2.1.1	CP.016	AGEM	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	7.752,15	18,84	146.050,50	4,94098%	38,27674%	A
5.3.1	11616	ORSE	DECK EM MADEIRA PAU D' ARCO, COM RÉGUAS CANTOS ABALADOS 10 X 2CM, PROTEGIDAS DUAS DEMÃOS DE SPARKLACK CETOL DECK SEMI-BRILHO, EM TODAS AS FACES, ANTES DO ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE CAMADA DE CONCRETO E CIMENTADO DWE REGULARIZAÇÃO	M2	226,24	624,36	141.255,20	4,77875%	43,05550%	A
5.2.2.2.1	100764	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	6.497,00	20,00	129.940,00	4,39595%	47,45145%	A
2.1	CP.010	AGEM	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	6,00	21.513,35	129.080,10	4,36686%	51,81831%	A
3.4.1.3	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	1.253,10	91,63	114.821,55	3,88449%	55,70280%	A
5.2.2.3.1	100764	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	5.192,19	20,00	103.843,80	3,51310%	59,21590%	A
5.1.1.1	4926	ORSE	PLATAFORMA DE MADEIRA COM TÁBUAS DE PINHO DE 2" PARA REPAROS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M2	226,24	283,30	64.093,79	2,16833%	61,38423%	A
3.8.3.2	8386	ORSE	LUMINÁRIA C/02 PÉTALAS, C/ ALOJAM. P/ EQUIP., EM CH. DE ALUM., PINTADO C/ EPOXI PRETO, REFLETOR EM CH. ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, DIFUSOR EM VIDRO TEMP., INCL. SUPORTE P/FIXAÇÃO EM POSTE RETO C/02 BRAÇOS, REF. CW-580D/5-AL, TECNOLUX OU SIMILAR, COMPLETA	UN	26,00	2.410,71	62.678,46	2,12045%	63,50469%	A
3.2.1	9182	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M3	106,34	556,57	59.185,65	2,00229%	65,50697%	A
1.4	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	473,22	120,04	56.805,32	1,92176%	67,42874%	A
3.6.3.1	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	150,00	359,18	53.877,00	1,82269%	69,25143%	A
3.5.1.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	723,44	59,13	42.777,00	1,44717%	70,69860%	A
3.4.5.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.279,92	28,37	36.311,33	1,22844%	71,92704%	A
3.6.1.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	1.552,92	21,32	33.108,25	1,12007%	73,04711%	A
3.3.1.3	CP.013	AGEM	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSIVE SOLO E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M3	429,06	75,66	32.462,67	1,09823%	74,14534%	A
3.9.2	13140	ORSE	PARQUE INFANTIL TIPO CASINHA, EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, DIMENSÕES L=2,0M, C=2,0M H=3,0M, ESCORREGADOR NAS DIMEN. C=3,5M L=1,0M, E BALANÇO C/ 02 CADEIRINHAS EM METAL DIMENSÕES 0,4X0,4M. INCLUIDAS MONTAGEM/PINTURA.	UN	2,00	14.934,18	29.868,36	1,01047%	75,15581%	A
5.2.1.2	90697	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	115,00	256,86	29.538,90	0,99932%	76,15513%	A
3.3.1.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.838,05	3,30	29.165,56	0,98669%	77,14182%	A
3.5.1.2	94290	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	387,48	68,04	26.364,13	0,89192%	78,03373%	A
3.8.3.1	9163	ORSE	POSTE AUXILIAR P/ENTRADA ENERGIA, MONOFASICO, FERRO GALVANIZADO D=3" E H=5,0M, COMPLETO	UN	26,00	1.011,89	26.309,14	0,89005%	78,92379%	A
3.6.2.4	3646	ORSE	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E PLANTIO DE COQUEIRO ADULTO, ALTURA DO TRONCO = 4,20 M, INCLUSIVE ADUBAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 90 DIAS	UN	8,00	3.179,85	25.438,80	0,86061%	79,78440%	A
3.6.1.1	2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M3	155,28	162,65	25.256,29	0,85444%	80,63884%	B
3.4.4.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	125,60	180,26	22.640,65	0,76595%	81,40478%	B
3.8.2.1	12833	ORSE	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS EM LED, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 180W, 4000K, 220V, E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV, COM ANTEPARO, DA ILUMINATIC, MOD LPL ARES OU SIMILAR	UN	3,00	7.209,83	21.629,49	0,73174%	82,13652%	B



GOVERNO DO MARANHÃO
AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís/MA, por meio de Licitação.

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 e SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 82,97%

Mensalista 46,10%

CURVA ABC - SERVIÇOS										
ITEM			DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
5.2.1.3	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	22,56	929,84	20.977,19	0,70967%	82,84619%	B
3.8.2.2	7646	ORSE	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMETRO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DE FIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BIG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	3,00	6.078,06	18.234,18	0,61687%	83,46307%	B
3.2.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.237,40	3,30	17.283,42	0,58471%	84,04778%	B
3.7.4.1	7696	ORSE	PINTURA DE GRADIL METÁLICO PADRÃO CEHOP, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 2" X 5/16", COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)	M2	315,00	54,40	17.136,00	0,57972%	84,62750%	B
5.1.2.6	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.111,66	14,43	16.041,25	0,54269%	85,17019%	B
3.8.1.2	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.025,50	13,83	14.182,66	0,47981%	85,64999%	B
5.3.2	3226	ORSE	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	M	49,98	259,83	12.986,30	0,43933%	86,08933%	B
3.9.3	11097	ORSE	BRINQUEDO - BALANÇO HEXAGONAL, MODELO M-120, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	6.453,48	12.906,96	0,43665%	86,52598%	B
3.8.1.3	6386	ORSE	*CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM)	UN	31,00	413,82	12.828,42	0,43399%	86,95997%	B
1.7	CP.005	AGEM	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM LIMPEZAS DIÁRIAS, INCLUSIVE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO - 2 UN.	MÊS	6,00	2.119,89	12.719,34	0,43030%	87,39028%	B
3.7.4.2	4328	ORSE	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ OSMOCOLOR OU SIMILAR - R2	M2	469,52	24,63	11.564,27	0,39123%	87,78150%	B
3.2.3	227	ORSE	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	M2	168,85	68,26	11.525,70	0,38992%	88,17142%	B
3.9.1	2440	ORSE	GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA (SERGIPARK OU SIMILAR)	UN	2,00	5.178,62	10.357,24	0,35039%	88,52182%	B
1.5	CP.003	AGEM	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS COM TRANSPORTE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	6,00	1.535,28	9.211,68	0,31164%	88,83345%	B
4.6.1.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,96	889,21	8.856,53	0,29962%	89,13308%	B
1.11	CP.009	AGEM	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN	1,00	8.802,34	8.802,34	0,29779%	89,43086%	B
5.2.2.1.2	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	321,00	26,37	8.464,77	0,28637%	89,71723%	B
5.2.2.1.1	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	59,92	141,25	8.463,70	0,28633%	90,00357%	B
4.5.1	CP.014	AGEM	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, 1ª QUALID, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL (SIMONASSI OU SIMILAR)	M2	51,33	163,56	8.395,53	0,28403%	90,28759%	B
4.7.12	174	ORSE	DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU MARMORITE POLIDO, E=3CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	M2	10,78	765,52	8.252,30	0,27918%	90,56677%	B
1.6	CP.004	AGEM	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ALMOXARIFADO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO COM TRANSPORTE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	6,00	1.298,92	7.793,52	0,26366%	90,83043%	B
5.1.2.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	352,66	21,20	7.476,39	0,25293%	91,08336%	B
3.9.4	11096	ORSE	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	3.609,77	7.219,54	0,24424%	91,32760%	B
3.4.2.2	103074	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA.	M2	31,50	227,41	7.163,41	0,24234%	91,56995%	B
4.4.2	89171	SINAPI	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	88,86	80,57	7.159,45	0,24221%	91,81216%	B
3.10.1	10536	ORSE	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UN	16,00	432,20	6.915,20	0,23395%	92,04610%	B
3.11.1	3226	ORSE	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	M	25,00	259,83	6.495,75	0,21976%	92,26586%	B
1.10	CP.008	AGEM	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M2	7,50	852,07	6.390,52	0,21620%	92,48205%	B
3.4.1.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.906,08	3,30	6.290,06	0,21280%	92,69485%	B
5.1.2.7	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	5,88	1.033,59	6.077,50	0,20561%	92,90045%	B
5.4.1	38	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	M2	226,24	25,95	5.870,92	0,19862%	93,09907%	B



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



AGEM
Rua dos Guajurus, 21 - N° 04, bairro Calhau, CEP: 65.071-255, São Luís - MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís/MA, por meio

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 e SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista: 82,97%

Mensalista: 46,10%

CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM			DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
5.2.2.1.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	387,00	14,92	5.774,04	0,19534%	93,29441%	B
4.6.2.1	CP.015	AGEM	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. INCLUSIVE, ACABAMENTO, CONTRAMARCO GRADIL E PINTURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,40	2.399,60	5.759,04	0,19483%	93,48924%	B
1.9	CP.007	AGEM	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	M2	4,00	1.425,39	5.701,56	0,19289%	93,68213%	B
5.1.2.1	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	29,44	179,39	5.281,24	0,17867%	93,86080%	B
4.8.3.1	3395	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	15,00	347,40	5.211,00	0,17629%	94,03709%	B
3.9.5	9165	ORSE	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM:1,54X1,54X2,04M, REF: SERGIPARK OU SIMILAR	UN	1,00	5.198,90	5.198,90	0,17588%	94,21297%	B
2.2	CP.011	AGEM	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	5.166,51	5.166,51	0,17479%	94,38776%	B
1.8	CP.006	AGEM	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M2	6,00	844,89	5.069,34	0,17150%	94,55926%	B
4.8.4.1	3279	ORSE	PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES C/PLACA, COM CANALETA PLASTICA C/DIVISORIA 20X10MM	PT	15,00	332,48	4.987,20	0,16872%	94,72798%	B
3.2.2	21	ORSE	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	376,76	12,86	4.845,13	0,16391%	94,89189%	B
3.1.1	3	ORSE	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M2	849,10	5,68	4.822,88	0,16316%	95,05505%	C
4.3.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	M2	30,00	153,19	4.595,70	0,15548%	95,21053%	C
3.8.1.4	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	29,00	157,31	4.561,99	0,15434%	95,36486%	C
3.8.1.1	91850	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	332,30	13,47	4.476,08	0,15143%	95,51629%	C
4.6.2.2	11579	ORSE	JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO VENEZIANA, DE CORRER, C/BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	4,50	935,21	4.208,44	0,14237%	95,65867%	C
5.1.2.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	223,42	18,59	4.153,37	0,14051%	95,79918%	C
5.2.2.1.8	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,28	955,08	4.087,74	0,13829%	95,93747%	C
4.3.3	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA	M2	60,00	68,07	4.084,20	0,13817%	96,07564%	C
3.5.1.3	CP.012	AGEM	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA -	M3	1,20	3.371,72	4.046,06	0,13688%	96,21252%	C
3.5.2.1	12467	ORSE	PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)	M	723,44	5,37	3.884,87	0,13143%	96,34395%	C
3.6.2.2	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M	UN	10,00	380,75	3.807,50	0,12881%	96,47276%	C
1.1	CP.001	AGEM	TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	UN	1,00	3.769,90	3.769,90	0,12754%	96,60030%	C
4.6.1.4	12105	ORSE	GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS CONFORME DESENHO	M2	6,09	611,33	3.722,99	0,12595%	96,72625%	C
3.8.1.6	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	43,50	81,49	3.544,81	0,11992%	96,84617%	C
4.8.5.1	3299	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM,"SISTEMA X", INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	10,00	347,40	3.474,00	0,11753%	96,96370%	C
4.6.2.5	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	4,50	758,49	3.413,20	0,11547%	97,07917%	C
1.13	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.334,66	3.334,66	0,11281%	97,19198%	C
1.2	99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	UN	20,00	152,72	3.054,40	0,10333%	97,29531%	C
4.4.1	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	41,76	73,04	3.050,15	0,10319%	97,39850%	C
3.4.5.3	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	48,50	61,94	3.004,09	0,10163%	97,50013%	C
3.7.3.1	9103	ORSE	CONCRETO CICLÓPICO COM CONCRETO DE FCK=10MPA E 50% DE PEDRA DE MÃO	M3	3,60	830,68	2.990,44	0,10117%	97,60130%	C
1.3	CP.002	AGEM	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,00	493,63	2.961,78	0,10020%	97,70150%	C
1.12	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	2.818,27	2.818,27	0,09534%	97,79684%	C



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



AGEM
Rua dos Guajurus, 21, N° 4, bairro Calhau, CEP: 65.071-255, São Luís - MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís/MA, por meio

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 e SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 82,97%

Mensalista 46,10%

CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM			DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
4.7.5	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	644,39	2.577,56	0,08720%	97,88404%	C
4.10.2	8623	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA - R1	M2	109,20	23,07	2.519,24	0,08523%	97,96927%	C
3.3.1.1	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	271,94	9,09	2.471,93	0,08363%	98,05290%	C
4.2.6	227	ORSE	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	M2	35,00	68,26	2.389,10	0,08082%	98,13372%	C
1.14	9416	ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.134,59	2.134,59	0,07221%	98,20594%	C
4.2.2	22	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU AZULEJO	M2	81,65	25,71	2.099,22	0,07102%	98,27696%	C
4.7.7	9718	ORSE	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	2,80	741,81	2.077,06	0,07027%	98,34722%	C
4.7.11	13115	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"	UN	2,00	1.035,97	2.071,94	0,07010%	98,41732%	C
4.10.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	109,20	17,78	1.941,57	0,06568%	98,48300%	C
5.2.2.1.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	112,00	16,69	1.869,28	0,06324%	98,54624%	C
3.4.5.4	102508	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	31,50	55,88	1.760,22	0,05955%	98,60579%	C
3.2.4	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	149,64	11,75	1.758,27	0,05948%	98,66528%	C
4.6.2.3	11606	ORSE	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA JANELA EM MADEIRA, DE ABRIR, DUAS FOLHAS, EM LATÃO AMARELO COLONIAL	CJ	3,00	571,29	1.713,87	0,05798%	98,72326%	C
4.7.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	801,67	1.603,34	0,05424%	98,77750%	C
4.8.1.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	241,80	6,61	1.598,29	0,05407%	98,83157%	C
4.7.4	11150	ORSE	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	M2	1,46	1.065,90	1.556,21	0,05265%	98,88422%	C
5.2.2.1.3	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	84,00	17,66	1.483,44	0,05019%	98,93440%	C
3.6.2.1	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	10,00	140,53	1.405,30	0,04754%	98,98195%	C
3.4.4.2	12214	ORSE	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	UN	3,00	447,87	1.343,61	0,04546%	99,02740%	C
3.4.5.1	102507	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	165,43	7,90	1.306,89	0,04421%	99,07161%	C
4.6.1.2	91016	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.291,60	1.291,60	0,04370%	99,11531%	C
4.7.6	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	2,00	638,48	1.276,96	0,04320%	99,15851%	C
4.8.2.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	52,64	23,41	1.232,30	0,04169%	99,20020%	C
4.7.2	7167	ORSE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO, LINHA POPULAR, C/CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR AKROS OU SIMILAR, ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 03	UN	2,00	589,59	1.179,18	0,03989%	99,24009%	C
4.2.3	16	ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	M2	34,55	33,42	1.154,66	0,03906%	99,27916%	C
4.7.10	12128	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUÍDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	CJ	2,00	552,54	1.105,08	0,03739%	99,31654%	C
4.8.7.1	13157	ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	15,00	73,61	1.104,15	0,03735%	99,35389%	C
3.6.2.6	9126	ORSE	PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUÍJA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	9,00	115,72	1.041,48	0,03523%	99,38913%	C
3.6.2.3	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	5,00	201,12	1.005,60	0,03402%	99,42315%	C
4.8.1.2	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	43,50	23,03	1.001,80	0,03389%	99,45704%	C
3.6.2.5	7633	ORSE	PLANTA - IPÊ AMARELO (TABEBUÍJA CHRYSOTRICA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	9,00	110,58	995,22	0,03367%	99,49071%	C
4.2.5	7725	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	109,20	9,05	988,26	0,03343%	99,52414%	C
3.4.1.1	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	79,42	9,09	721,92	0,02442%	99,54857%	C
1.15	6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM - REV 03_10/2022	UN	1,00	705,21	705,21	0,02386%	99,57242%	C

Agência Executiva Metropolitana - AGEM

Diretoria de Programas e Projetos - DPP

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua dos Guajurus, Qd. 21, N° 4, bairro Calhau, CEP: 65.071-255, São Luís - MA



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís/MA, por meio

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista: 82,97%

Mensalista: 46,10%

CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM			DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
4.6.2.4	1991	ORSE	PEITORIL MÁRMORE BRANCO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	3,60	194,38	699,76	0,02367%	99,59610%	C
5.1.1.3	95607	SINAPI	ARRASAMENTO DE ESTACA METÁLICA, PERFIL LAMINADO TIPO I FAMÍLIA 250. AF_05/2021	UN	23,00	28,60	657,80	0,02225%	99,61835%	C
5.1.2.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	27,38	23,37	639,87	0,02165%	99,64000%	C
4.7.9	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	305,49	610,98	0,02067%	99,66067%	C
4.3.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	60,00	10,09	605,40	0,02048%	99,68115%	C
4.9.1.1	1205	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 3	UN	3,00	201,00	603,00	0,02040%	99,70155%	C
3.8.1.5	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	29,00	20,36	590,44	0,01997%	99,72152%	C
4.6.3.1	7696	ORSE	PINTURA DE GRADIL METÁLICO PADRÃO CEHOP, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 2" X 5/16", COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)	M2	10,59	54,40	576,09	0,01949%	99,74101%	C
4.10.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	109,20	5,20	567,84	0,01921%	99,76022%	C
5.2.2.1.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,00	12,56	552,64	0,01870%	99,77892%	C
4.2.4	17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	47,10	11,34	534,11	0,01807%	99,79699%	C
4.9.2.1	1682	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 3 - REV. 01	UN	3,00	169,71	509,13	0,01722%	99,81421%	C
5.1.2.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	19,71	25,75	507,53	0,01717%	99,83138%	C
4.8.8.1	12223	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	502,62	502,62	0,01700%	99,84839%	C
4.8.2.2	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35,09	13,44	471,60	0,01595%	99,86434%	C
4.1.2	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL	M2	66,60	6,99	465,53	0,01575%	99,88009%	C
5.2.2.1.7	104106	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,00	13,58	448,14	0,01516%	99,89525%	C
4.2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	5,81	73,16	425,05	0,01438%	99,90963%	C
3.1.2	98534	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	1,00	416,01	416,01	0,01407%	99,92371%	C
3.1.4	26	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	16,00	22,77	364,32	0,01233%	99,93603%	C
4.7.3	2066	ORSE	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	4,00	71,44	285,76	0,00967%	99,94570%	C
4.7.8	4375	ORSE	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, MAXROLL, REF 42761, OU SIMILAR CAPACIDADE 5 L	UN	2,00	129,66	259,32	0,00877%	99,95447%	C
4.6.1.3	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	232,76	232,76	0,00787%	99,96235%	C
4.8.6.2	9041	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	2,00	113,31	226,62	0,00767%	99,97001%	C
4.1.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	66,60	2,50	166,50	0,00563%	99,97564%	C
4.8.9.1	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	157,31	157,31	0,00532%	99,98097%	C
4.8.6.3	10237	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	1,00	131,77	131,77	0,00446%	99,98542%	C



GOVERNO DO MARANHÃO
AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís/MA, por meio de Licitação.

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

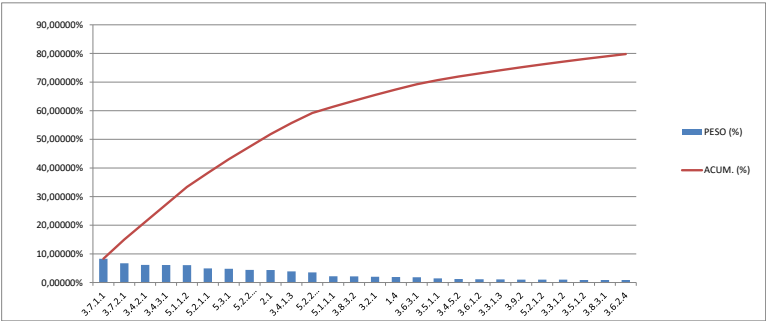
ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 82,97%

Mensalista 46,10%

CURVA ABC - SERVIÇOS										
ITEM			DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
4.8.9.3	96977	SINAPI	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,50	81,49	122,23	0,00414%	99,98956%	C
3.1.3	98532	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	UN	3,00	40,10	120,30	0,00407%	99,99363%	C
4.8.6.5	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	14,64	73,20	0,00248%	99,99611%	C
4.8.6.1	11141	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA).CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	1,00	63,89	63,89	0,00216%	99,99827%	C
4.8.6.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	15,43	30,86	0,00104%	99,99931%	C
4.8.9.2	104750	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	20,36	20,36	0,00069%	100,00000%	C
TOTAL GERAL							R\$ 2.955.900,49	100,00%		

R\$2.955.900,49
dois milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais e quarenta e nove centavos



CLASSE	CORTE	PROPORÇÃO P/ ITEM	PROPORÇÃO P/ VALOR
A	80%	16,25%	79,78%
B	15%	27,50%	15,11%
C	5%	56,25%	5,11%

São Luís-MA, setembro de 2024

Rodrigo Dutra Silva
Engenheiro Civil
CREA - MA N° 112163585-7
Cargo - Engenheiro Civil
Matrícula 00543-5

Magno Pereira Correa
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1115790471
Chefe Departamento de Projetos
Matrícula 892736-0



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís/MA, por meio da Agência

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 82,97%

Mensalista 46,10%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	SUB-TOTAL GRUPO A	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	SUB-TOTAL GRUPO B	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	SUB-TOTAL GRUPO C	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	SUB-TOTAL GRUPO D	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
Total (A + B + C + D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

ADOTADOS OS PERCENTUAIS:		% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
Código:	% dos Grupos	COM DESONERAÇÃO	
A:	16,80%	HORISTAS	MENSALISTAS
B:	48,43%	82,97%	46,10%
C:	9,22%		
D:	8,52%		

NOTAS:

1 - Composição conforme SINAPI_Encargos_Sociais_A_PARTIR_DE_DEZEMBRO_2023 - MARANHÃO.

São Luis-MA, setembro de 2024

Rodrigo Dutra Silva
Engenheiro Civil
CREA - MA N° 112163585-7
Cargo - Engenheiro Civil
Matrícula 00543-5

Magno Pereira Correa
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1115790471
Chefe Departamento de Projetos
Matrícula 892736-0

Agencia Executiva Metropolitana - AGEM

Diretoria de Programas e Projetos - DPP

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua dos Guajurus, Qd. 21, N° 04, bairro Calhau, CEP: 65.071-255, São Luís - MA

Página 23 de 35



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Centro, no município de São Luís/MA, por meio da Agência

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 82,97%

Mensalista 46,10%

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Tipo de Obra: Construção de Edifícios	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
	Administração Central
	Total AC= 4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
	Despesas Financeiras
	Total DF= 1,23%
S, R e G	SEGUROS, RISCOS E GARANTIA
	Taxas de Seguros
	Taxas de Riscos
	Taxas de Garantias
	Total S, R e G= 2,07%
L	LUCRO
	Lucro Bruto
	Total L= 7,40%
I	TRIBUTOS
	ISS
	PIS
	COFINS
	CPRB
	Total I= 11,15%
	BDI=((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1
	29,79%

NOTA:

- 1 - A fórmula para o cálculo do BDI, acima utilizada, segue o Acórdão 2.622/2013-TCU/Plenário;
- 2 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº 116/2001;
- 3 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº 10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;
- 4 - Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei nº 10.833/03;
- 5 - Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração;
- 6 - A alíquota do ISS aplicada no município de São Luís é de 5%, porém, o decreto 44.910 de 23/12/2013 autoriza dedução de 40% a título de materiais incorporados à obra em regime presumido de dedução. Desta forma, no BDI foi aplicado o percentual de 3,0%.

São Luis-MA, setembro de 2024

Rodrigo Dutra Silva

Engenheiro Civil

CREA - MA Nº 112163585-7

Cargo - Engenheiro Civil

Matrícula 00543-5

Magno Pereira Correa

Engenheiro Civil

CREA-MA nº 1115790471

Chefe Departamento de Projetos

Matrícula 892736-0



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista 82,97%

Mensalista 46,10%

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CP.001		TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	UN	PRÓPRIA	AGEM	R\$	2.904,62
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
							-
							-
Total de Mão de Obra com Encargos Sociais							-
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
CONFEA/CREA	MA	ART DE EXECUÇÃO - ART ACIMA DE R\$ 15.000,00	UN	1,00	254,62	254,62	
PREFEITURA	PRÓPRIO	TAXA DE LICENÇA PARA ARRUMAMENTO, EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS. (RECONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO, REFORMA, POR M2 DE ÁREA DE PISO.)	M2	5000,00	0,53	2.650,00	
Total de Materiais e Auxiliares							2.904,62
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
							-
							-
Total de Equipamentos							-
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)							R\$ 2.904,62
CP.002		PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	PRÓPRIA	AGEM	R\$	380,33
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	25,99	25,99	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	21,43	42,86	
Total de Mão de Obra com Encargos Sociais							68,85
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
INS. SINAPI	00004417	BARRAO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00000	7,72	7,72	
INS. SINAPI	00004491	BONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,00000	11,91	47,64	
INS. SINAPI	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00000	250,00	250,00	
INS. SINAPI	00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11000	20,32	2,23	
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01000	389,55	3,89	
Total de Materiais e Auxiliares							311,48
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
							-
							-
Total de Equipamentos							-
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)							R\$ 380,33
CP.003		LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS COM TRANSPORTE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	PRÓPRIA	AGEM	R\$	1.182,90
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
							-
Total de Mão de Obra com Encargos Sociais							-
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
							-
Total de Materiais e Auxiliares							-
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
INS. SINAPI	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	1,00000	832,50	832,50	
SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	120,0000	2,92	350,40	
Total de Equipamentos							1.182,90
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)							R\$ 1.182,90

Agencia Executiva Metropolitana - AGEM

Diretoria de Programas e Projetos - DPP

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua dos Guajurus, Qd. 21, N° 04, bairro Calhau, CEP: 65.071-255, São Luís – MA



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

BDI DIF.: 0,00%

Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

Horista: 82,97%

Mensalista: 46,10%

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CP.004		LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ALMOXARIFADO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO COM TRANSPORTE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	PRÓPRIA	AGEM	R\$	1.000,79
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						-	
Total de Mão de Obra com Encargos Sociais							-
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						-	
Total de Materiais e Auxiliares							-
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
INS. SINAPI	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	1,0000	650,39	650,39	
SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM).	TXKM	120,0000	2,92	350,40	
Total de Equipamentos							1.000,79
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)							R\$ 1.000,79
CP.005		ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM LIMPEZAS DIÁRIAS, INCLUSIVE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO - 2 UN.	MÊS	PRÓPRIA	AGEM	R\$	1.633,33
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	21,43	21,43	
SINAPI	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	33,86	33,86	
							55,29
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
INS. ORSE	10390	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM LIMPEZAS DIÁRIAS	MÊS	2,00000	669,02	1.338,04	
Total de Materiais e Auxiliares							1.338,04
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ORSE	13168	TRANSPORTES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR CAMINHÃO MUNCK	KM	20,00000	12,00	240,00	
Total de Equipamentos							240,00
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)							R\$ 1.633,33
CP.006		EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M2	PRÓPRIA	AGEM	R\$	650,97
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						-	
Total de Mão de Obra com Encargos Sociais							-
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0255	301,92	7,69	
SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	0,6791	42,46	28,83	
SINAPI	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	0,6791	11,92	8,09	
SINAPI	87892	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	0,6791	13,48	9,15	
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,06	25,99	27,54	
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1,3582	13,70	18,60	
SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	0,6791	42,46	28,83	
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,0842	19,84	1,67	



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

Horista 82,97%

BDI DIF.: 0,00%

Mensalista 46,10%

Revisão: 0

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1352	34,76	4,69
SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,051	9,19	0,46
ORSE	1200	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	0,051	111,14	5,66
SINAPI	90447	ASSO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,5102	7,73	3,94
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	0,1786	5,12	0,91
SINAPI	90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	UN	0,0255	11,69	0,29
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,5102	14,65	7,47
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0255	390,83	9,96
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,3061	10,89	3,33
SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	0,3061	17,29	5,29
SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,5102	8,37	4,27
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,8163	3,08	2,51
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,4235	4,52	10,95
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0255	17,92	0,45
SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1531	11,67	1,78
SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0255	32,74	0,83
SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1276	50,85	6,48
SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0255	52,92	1,34
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,4378	24,36	35,02
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,026	84,77	2,20
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,0066	25,42	0,16
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,4378	76,70	110,27
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	0,0061	18,34	0,11
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,3429	35,31	47,41
SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,19877	120,59	23,96
SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	0,0255	441,01	11,24
SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	0,0255	191,95	4,89

Agência Executiva Metropolitana - AGEM

Diretoria de Programas e Projetos - DPP

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua dos Guajurus, Qd. 21, N° 04, bairro Calhau, CEP: 65.071-255, São Luís – MA

Página 27 de 35



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

Horista 82,97%

BDI DIF.: 0,00%

Mensalista 46,10%

Revisão: 0

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,0268	934,95	25,05
SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0255	97,47	2,48
SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,102	26,91	2,74
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,6791	89,96	61,09
INS. SINAPI	3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	0,0255	72,45	1,84
INS. SINAPI	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0724	14,20	29,42
INS. SINAPI	10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	0,0255	192,50	4,90
INS. SINAPI	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	0,0255	186,15	4,74
INS. SINAPI	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	0,902	87,12	78,58
INS. SINAPI	37525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	1,2146	3,18	3,86
Total de Materiais e Auxiliares						650,97
FORNTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
Total de Equipamentos						-
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						R\$ 650,97
CP.007		EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	M2	PRÓPRIA	AGEM	R\$ 1.098,23
FORNTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
Total de Mão de Obra com Encargos Sociais						-
FORNTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3,7181	13,70	50,93
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,1429	4,52	9,68
SINAPI	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,3861	21,68	8,37
SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1931	8,37	1,61
SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,2124	8,95	1,90
SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,4826	11,80	5,69
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,2124	10,89	2,31
SINAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,473	4,05	1,91
SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLIS (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1931	69,46	13,41

Agência Executiva Metropolitana - AGEM

Diretoria de Programas e Projetos - DPP

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua dos Guajurus, Qd. 21, N° 04, bairro Calhau, CEP: 65.071-255, São Luís - MA

Página 28 de 35



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

Horista 82,97%

BDI DIF.: 0,00%

Mensalista 46,10%

Revisão: 0

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

SINAPI	100665	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,1931	1.124,44	217,12
SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	0,1931	23,08	4,45
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1,8263	18,34	33,49
SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,1931	120,59	23,28
SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	1,1779	125,09	147,34
SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,754	107,18	80,81
SINAPI	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,9184	157,07	144,25
SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	0,8678	108,65	94,28
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,1931	390,83	75,46
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,5965	76,70	122,45
SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	0,1931	34,25	6,61
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,5965	24,36	38,89
INS.SINAPI	00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	0,1931	72,45	13,99
Total de Materiais e Auxiliares						1.098,23
FORNTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
Total de Equipamentos						-
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						R\$ 1.098,23
CP.008		EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M2	PRÓPRIA	AGEM	R\$ 656,50
FORNTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
Total de Mão de Obra com Encargos Sociais						-
FORNTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0255	432,90	11,03
SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,0255	301,92	7,69
SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	0,6791	42,46	28,83
SINAPI	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	0,6791	11,92	8,09
SINAPI	87892	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	0,6791	13,48	9,15

Agencia Executiva Metropolitana - AGEM

Diretoria de Programas e Projetos - DPP

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua dos Guajurus, Qd. 21, N° 04, bairro Calhau, CEP: 65.071-255, São Luís – MA



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro
Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.
Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO
BDI: 29,79%
BDI DIF.: 0,00%
Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO
Horista 82,97%
Mensalista 46,10%

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,06	25,99	27,54
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1,3582	13,70	18,60
SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	0,6791	42,46	28,83
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,0842	19,84	1,67
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1352	34,76	4,69
SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,051	9,19	0,46
ORSE	1200	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	0,051	111,14	5,66
SINAPI	90447	MASSA LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,5102	7,73	3,94
SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	0,1786	5,12	0,91
SINAPI	90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	UN	0,0255	11,69	0,29
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,5102	14,65	7,47
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0255	390,83	9,96
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,3061	10,89	3,33
SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,3061	17,29	5,29
SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,5102	8,37	4,27
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,8163	3,08	2,51
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,4235	4,52	10,95
SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0255	17,92	0,45
SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1531	11,67	1,78
SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0255	32,74	0,83
SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,1276	50,85	6,48
SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0255	52,92	1,34
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,4378	24,36	35,02
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,026	84,77	2,20
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,0066	25,42	0,16
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,4378	76,70	110,27
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	0,0061	18,34	0,11
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,3429	35,31	47,41



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro
Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.
Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO
BDI: 29,79%
BDI DIF.: 0,00%
Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO
Horista 82,97%
Mensalista 46,10%

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,15310	120,59	18,46
SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	0,0255	441,01	11,24
SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	0,0255	191,95	4,89
SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,0268	934,95	25,05
SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0255	97,47	2,48
SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,102	26,91	2,74
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,6791	89,96	61,09
INS. SINAPI	00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	0,0255	72,45	1,84
INS. SINAPI	00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0724	14,20	29,42
INS. SINAPI	00010886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	0,0255	192,50	4,90
INS. SINAPI	00010891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	0,0255	186,15	4,74
INS. SINAPI	00011587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	0,902	87,12	78,58
INS. SINAPI	00037525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	M	1,2146	3,18	3,86
Total de Materiais e Auxiliares						656,50
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
Total de Equipamentos						-
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						R\$ 656,50
CP.009		EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	UN			R\$ 6.781,99
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
Total de Mão de Obra com Encargos Sociais						-
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,0	8,04	24,12
SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0	29,28	29,28
SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	19,0	6,81	129,39
SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,0	6,14	12,28
SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,0	19,80	19,80
SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0	38,19	38,19
SINAPI	98461	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024	UN	1,0	6.041,13	6.041,13
INS. SINAPI	00034636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0	487,80	487,80
Total de Materiais e Auxiliares						6.781,99
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
Total de Equipamentos						-
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						R\$ 6.781,99



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro
Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.
Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO
BDI: 29,79%
BDI DIF.: 0,00%
Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO
Horista 82,97%
Mensalista 46,10%

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
CP.010		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	PRÓPRIA	AGEM	R\$ 16.575,51
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00000	103,60	4.144,00
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00000	5.308,31	5.308,31
SINAPI	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	336,00000	21,20	7.123,20
						16.575,51
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
Total de Materiais e Auxiliares						-
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
Total de Equipamentos						-
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						R\$ 16.575,51
CP.011		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	PRÓPRIA	AGEM	R\$ 3.980,67
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	26,40000	26,33	695,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70,40000	21,43	1.508,67
Total de Mão de Obra com Encargos Sociais						2.203,78
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
Total de Materiais e Auxiliares						-
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	7,04000	252,40	1.776,89
Total de Equipamentos						1.776,89
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						R\$ 3.980,67



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro
Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.
Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO
BDI: 29,79%
BDI DIF.: 0,00%
Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO
Horista 82,97%
Mensalista 46,10%

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CP.012		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	PRÓPRIA	AGEM	R\$	2.597,83
FORNTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						-	
						-	
FORNTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						-	
						-	
Total de Materiais e Auxiliares						-	
FORNTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,6637	13,75	36,62	
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,3324	17,30	5,75	
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,1753	15,68	2,74	
SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,1927	19,08	3,67	
SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,4606	10,66	15,56	
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,3167	12,58	167,52	
SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,7665	11,87	80,31	
SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,7183	13,26	102,34	
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,3576	11,02	224,34	
SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,9742	9,27	73,92	
SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,4283	8,98	21,80	
SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,2644	10,27	43,79	
SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,6902	13,05	35,10	
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,9776	12,32	12,04	
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,7682	13,74	38,03	
SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,0402	781,54	31,41	
SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,1235	702,62	86,77	
SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,8363	702,97	587,89	
SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	0,6398	95,77	61,27	
SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,6375	68,14	315,99	
SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,7743	144,88	112,18	
SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,5818	208,69	538,79	
Total de Equipamentos						2.597,83	
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						R\$	2.597,83

Agência Executiva Metropolitana - AGEM

Diretoria de Programas e Projetos - DPP

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua dos Guajurus, Qd. 21, N° 04, bairro Calhau, CEP: 65.071-255, São Luís – MA

Página 33 de 35



GOVERNO DO MARANHÃO

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro

Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.

Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO

BDI: 29,79%

Horista 82,97%

BDI DIF.: 0,00%

Mensalista 46,10%

Revisão: 0

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

CP.013		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSIVE SOLO E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M3	PRÓPRIA	AGEM	R\$	58,30
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02600	21,43	0,55	
						-	
						0,55	
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
INS. SINAPI	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,00000	44,50	44,50	
						-	
						44,50	
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00300	159,25	0,47	
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,02300	63,22	1,45	
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00400	322,58	1,29	
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,02200	78,17	1,71	
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00800	245,63	1,96	
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,01900	92,36	1,75	
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,00400	218,52	0,87	
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,02200	89,73	1,97	
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00800	202,52	1,62	
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00200	82,28	0,16	
						13,25	
						13,25	
CP.014		REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, 1ª QUALID, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL (SIMONASSI OU SIMILAR)	M2	PRÓPRIA	AGEM	R\$	126,02
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	25,22	12,61	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	21,43	21,43	
						34,04	
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
ORSE	9	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M2	1,00	11,87	11,87	
ORSE	30	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS CERÂMICAS	M2	0,30	25,77	7,73	
ORSE	196	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, ACABAMENTO SERRADO C/ RIPÃO 5 X 3CM E RIPA 4 X 1,5CM, EXCLUSIVE PEÇAS PRINCIPAIS	M2	0,30	97,12	29,13	
ORSE	278	LIMPEZA (LAVAGEM) DE TELHAS	M2	0,70	3,50	2,45	
INS.ORSE	2186	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, SIMPLES, NÃO RESINADA, COMP=41CM, 28 UN/M² MARCA UNIÃO OU SIMILAR	UN	10,20	4,00	40,80	
						91,98	
						91,98	
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
						-	
						-	
						-	
						126,02	

Agência Executiva Metropolitana - AGEM

Diretoria de Programas e Projetos - DPP

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua dos Guajurus, Qd. 21, N° 04, bairro Calhau, CEP: 65.071-255, São Luís – MA



GOVERNO DO MARANHÃO
AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM



OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para continuidade de obra da Requalificação de Espaço Público, localizado na Praia Grande s/n, no bairro
Local: Av. Sen. Vitorino Freire, S/N - Centro, São Luís - MA.
Data Base: SINAPI 07/2024, ORSE 06/2024, SICRO3 04/2024 E SBC 09/2024 - COM DESONERAÇÃO
BDI: 29,79%
BDI DIF.: 0,00%
Revisão: 0

ENCARGOS SOCIAIS: COM DESONERAÇÃO
Horista 82,97%
Mensalista 46,10%

CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
CP.015		JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. INCLUSIVE, ACABAMENTO, CONTRAMARCO GRADIL E PINTURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	PRÓPRIA	AGEM	R\$ 1.848,84
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
						-
						-
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,0000	692,37	692,37
SINAPI	94587	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3,4800	62,45	217,32
SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	1,000000	312,83	312,83
SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	1,0000	584,40	584,40
ORSE	7696	PINTURA DE GRADIL METÁLICO PADRÃO CEHOP, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 2" X 5/16", COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)	M2	1,00	41,92	41,92
Total de Materiais e Auxiliares						1.848,84
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
						-
						-
Total de Equipamentos						-
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						R\$ 1.848,84
CP.016		PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	PRÓPRIA	AGEM	R\$ 14,52
FONTE	CODIGO	A - MÃO DE OBRA	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0013	20,92	0,02
SINAPI	88278	MONITADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050	21,66	0,10
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0283	27,09	0,76
						0,88
FONTE	CODIGO	B - MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	100716	ATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,0227	26,48	0,60
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,0227	10,39	0,23
INS. SINAPI	1333	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2 " (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	0,060005	8,74	0,52
INS. SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0017	22,00	0,03
INS. SINAPI	43082	PERFIL "I" OU "W" EM AÇO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	KG	1,15	10,00	11,50
						12,88
FONTE	CODIGO	C - EQUIPAMENTOS	UNIDADE	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,00150	352,37	0,52
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,00140	178,47	0,24
						0,76
Total de Equipamentos						0,76
PREÇO UNITÁRIO (A + B + C)						R\$ 14,52

São Luis-MA, setembro de 2024

Rodrigo Dutra Silva
Engenheiro Civil
CREA - MA N° 112163585-7
Cargo - Engenheiro Civil
Matrícula 00543-5

Magno Pereira Correa
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 1115790471
Chefe Departamento de Projetos
Matrícula 892736-0

02. Orçamento - Praça Açores.pdf

Código do documento: W8KY-3H2Y-D622-NL6P

**Autenticação Eletrônica**

Valide em <https://www.compras.ma.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/W8KY-3H2Y-D622-NL6P>

Ou digite o código: W8KY-3H2Y-D622-NL6P

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas:

Eletrônica

Rodrigo Dutra Silva**CPF:** 609*****02**Em:** 18/09/2024 17:04

Eletrônica

MAGNO PEREIRA CORREA**CPF:** 604*****11**Em:** 18/09/2024 17:07



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024-SALIC/MA
PROCESSO AGEM Nº 0003/2024 (SIGA-MA)

ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

MEMORIAL DESCRITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DE OBRA DA REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, LOCALIZADO AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, NO BAIRRO DO CENTRO, EM SÃO LUÍS/MA.

Agosto / 2024

Agência Executiva Metropolitana - AGEM

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua Guajurus, Quadra 21, nº. 4, CEP: 65071-255, Bairro Calhau, São Luís - Maranhão



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

Sumário

1	APRESENTAÇÃO	17
2	SITUAÇÃO ATUAL	17
3	JUSTIFICATIVA	18
4	TERMINOLOGIA	18
4.1.1	CONSIDERAÇÕES	18
4.1.2	SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA	19
4.1.3	RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E OBRAS	20
5	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	22
5.1	SERVIÇOS PRELIMINÁRES	22
5.1.1	TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	22
5.1.2	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES.	22
5.1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	22
5.1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA.	22
5.1.5	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS COM TRANSPORTE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	23
5.1.6	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ALMOXARIFADO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO COM TRANSPORTE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	23
5.1.7	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM LIMPEZAS DIÁRIAS, INCLUSIVE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO - 2 UN.	23
5.1.8	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	24
5.1.9	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	24
5.1.10	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	24



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.1.11 EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA	25
5.1.12 TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES).	25
5.1.13 SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M ² (PARA 20 CONTRIBUINTES)	25
5.1.14 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	26
5.1.15 LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM - REV 03_10/2022	26
5.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	27
5.2.1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	27
5.2.2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	27
5.3 INFRAESTRUTURA EXTERNA	27
5.3.1 LIMPEZA DO TERRENO	27
5.3.1.1 LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	27
5.3.1.2 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M	28
5.3.1.3 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.A	28
5.3.1.4 COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	28
5.3.2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	29
5.3.2.1 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	29
5.3.2.2 DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO	29
5.3.2.3 REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	29



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.3.2.4 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). - BOTA FORA	29
5.3.2.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). - BOTA FORA	30
5.3.3 TERRAPLANAGEM	31
5.3.3.1 ATERRO	31
5.3.3.1.1 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	31
5.3.3.1.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	31
5.3.3.1.3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSIVE SOLO E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	32
5.3.4 PAVIMENTAÇÃO	32
5.3.4.1.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	33
5.3.4.1.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.	33
5.3.4.2 PISO DE CONCRETO	34
5.3.4.2.1 PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 6CM, TELA SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADA 5X10 A 40MM	34
5.3.4.2.2 EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA.	34
5.3.4.3 REVESTIMENTO DE PISO	35
5.3.4.3.1 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA,	



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	35
5.3.4.4 ACESSIBILIDADE	35
5.3.4.4.1 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	35
5.3.4.4.2 RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	35
5.3.4.5 PINTURA	36
5.3.4.5.1 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	36
5.3.4.5.2 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	36
5.3.4.5.3 PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO	37
5.3.4.5.4 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	37
5.3.5 DRENAGEM	37
5.3.5.1 SUPERFICIAL	37
5.3.5.1.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	37
5.3.5.1.2 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA	38
5.3.5.1.3 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	38
5.3.5.2 PINTURA	38
5.3.5.2.1 PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)	38
5.3.6 ÁREA VERDE	39



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.3.6.1	GRAMA BABATAIS	39
5.3.6.1.1	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	39
5.3.6.1.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS.	39
5.3.6.2	ÁRVORES ORNAMENTAIS	40
5.3.6.2.1	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	40
5.3.6.2.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	40
5.3.6.2.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	40
5.3.6.2.4	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E PLANTIO DE COQUEIRO ADULTO, ALTURA DO TRONCO = 4.20 M, INCLUSIVE ADUBAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 90 DIAS	40
5.3.6.2.5	PLANTA - IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	41
5.3.6.2.6	PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	41
5.3.6.3	PERGOLADO	41
5.3.6.3.1	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	41
5.3.7	MURO E DIVISÓRIAS	42
5.3.7.1	MURETA COM GRADIL	42
5.3.7.1.1	GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2", MURETA H=50CM, INCLUSIVE PINTURA DA MURETA E PILARES COM TINTA HIDRACOR, ALTURA TOTAL=2,50M, EXCLUSIVE PINTURA DA GRADE	42
5.3.7.2	GUARDA CORPO	42
5.3.7.2.1	GUARDA CORPO EM MADEIRA DE LEI (MASSARANDUBA) - OBRA DO LARGO DO FOLCLORE SERGIPANO	42
5.3.7.3	MURO DE CONTENÇÃO	43
		6

Agência Executiva Metropolitana - AGEM

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua Guajurus, Quadra 21, nº. 4, CEP: 65071-255, Bairro Calhau, São Luís - Maranhão



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.3.7.3.1 CONCRETO CICLÓPICO COM CONCRETO DE FCK=10MPA E 50% DE PEDRA DE MÃO	43
5.3.7.4 PINTURA	43
5.3.7.4.1 PINTURA DE GRADIL METÁLICO PADRÃO CEHOP, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 2" X 5/16", COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)	43
5.3.7.4.2 PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ OSMOCOLOR OU SIMILAR - R2	43
5.3.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	44
5.3.8.1 ACESSÓRIOS	44
5.3.8.1.1 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	44
5.3.8.1.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO."	44
5.3.8.1.3 CURVA 45° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 50MM (1 1/2")	45
5.3.8.1.4 LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 50MM (1 1/2")	45
5.3.8.1.5 CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM)	45
5.3.8.1.6 HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	46
5.3.8.1.7 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	46
5.3.8.2 POSTE P1	46
5.3.8.2.1 FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS EM LED, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 180W, 4000K, 220V, E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV, COM ANTEPARO, DA ILUMATIC, MOD LPL ARES OU SIMILAR	46
5.3.8.2.2 POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMTERO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DE FIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BJG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR	47
	7

Agência Executiva Metropolitana - AGEM

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua Guajurus, Quadra 21, nº. 4, CEP: 65071-255, Bairro Calhau, São Luís - Maranhão



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.3.8.3	POSTE P2	47
5.3.8.3.1	POSTE AUXILIAR P/ENTRADA ENERGIA, MONOFASICO, FERRO GALVANIZADO D=3" E H=5,0M, COMPLETO	47
5.3.8.3.2	LUMINÁRIA C/02 PÉTALAS, C/ ALOJAM. P/ EQUIP., EM CH. DE ALUM., PINTADO C/ EPOXI PRETO, REFLETOR EM CH. ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, DIFUSOR EM VIDRO TEMP., INCL. SUPORTE P/FIXAÇÃO EM POSTE RETO C/02 BRAÇOS, REF. CW-580D/5-AL, TECNOLUX OU SIMILAR, COMPLETA	48
5.3.9	PLAYGROUND	48
5.3.9.1	GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA (SERGIPARK OU SIMILAR)	48
5.3.9.2	PARQUE INFANTIL TIPO CASINHA, EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, DIMENSÕES L=2,0M, C=2,0M H=3,0M, ESCORREGADOR NAS DIMEN. C=3,5M L=1,0M, E BALANÇO C/ 02 CADEIRINHAS EM METAL DIMENSÕES 0,4X0,4M. INCLUIDAS MONTAGEM/PINTURA.	48
5.3.9.3	BRINQUEDO - BALANÇO HEXAGONAL, MODELO M-120, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	49
5.3.9.4	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	49
5.3.9.5	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM:1,54X1,54X2,04M, REF: SERGIPARK OU SIMILAR	50
5.3.10	LIXEIRA	50
5.3.10.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	50
5.3.11	BANCOS	50
5.3.11.1	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	50
5.4	MUSEU DOS AÇORES	51
5.4.1	LIMPEZA	51
5.4.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	51



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.4.1.2 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL	51
5.4.2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	52
5.4.2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	52
5.4.2.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU AZULEJO	52
5.4.2.3 DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	52
5.4.2.4 DEMOLIÇÃO DE REBOCO	52
5.4.2.5 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	53
5.4.2.6 REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	53
4.3 ALVENARIA E VEDAÇÕES	53
4.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	53
4.3.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	54
4.3.3 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	54
5.4.4 REVESTIMENTOS	54
5.4.4.1 SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	55
5.4.4.2 SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	55
5.4.4.3 SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM,	9



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	55
5.4.5 TELHADO	56
5.4.5.1 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, 1ª QUALID, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL (SIMONASSI OU SIMILAR)	56
5.4.6 ESQUADRIAS	56
5.4.6.1 PORTAS	56
5.4.6.1.1 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	56
5.4.6.1.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	57
5.4.6.1.3 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	57
5.4.6.1.4 GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS CONFORME DESENHO	57
5.4.6.2 JANELAS	58
5.4.6.2.1 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. INCLUSIVE, ACABAMENTO, CONTRAMARCO GRADIL E PINTURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	58
5.4.6.2.2 JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO VENEZIANA, DE CORRER, C/BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS	58
5.4.6.2.3 CONJUNTO DE FERRAGENS PARA JANELA EM MADEIRA, DE ABRIR, DUAS FOLHAS, EM LATÃO AMARELO COLONIAL	58
5.4.6.2.4 PEITORIL MÁRMORE BRANCO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	58
5.4.6.2.5 GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM.	59
5.4.6.3 PINTURA	59
5.4.6.3.1 PINTURA DE GRADIL METÁLICO PADRÃO CEHOP, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 2" X 5/16", COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA -	10

Agência Executiva Metropolitana - AGEM

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua Guajurus, Quadra 21, nº. 4, CEP: 65071-255, Bairro Calhau, São Luís - Maranhão



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)	59
5.4.7 LOUÇAS E METAIS	60
5.4.7.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	60
5.4.7.2 VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO, LINHA POPULAR, C/CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR AKROS OU SIMILAR, ASSENTO PLASTICO UNIVERSAL BRANCO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 03	60
5.4.7.3 ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL.	60
5.4.7.4 BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	61
5.4.7.5 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	61
5.4.7.6 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	61
5.4.7.7 ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	61
5.4.7.8 LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, MAXROLL, REF 42761, OU SIMILAR CAPCIDADE 5 L	62
5.4.7.9 KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	62
5.4.7.10 BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUIDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	62
5.4.7.11 BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"	63
5.4.7.12 DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU MARMORITE POLIDO, E=3CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	63
5.4.8 INSTALAÇÃO ELÉTRICA	63
5.4.8.1 CABOS	64



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.4.8.1.1 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	64
5.4.8.1.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	64
5.4.8.2 ELETRODUTO	65
5.4.8.2.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	65
5.4.8.3 PONTO DE LUZ	65
5.4.8.3.1 PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	65
5.4.8.3.2 REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 2, EM TETO OU PAREDE	65
5.4.8.4 INTERRUPTORES	66
5.4.8.4.1 PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES C/PLACA, COM CANALETA PLASTICA C/DIVISORIA 20X10MM	66
5.4.8.5 TOMADAS	66
5.4.8.5.1 PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM,"SISTEMA X", INCLUSIVE ATERRAMENTO	66
5.4.8.6 DISJUNTOR	66
5.4.8.6.1 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	66
5.4.8.6.2 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	67
5.4.8.6.3 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	67
4.8.7 ILUMINÁRIAS	68
4.8.7.1 LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	68
5.4.8.8 MEDIÇÃO	68
	12

Agência Executiva Metropolitana - AGEM

CNPJ: 27.361.985/0001-37

Rua Guajurus, Quadra 21, nº. 4, CEP: 65071-255, Bairro Calhau, São Luís - Maranhão



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.4.8.8.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	68
5.4.8.8.2 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	68
5.4.9 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS	69
5.4.9.1 PONTO DE ÁGUA	69
5.4.9.1.1 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	69
5.4.9.2 PONTO DE ESGOTO	69
5.4.9.2.1 REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 3 - REV. 01	69
5.4.10 PINTURA	70
5.4.10.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	70
5.4.10.2 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO E RETOQUES	70
5.4.10.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	70
5.5 PIER FIXO	71
5.5.1 INFRAESTRUTURA	71
5.5.1.1 ESTACAS	71
5.5.1.1.1 PLATAFORMA DE MADEIRA COM TÁBUAS DE PINHO DE 2ª PARA REPAROS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	71
5.5.1.1.2 ESTACA TRILHO TR 68 - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	71
5.5.1.1.3 ARRASAMENTO DE ESTACA METÁLICA, PERFIL LAMINADO TIPO I FAMÍLIA 250.	71
5.5.1.2 BLOCO DE COROAMENTO	72



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.5.1.2.1 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	72
5.5.1.2.2 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	72
5.5.1.2.3 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	73
5.5.1.2.4 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	73
5.5.1.2.5 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	73
5.5.1.2.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	74
5.5.1.2.7 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	74
5.5.2 SUPERESTRUTURA	75
5.5.2.1 PILAR	75
5.5.2.1.1 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	75
5.5.2.1.2 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	75
5.5.2.1.3 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	75
5.5.2.2 VIGA	76
5.5.2.2.1 VIGA INFERIOR - CONCRETO ARMADO	76
5.5.2.2.1.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES PARA O PIER FIXO	76



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.5.2.2.1.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	77
5.5.2.2.1.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM – MONTAGEM	77
5.5.2.2.1.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	77
5.5.2.2.1.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	78
5.5.2.2.1.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM – MONTAGEM	78
5.5.2.2.1.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	78
5.5.2.2.1.8 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	79
5.5.2.2.2 VIGA SUPERIOR - PERFIL METÁLICO	80
5.5.2.2.2.1 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	80
5.5.2.2.3 TRAMAS - PERFIL METÁLICO	80
5.5.2.2.3.1 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	80
5.5.3 DECK DE MADEIRA	80
5.5.3.1 DECK EM MADEIRA PAU D' ARCO, COM RÉGUAS CANTOS ABAULADOS 10 X 2CM, PROTEGIDAS DUAS DEMÃOS DE SPARLACK CETOL DECK SEMI-BRILHO, EM TODAS AS FACES, ANTES DO ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE CAMADA DE CONCRETO E CIMENTADO DWE REGULARIZAÇÃO	80



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.5.3.2	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	81
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	81



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

1 APRESENTAÇÃO

A continuidade da obra da requalificação de espaço público denominada Praça dos Açores, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, no bairro Centro, no município de São Luís/MA contempla um píer, áreas verdes, reparos nos mobiliário, entre outras melhorias.

O presente memorial tem o objetivo de fornecer os elementos técnicos, especificações de serviços e outros documentos necessários à execução de serviços e obras de: SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA EXTERNA, MUSEU DOS AÇORES, PIER FIXO.

O projeto ora apresentado é resultado da análise técnica da atual situação da praça. Foram minuciosamente estudados todos os trechos que receberão intervenção e melhorias. A análise correta da situação atual do local apresentou os serviços a serem explorados na requalificação e a correta execução dos serviços favorecerá também uma melhor condição de uso da praça, proporcionando conforto e segurança aos usuários locais.

Os serviços serão executados em estreita observância às indicações constantes do projeto. No caso de divergências de informações entre Memoriais, Especificações e Partes Gráficas deverão ser adotados os itens mais restritivos e a favor da segurança e da qualidade.

2 SITUAÇÃO ATUAL

Durante visita técnica realizada pela equipe da Diretoria de Programas e Projetos da AGEM à referida localização, observou-se que o local necessita de manutenção e reparos significativos para garantir a segurança e o conforto dos usuários.

A situação atual da praça apresenta vários problemas, incluindo desgaste no pavimento, áreas danificadas, e necessidade de melhorias nos equipamentos e mobiliário urbano.

A execução deste projeto de requalificação é essencial para revitalizar o espaço e atender às necessidades da população que utiliza a praça regularmente.

DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP



Figura 1 - Imagem de Satélite da área onde será construída a Praça dos Açores

3 JUSTIFICATIVA

A requalificação tem um forte potencial para impulsionar o turismo na região, solidificando o posicionamento do Centro como principal ponto turístico de São Luís. Com a modernização do espaço e a inclusão de elementos que valorizam a cultura local, a praça se tornará uma nova opção de lazer para turistas e visitantes. Este aspecto é fundamental para estimular a economia local e promover a cidade como um destino mais atraente e dinâmico.

A proposta requalificação em questão é uma praça situada na Avenida Senador Vitorino Freire, no bairro Centro. Este projeto visa transformar a praça em um espaço mais acolhedor, com melhorias significativas em sua infraestrutura. A requalificação será uma oportunidade para homenagear o povo açoriano, preservando sua importância histórica enquanto a prepara para atender melhor às necessidades atuais da população.

4 TERMINOLOGIA

CONTRATANTE: Agência Executiva Metropolitana - AGEM.

FISCALIZAÇÃO: Servidores designados em Portaria de Fiscalização pela Contratante para acompanhar a execução do serviço e do contrato.

4.1.1 CONSIDERAÇÕES

A empresa CONTRATADA vencedora da licitação deverá submeter-se à FISCALIZAÇÃO e aos projetos apresentados.

Os serviços deverão obedecer ao traçado, cotas, seções transversais, dimensões, tolerância e exigências de qualidade dos materiais indicados pela



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

FISCALIZAÇÃO nos Projetos e nas Especificações de Serviços. Embora as medições, amostragem e ensaios possam ser considerados como evidência dessa observação, ficará a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, julgar se os serviços e materiais apresentam desvio em relação ao projeto e às especificações de serviços. Sua decisão, quanto aos desvios permissíveis dos mesmos, deverá ser final.

A CONTRATADA será considerada responsável pelos danos por ela causados nos serviços.

A CONTRATADA deverá, durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no CONTRATO. Todo o pessoal da CONTRATADA e ou das empresas subcontratadas deverão possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhe forem atribuídos.

Qualquer encarregado, operário ou empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratante que na opinião da FISCALIZAÇÃO não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos deverá, mediante solicitação por escrito da FISCALIZAÇÃO, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir qualidade e quantidade satisfatória dos mesmos. A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

Todos os materiais utilizados devem estar de acordo com as especificações. Caso a FISCALIZAÇÃO julgue necessário, poderá solicitar da CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais acompanhados, quando necessário, dos ensaios de laboratório.

A CONTRATADA deverá efetuar todos os controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados está de conformidade com as especificações. Os ensaios e verificação a seu cargo serão executados pelo laboratório designado pela CONTRATADA ou, quando necessário e justificado, pelo laboratório designado pela FISCALIZAÇÃO.

4.1.2 SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA

Se a CONTRATADA julgar conveniente poderá, com a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, e sem remuneração extra, utilizar e conservar variantes para desviar o tráfego do local das obras e serviço.

Só será permitida a circulação de qualquer equipamento carregado durante o tempo de realização das obras, com no máximo 25 toneladas brutas. Passagens



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

isoladas de equipamentos com peso superior ao permitido, só serão autorizadas com a prévia anuência da FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido o derramamento de materiais resultantes de operação de transporte ao longo das vias públicas. Acontecendo tal infração, os mesmos deverão ser imediatamente removidos pela e as custas da CONTRATADA.

As operações de construção e/ou serviço deverão ser executadas de tal forma que causem o mínimo possível de transtornos e incômodo às propriedades vizinhas às obras e/ou serviços.

A CONTRATADA deverá prontamente instalar e manter as barreiras necessárias, sinais vermelhos, sinais de alerta e perigo, sinalização de desvios e outros, em número suficiente, bem como tomar todas as demais precauções necessárias para a proteção do seu trabalho e segurança do público. Toda sinalização deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente e o seu pagamento não será feito diretamente, mas sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.

A sinalização poderá compor-se de:

- Placas informativas ou indicativas (60 x 80 cm, 80 cm x 80 cm, 150 x 80 cm, 30 cm x 150 cm) executadas sobre painel metálico, plástico ou de madeira, com fundo na cor amarela, letras e sinais refletivos.
- Cavaletes de madeira pintados com fundo amarelo e letras e faixas na cor preta.
- Guias em concreto pintados na cor amarelo.
- Cones refletivos de plástico.
- Cones refletivos de plástico com sinalizador (tipo giroflex) alimentado por bateria.
- Faixas plásticas delimitadoras na cor amarela, letras e símbolos na cor preta. Largura mínima da faixa = 10 cm.
- Todos os materiais devem satisfazer às especificações vigentes.

A CONTRATADA será responsável pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefones, redes de água, TV a cabo e outros serviços, ao longo ou adjacentes ao trecho em serviços ou obras. O ônus será exclusivo da CONTRATADA.

4.1.3 RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E OBRAS

A FISCALIZAÇÃO deverá decidir as questões que venham surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais usados na obra/serviço, do andamento, da



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

interpretação dos projetos e especificações e ao cumprimento satisfatório das cláusulas do CONTRATO.

É vedado o início de qualquer operação de relevância sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO ou sem a notificação por escrito da empresa CONTRATADA, apresentada com antecedência suficiente para que a FISCALIZAÇÃO tome as providências de inspeção antes do início das operações. Os serviços/obras iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados pela FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO terá livre acesso aos trabalhos durante a execução do serviço/obra, e deverá ter todas as facilidades razoáveis para poder determinar se os materiais e mão de obra empregada são compatíveis com as especificações. A inspeção dos serviços/obra não isentará a CONTRATADA de quaisquer das suas obrigações prescritas no CONTRATO.

Até que a FISCALIZAÇÃO não seja notificada por escrito sobre a aceitação e entrega final dos serviços/obras, a CONTRATADA será responsável pela conservação dos mesmos e deverá tomar as precauções contra prejuízos ou danos que possam ser causados por qualquer tipo de ação proposital, e os danos deverão ser reparados ou restaurados pela CONTRATADA.

A empresa CONTRATADA só poderá usar materiais previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO e não deverá executar qualquer serviço/obra antes que as cotas e alinhamentos tenham sido satisfatoriamente estabelecidos. Os serviços/obras executados com materiais fora das especificações/normas/projetos deverão ser removidos, substituídos ou reparados, obedecendo às instruções e a maneira que a FISCALIZAÇÃO determinar, tudo por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA não deverá realizar qualquer serviço/obra de remoção, desvio ou reconstrução de serviços de utilidade pública, antes de consultar a FISCALIZAÇÃO, companhias de serviços públicos, autoridades e proprietários, a fim de determinar a sua localização exata. A CONTRATADA deverá notificar por escrito as entidades acima mencionadas, da natureza de qualquer serviço que possa afetar suas instalações, serviços ou propriedades.

Quando o desvio ou substituição dos serviços de utilidade pública não for essencial para prosseguimento dos serviços/obras como projetados, mas for feita por única conveniência da CONTRATADA, a mesma responderá por todos os custos incidentes no desvio ou substituição.

Antes do recebimento final dos serviços a via urbana deverá ser limpa. Todas as obras de arte, valetas, dispositivos de drenagem, deverão ser limpos e conservados de quaisquer depósitos resultantes do serviço até que a inspeção final tenha sido feita.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 SERVIÇOS PRELIMINÁRES

5.1.1 TAXAS E EMOLUMENTOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

OBJETIVO

Realizar o Pagamento da taxa de ART Execução junto ao CREA-MA.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medida na quantidade de taxas pagas para a execução da obra.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item

5.1.2 LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES.

OBJETIVO

Os cavaletes são utilizados para interditar e sinalizar que está acontecendo uma obra na via, para evitar motoristas e pedestres, a fim de evitar acidentes.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medido na quantidade de unidades utilizadas.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do fornecimento e instalação da placa de obra.

5.1.3 PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA

OBJETIVO

Identificar de maneira clara e objetiva a obra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medido na quantidade de metros quadrados executado.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

5.1.4 TAPUME COM TELHA METÁLICA.

OBJETIVO



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

O tapume com telha metálica realizado no entorno da praça, tem como principal função o isolamento parcial da área da obra, objetivando que pessoas não autorizadas e até mesmo crianças possam adentrar a obra, evitando acidentes e problemáticas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medida na quantidade de metros quadrados executados na obra.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.1.5 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS COM TRANSPORTE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

OBJETIVO

Obtenção de um local de trabalho para Equipe Administrativa Local da Obra. Onde será executado serviços meio com a finalidade de execução da reforma e a guarda de projetos, computadores, equipamentos administrativos da obra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medida na quantidade de meses utilizados para a execução da obra.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.1.6 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ALMOXARIFADO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO COM TRANSPORTE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

OBJETIVO

Obtenção de um local de trabalho para armazenamento de equipamentos e materiais que serão utilizados na obra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será medida na quantidade de meses utilizados para a execução da obra.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.1.7 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM LIMPEZAS DIÁRIAS, INCLUSIVE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO - 2 UN.

OBJETIVO



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

Atender as necessidades dos trabalhadores da obra de forma fácil e prática.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos em meses utilizados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.1.8 EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.

OBJETIVO

Execução de espaço em alvenaria para refeição dos trabalhadores da obra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.1.9 EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.

OBJETIVO

Execução de espaço que servirá de apoio para vigia de obra durante o seu turno.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.1.10 EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.

OBJETIVO

Execução de área para os funcionários armazenarem as suas ferramentas de trabalho e executar as armações das estruturas das obras.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.1.11 EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA

OBJETIVO

Execução de estrutura de apoio em madeira para apoiar reservatório para caixa d'água.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.1.12 TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES).

OBJETIVO

Unidade de sedimentação e digestão de fluxo horizontal e funcionamento contínuo, destinado ao tratamento primário do esgoto sanitário a unidade é de seção prismática. O efluente bruto, nessa unidade, sofre ação de bactérias anaeróbias, parte da matéria orgânica sólida é convertida em gases ou em substâncias solúveis, que dissolvidas em líquido contido na fossa será

lançada ao tratamento posterior, enquanto as partículas minerais sólidas depositam no fundo da fossa formando o lodo. O tanque séptico será estruturado, para suportar a pressão hidrostática do empuxo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.1.13 SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES)

OBJETIVO

O modelo utilizado para a execução do sumidouro será em estrutura retangular moldada in loco em alvenaria. A estrutura deverá ser executada em prumo perfeito devendo ter perfurações para promover a filtração das águas no solo. Os elementos pré-moldados deverão apresentar dimensões padronizadas, sem desvios visíveis na forma ou dimensões. O fundo do sumidouro deverá ser de terra e sua superfície



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

deverá ser regularizada. Visualmente os elementos não deverão apresentar trincas, quebras, superfícies irregulares, deformações e falta de uniformidade de cor. A qualidade final da estrutura do sumidouro dependerá substancialmente dos cuidados a serem observados na sua execução. A estrutura deverá ser executada com todo cuidado possível (nivelamento, perpendicularidade, prumo, encaixe das juntas. A verificação do prumo deve ser efetuada continuamente ao longo da parede, de preferência na sua face externa.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.1.14 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR

OBJETIVO

Será necessário que a empresa solicite o ligamento provisório de energia para a utilização de equipamentos elétricos, necessários para execução da obra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.1.15 LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM - REV 03_10/2022

OBJETIVO

Solicitação de ligação provisória de água a CAEMA, que será necessária para suprir os serviços da obra, como a fabricação do concreto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO

5.2.1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

OBJETIVO

Administração local da obra, incluindo engenheiro, encarregado ou mestres-de-obras, vigia e outros custos a detalhar na composição unitária de preços relativos à administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de meses utilizados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.2.2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

OBJETIVO

Deslocar e instalar no local de obra todo o pessoal técnico e de apoio, materiais e equipamentos necessários à execução dos mesmos. Desmobilização compreende a desmontagem do canteiro de obras e conseqüentemente a retirada do local de todo o efetivo, além dos equipamentos e materiais de propriedade exclusiva da CONTRATADA, entregando a área das instalações devidamente limpa.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades utilizadas.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3 INFRAESTRUTURA EXTERNA

5.3.1 LIMPEZA DO TERRENO

5.3.1.1 LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA

OBJETIVO

Será procedida a limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.1.2 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M

OBJETIVO

As árvores que irão permanecer devem ser podadas e tratadas, eliminando galhos mortos e excessos para promover melhor brotação no seu próximo ciclo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.1.3 PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.A

OBJETIVO

As árvores que irão permanecer devem ser podadas e tratadas, eliminando galhos mortos e excessos para promover melhor brotação no seu próximo ciclo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.1.4 COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO

OBJETIVO

Será feita coleta de todo entulho gerado na obra para ser feito o devido descarte do mesmo em local apropriado de maneira a não gerar danos e prejuízos ao meio ambiente.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros cúbicos executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.3.2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

5.3.2.1 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR

OBJETIVO

A demolição do concreto existente em estado de deterioração será executada de forma com a utilização de ferramentas apropriadas para o serviço.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros cúbicos executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.2.2 DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO

OBJETIVO

A demolição do meio fio existente em que se encontra em estado de deterioração será executada de forma manual utilizando ferramentas apropriadas para o serviço.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros lineares executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.2.3 REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)

OBJETIVO

Será feita a remoção da estrutura do alambrado de forma manual por serventes utilizando as devidas ferramentas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.2.4 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). - BOTA FORA

OBJETIVO



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

Fixar as condições exigíveis para as operações de carga, manobra, descarga e classificação dos materiais que serão carregados para a implantação da plataforma, em conformidade com o projeto. Regularizar o subleito da via a pavimentar, com o objetivo de dar-lhe as condições previstas no projeto e sempre a juízo da FISCALIZAÇÃO.

EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço. A carga e descarga deve ser realizado por caminhão basculante.

EXECUÇÃO

Será realizado a carga e descarga dos materiais que serão escavados para aterros, bota foras ou remanejados para uso do material em outro local, sendo retirados as camadas de má qualidade visando o preparo das fundações dos aterros, de acordo com as indicações do projeto. Estes materiais serão transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra, em caráter temporário ou definitivo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros cúbicos executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.2.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). - BOTA FORA

OBJETIVO

Fixar as condições exigíveis para as operações de transporte dos materiais.

EQUIPAMENTO

O transporte do material será executado mediante a utilização racional de equipamentos adequados, que possibilitem a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida. Será utilizado caminhão basculante de 10m³ em via urbana pavimentada e DMT até 30Km.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros cúbicos por quilometro executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.3.3 TERRAPLANAGEM

5.3.3.1 ATERRO

5.3.3.1.1 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).

OBJETIVO

Fixar as condições exigíveis para as operações de carga, manobra, descarga e classificação dos materiais que serão carregados para a implantação da plataforma, em conformidade com o projeto. Regularizar o subleito da via a pavimentar, com o objetivo de dar-lhe as condições previstas no projeto e sempre a juízo da FISCALIZAÇÃO.

EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço. A carga e descarga deve ser realizado por caminhão basculante.

EXECUÇÃO

Será realizado a carga e descarga dos materiais que serão escavados para aterros, bota foras ou remanejados para uso do material em outro local, sendo retirados as camadas de má qualidade visando o preparo das fundações dos aterros, de acordo com as indicações do projeto. Estes materiais serão transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra, em caráter temporário ou definitivo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros cúbicos executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.3.1.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).

OBJETIVO

Fixar as condições exigíveis para as operações de transporte dos materiais.

EQUIPAMENTO

O transporte do material será executado mediante a utilização racional de equipamentos adequados, que possibilitem a execução dos serviços sob as condições



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

especificadas e produtividade requerida. Será utilizado caminhão basculante de 10m³ em via urbana pavimentada e DMT até 30Km.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros cúbicos por quilometro executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.3.1.3 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - INCLUSIVE SOLO E EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.

OBJETIVO

Será feita a execução de base e sub-base compactando a via com rolo compressor, após ser feita uma camada de até 15 centímetros com areia apropriada para aterro.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros cúbicos executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.4 PAVIMENTAÇÃO

5.3.4.1 PISO INTERTRAVADO

5.3.4.1.1 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)

OBJETIVO

Fixar as condições exigíveis para as operações de carga, manobra, descarga e classificação dos materiais que serão carregados para a implantação da plataforma, em conformidade com o projeto. Regularizar o subleito da via a pavimentar, com o objetivo de dar-lhe as condições previstas no projeto e sempre a juízo da FISCALIZAÇÃO.

EQUIPAMENTO



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço. A carga e descarga deve ser realizado por caminhão basculante.

EXECUÇÃO

Será realizado a carga e descarga dos materiais que serão escavados para aterros, bota foras ou remanejados para uso do material em outro local, sendo retirados as camadas de má qualidade visando o preparo das fundações dos aterros, de acordo com as indicações do projeto. Estes materiais serão transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra, em caráter temporário ou definitivo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros cúbicos executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.4.1.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).

OBJETIVO

Fixar as condições exigíveis para as operações de transporte dos materiais.

EQUIPAMENTO

O transporte do material será executado mediante a utilização racional de equipamentos adequados, que possibilitem a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida. Será utilizado caminhão basculante de 10m³ em via urbana pavimentada e DMT até 30Km.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros cúbicos por quilometro executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.4.1.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.

OBJETIVO

Serão utilizados os seguintes materiais para a pavimentação do Canteiro: na área de passeio público (calçadas) o piso será em bloco de concreto intertravado, cor natural.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros cúbicos executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.4.2 PISO DE CONCRETO

5.3.4.2.1 PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 6CM, TELA SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADA 5X10 A 40MM

OBJETIVO

Execução de serviço de pavimentação em concreto armado visando o trânsito e segurança de pessoas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.4.2.2 EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, SEM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA.

OBJETIVO

Execução de serviço de pavimentação em concreto armado com utilização de formas de madeiras, sem acabamento ou contrapiso, visando o trânsito e segurança de pessoas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.3.4.3 REVESTIMENTO DE PISO

5.3.4.3.1 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.

OBJETIVO

Um Marmorista com encargos complementares, com auxílio de um servente, irá executar aplicação do piso em granilite com as ferramentas necessárias e fazer polimento do piso para melhor acabamento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.4.4 ACESSIBILIDADE

5.3.4.4.1 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.

OBJETIVO

O piso deve ser instalado para melhorar o tráfego dos deficientes visuais. Sobre contrapiso sarrafeado ou desempenado e perfeitamente nivelado, deve-se assentar as placas de piso podotátil, batendo-as com martelo de borracha, após conferência do assentamento, rejuntar utilizando pasta de cimento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.4.4.2 RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS

OBJETIVO

Rampa para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida deverá atender a a NBR-9050/2020, versão corrigida 2021, será executada em concreto de 20Mpa e espessura de 0,07m e com o mesmo material da calçada. As dimensões são especificadas em



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

projeto e o modelo é do tipo horizontal com rebaixamento total da plataforma principal e rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.4.5 PINTURA

5.3.4.5.1 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021

OBJETIVO

Será executado pintura de demarcação no piso para definir as vagas, com tinta epóxi, espessura das faixas com 5 cm, aplicação manual, nas cores definidas em projeto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros lineares executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.4.5.2 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.

EXECUÇÃO

- Certificar-se que a estrutura foi executada há pelo menos 28 dias;
- Antes de iniciar a pintura certificar-se que a estrutura esteja, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;
- Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro;
- Diluir fundo preparador com água, 10% do volume;
- Aplicar uma demão de fundo preparador com trincha ou rolo de lã;
- Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume;
- Aplicar 1ª demão da tinta acrílica diluída com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador);
- Fazer retoques e cantos com trincha;
- Aplicar 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão);

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.4.5.3 PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO

OBJETIVO

Será feito pintura no piso com tinta acrílica, para demarcar sinalizações e outros detalhes que forem definidos em projeto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.4.5.4 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL.

OBJETIVO

Será feita pintura de faixas na cor branca com 30cm de espessuras para demarcar as faixas de pedestre.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.5 DRENAGEM

5.3.5.1 SUPERFICIAL

5.3.5.1.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.

OBJETIVO

Dispositivo com função de limitar a área da plataforma dos terrenos marginais, canteiros e etc., bem como os dispositivos de drenagem superficial. O meio fio será fundido juntamente com sarjeta, em concreto, perfeitamente ligado ao pavimento, deverá ainda ser escorado por concreto com distância de 1,00 m. O Tipo de meio fio



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

será usado para fazer as curvas e sua quantidade e formato deverá constar no projeto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros lineares executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.5.1.2 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA

OBJETIVO

Utilizar o comprimento linear total em trecho reto de sarjeta de concreto, com dimensões 30 x 15 cm (base x altura). A drenagem pluvial proposta será obtida através da delimitação da sarjeta nos locais de limitação entre o passeio público e a pista.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros lineares executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.5.1.3 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.

OBJETIVO

Serão executados serviços para levantar estrutura que servirá de apoio para a praça, deve ser seguido os procedimentos recomendados constantes nos cadernos técnicos de concretagem, fôrmas e armação para estruturas de concreto armado, fundações rasas e escadas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros cúbicos executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.5.2 PINTURA

5.3.5.2.1 PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)

OBJETIVO



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

Deve ser colocada sinalização provisória na via e fechar a faixa ou via, promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam e pintar o meio-fio com trincha ou brocha.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros lineares executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.6 ÁREA VERDE

5.3.6.1 GRAMA BABATAIS

5.3.6.1.1 FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA

OBJETIVO

O fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada é uma atividade comum em projetos de paisagismo, jardinagem e recuperação de áreas verdes degradadas. A terra vegetal preparada é uma mistura de solo, composto orgânico e outros materiais, que proporciona um substrato rico em nutrientes e matéria orgânica para o desenvolvimento das plantas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros cúbicos executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.6.1.2 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS.

OBJETIVO

Com a terra preta já disposta em toda superfície de onde será plantada a grama, é feita a colocação dos pedaços de placas de gramas sobre a terra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.3.6.2 ÁRVORES ORNAMENTAIS

5.3.6.2.1 PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018

OBJETIVO

Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual; em seguida o arbusto é posicionado no furo, é feito o reaterro do furo com o solo local.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.6.2.2 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018

OBJETIVO

Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual, em seguida a árvore ornamental é posicionada no furo, é feito o reaterro do furo com o solo local.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.6.2.3 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.

OBJETIVO

Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual, em seguida a árvore ornamental é posicionada no furo, é feito o reaterro do furo com o solo local.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.6.2.4 FORNECIMENTO, TRANSPORTE E PLANTIO DE COQUEIRO ADULTO, ALTURA DO TRONCO = 4.20 M, INCLUSIVE ADUBAÇÃO E MANUTENÇÃO POR 90 DIAS

OBJETIVO



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual, em seguida o coqueiro adulto é posicionado no furo, é feito o reaterro do furo com o solo local.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.6.2.5 PLANTA - IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO

OBJETIVO

Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual, em seguida a planta Ipê Amarelo é posicionada no furo, é feito o reaterro do furo com o solo local.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.6.2.6 PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO

OBJETIVO

Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual, em seguida a planta Ipê Roxo é posicionada no furo, é feito o reaterro do furo com o solo local.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.6.3 PERGOLADO

5.3.6.3.1 INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021

OBJETIVO

Para instalação do pergolado deve ser feita locação da base do equipamento, escavação da vala, execução do lastro de brita, corte e entalhe do pilar de madeira,



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

chumbamento da base do pilar de madeira na vala, corte, posicionamento e fixação com pregos dos pranchões de madeira nos pilares, corte, posicionamento e fixação com pregos das vigas de madeira nos pranchões, reaterro da base do equipamento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.7 MURO E DIVISÓRIAS

5.3.7.1 MURETA COM GRADIL

5.3.7.1.1 GRADIL COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/4" E TELA GALVANIZADA MALHA 2", MURETA H=50CM, INCLUSIVE PINTURA DA MURETA E PILARES COM TINTA HIDRACOR, ALTURA TOTAL=2,50M, EXCLUSIVE PINTURA DA GRADE

OBJETIVO

Será feita a instalação de gradil em mureta em volta da praça, no perímetro definido em projeto, o gradil também deve ser pintado, de cor definida pelo projetista.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.7.2 GUARDA CORPO

5.3.7.2.1 GUARDA CORPO EM MADEIRA DE LEI (MASSARANDUBA) - OBRA DO LARGO DO FOLCLORE SERGIPANO

OBJETIVO

Será instalado um guarda corpo em madeira, no tamanho e local que foram definidos em projeto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

**DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP****5.3.7.3 MURO DE CONTENÇÃO****5.3.7.3.1 CONCRETO CICLÓPICO COM CONCRETO DE FCK=10MPA E 50% DE PEDRA DE MÃO****OBJETIVO**

A equipe de produção de concreto considerada é composta por um operador do equipamento, responsável por carregar e descarregar o equipamento e operá-lo, e um ajudante que auxilia no carregamento e descarregamento. O transporte do concreto é feito por outros ajudantes, contemplados em outras composições. Para o cálculo dos traços foram adotados os parâmetros específicos para esse tipo de concreto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros cúbicos executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.7.4 PINTURA**5.3.7.4.1 PINTURA DE GRADIL METÁLICO PADRÃO CEHOP, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 2" X 5/16", COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)****OBJETIVO**

Será feita a pintura do gradil na cor especificada em projeto, com 02 demãos de esmalte sintético.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.7.4.2 PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE VERNIZ OSMOCOLOR OU SIMILAR - R2**OBJETIVO**

Deve ser feita pintura com verniz, em duas demãos para proteger a madeira do pergolado e guarda corpo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.3.8.1 ACESSÓRIOS

5.3.8.1.1 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

EXECUÇÃO

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;
- Retiram-se as rebarbas;
- Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras estão contemplados nesta composição como composição auxiliar);
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros lineares executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.8.1.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO."

EXECUÇÃO

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto ao outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros lineares executados.

PAGAMENTO



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.8.1.3 CURVA 45° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 50MM (1 1/2")

OBJETIVO

Deve-se encaixar as peças de aço galvanizado, apertar os parafusos para fixar as peças entre si, conectando os eletrodutos para formar as instalações elétricas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades utilizadas.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.8.1.4 LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 50MM (1 1/2")

EXECUÇÃO

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido;
- Retiram-se as rebarbas;
- Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras estão contemplados nesta composição como composição auxiliar);
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades utilizadas.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.8.1.5 CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM)

EXECUÇÃO

- Após a marcação da caixa, com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local;
- Abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto;
- Conecta-se o eletroduto à caixa;
- Faz-se o encaixe da peça no local definido e eventual fixação com argamassa (para parede de alvenaria de vedação ou alvenaria estrutural).

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades utilizadas.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.8.1.6 HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

OBJETIVO

As hastes de aterramento deverão possuir alta condutibilidade elétrica e resistência a corrosão. Núcleo constituído de aço-carbono com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades utilizadas.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.8.1.7 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

OBJETIVO

Condutor formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera meio-dura, encordoamento classe 2A e 3A, conforme NBR 6524. São recomendados para instalações de linhas aéreas para transmissão e distribuição de energia elétrica e para sistemas de aterramento. Embalagem de comercialização usual: bobina.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros lineares executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.8.2 POSTE P1

5.3.8.2.1 FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS EM LED, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 180W, 4000K, 220V, E SUPORTE EM TUBO AÇO GALV, COM ANTEPARO, DA ILUMATIC, MOD LPL ARES OU SIMILAR

OBJETIVO

A luminária LED Pétala substitui a luminária convencional de vapor metálico que tem um custo altíssimo. Deve ser usado, um produto com índice de proteção IP66 (Resistente à água), que pode ser ligada direto na rede elétrica 110/220v (BIVOLT),



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

utilizada com encaixe de poste 60mm. Deve-se utilizar LEDs de alta qualidade e potência, com durabilidade de até 50.000 Horas. Indicado para postes em vias públicas, estacionamentos e praças e parques.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades utilizadas.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.8.2.2 POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMTERO DA BASE 175MM, ALTURA TOTAL 9M, COM BASE DE FIXAÇÃO, DA CONIPOST REF. SÉRIE 3009/BJG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR

OBJETIVO

O Poste de aço galvanizado é utilizado para instalação de luminárias públicas ou projetores para iluminação de avenidas, praças, parques, condomínios e estacionamentos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades utilizadas.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.8.3 POSTE P2

5.3.8.3.1 POSTE AUXILIAR P/ENTRADA ENERGIA, MONOFASICO, FERRO GALVANIZADO D=3" E H=5,0M, COMPLETO

OBJETIVO

O Poste para Padrão de Entrada de Energia Elétrica deve ser instalado com a finalidade de fixar, elevar e/ou desviar o ramal de serviço, e ainda, fixar a caixa de medição, receber o ramal de entrada e o condutor de aterramento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades utilizadas.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.3.8.3.2 LUMINÁRIA C/02 PÉTALAS, C/ ALOJAM. P/ EQUIP., EM CH. DE ALUM., PINTADO C/ EPOXI PRETO, REFLETOR EM CH. ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, DIFUSOR EM VIDRO TEMP., INCL. SUPORTE P/FIXAÇÃO EM POSTE RETO C/02 BRAÇOS, REF. CW-580D/5-AL, TECNOLUX OU SIMILAR, COMPLETA

OBJETIVO

A luminária LED Pétala substitui a luminária convencional de vapor metálico que tem um custo altíssimo. Deve ser usado, um produto com índice de proteção IP66 (Resistente à água), que pode ser ligada direto na rede elétrica 110/220v (BIVOLT), utilizada com encaixe de poste 60mm. Deve-se utilizar LEDs de alta qualidade e potência, com durabilidade de até 50.000 Horas. Indicado para postes em vias públicas, estacionamentos e praças e parques.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades utilizadas.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.9 PLAYGROUND

5.3.9.1 GANGORRA COM 3 PRANCHAS EM AÇO INDUSTRIAL OU MADEIRA (SERGIPARK OU SIMILAR)

OBJETIVO

A gangorra é um brinquedo de pranchas produzidas em aço industrial ou com toras de eucalipto de reflorestamento que são submetidas ao processo de autoclave, onde a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades utilizadas.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.9.2 PARQUE INFANTIL TIPO CASINHA, EM CONCRETO ARMADO FCK=35MPA, DIMENSÕES L=2,0M, C=2,0M H=3,0M, ESCORREGADOR NAS DIMEN. C=3,5M L=1,0M, E BALANÇO C/ 02 CADEIRINHAS EM METAL DIMENSÕES 0,4X0,4M. INCLUIDAS MONTAGEM/PINTURA.

OBJETIVO



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

O Parque infantil de modelo casinha com escorregador, produzido em concreto armado, é composta por uma plataforma com telhado, escorregador e balanços com assentos em metal. O brinquedo deve ser entregue já pintado, pronto para apenas montagem.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades utilizadas.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.9.3 BRINQUEDO - BALANÇO HEXAGONAL, MODELO M-120, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM

OBJETIVO

Deve ser feita a instalação do brinquedo que deve ser produzido em madeira, com balanços de pneus de borracha, sua altura máxima deve ser de 2,5m e sua área de ocupação é de 5m x 4,5m. Este brinquedo é indicado para crianças a partir de 4 anos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades utilizadas.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.9.4 BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM

OBJETIVO

Deve ser feita a instalação do brinquedo, que deve ser produzido em madeira, com tela em fio de nylon ou material semelhante, o brinquedo deve ter altura máxima de 1,80m e área de ocupação de 3m x 1,20m. Este brinquedo é indicado para crianças a partir de 3 anos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades utilizadas.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

**DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP****5.3.9.5 BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM:1,54X1,54X2,04M, REF: SERGIPARK OU SIMILAR****OBJETIVO**

O brinquedo deve ser fabricado em tubos de aço galvanizados, com 5 quadros em módulos de sobrepor, pintado em tinta epóxi e cores vivas, deve ser feito um tratamento superficial (zincagem), para aumentar a durabilidade da pintura. Esse brinquedo é indicado para crianças de 03 a 08 anos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades utilizadas.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.10 LIXEIRA**5.3.10.1 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR****OBJETIVO**

O uso das lixeiras oferece estruturas para que as campanhas de conscientização de limpeza urbana tenham maior sucesso, proporcionando um espaço público bonito e saudável.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades utilizadas.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.3.11 BANCOS**5.3.11.1 BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS****OBJETIVO**



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

Banco em concreto armado, sem encosto, dimensões 450x50x50 cm, com base em alvenaria com pintura em tinta acrílica será instalado na praça de acordo com o projeto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros lineares executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4 MUSEU DOS AÇORES

5.4.1 LIMPEZA

5.4.1.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.

OBJETIVO

Realização da limpeza em superfície com auxílio do jato de água para posteriormente ser feita a execução de um serviço que necessita de superfícies limpas, sem impurezas e que não prejudique sua função.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.1.2 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL

OBJETIVO

Um servente deve fazer a limpeza do piso com auxílio de vassoura, aplicando os produtos necessários para melhor remoção possível de toda a sujeira.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.4.2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

5.4.2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

OBJETIVO

Execução da demolição de alvenarias de tijolos furados conforme projeto arquitetônico.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros cúbicos executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.2.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU AZULEJO

OBJETIVO

Execução de revestimento cerâmico conforme projeto arquitetônico.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.2.3 DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01

OBJETIVO

Demolição do contrapiso e piso cimentado que se encontra em estado de deterioração, de área especificada em projeto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.2.4 DEMOLIÇÃO DE REBOCO

OBJETIVO

Remoção do reboco de toda a parte interna e externa que for necessária, como nas regiões que possuem infiltração e esteja em estado de deterioração.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.2.5 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)

OBJETIVO

Deve ser feita remoção dos resquícios de tinta do local indicado no projeto, com auxílio de escova de aço e espátula.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.2.6 REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)

OBJETIVO

Será feita a remoção da estrutura do guarda corpo de forma manual por serventes utilizando as devidas ferramentas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

4.3 ALVENARIA E VEDAÇÕES

4.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

OBJETIVO

Execução das devidas estruturas especificadas no projeto arquitetônico.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

4.3.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.

OBJETIVO

Será aplicado chapisco em toda estrutura de alvenaria para posteriormente na aplicação do emboço e ter melhor aderência a estrutura.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

4.3.3 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.

EXECUÇÃO

- Aplicar a argamassa com colher de pedreiro;
- Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa e retirar o excesso;
- Realizar o acabamento superficial sarrafeando e, em seguida, desempenando;
- Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços podem ser realizados antes, durante ou logo após a execução do revestimento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.4 REVESTIMENTOS

**DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP****5.4.4.1 SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014****OBJETIVO**

Utilizar a área de contrapiso efetivamente executada. Descontar a área de projeção das paredes e todos os vazios na laje. Os esforços demandados pela execução de taliscas, da camada de ligação e do acabamento superficial estão contemplados nos coeficientes da composição. O contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) é necessário para a execução da rampa de acessibilidade e escada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.4.2 SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO**OBJETIVO**

Para realizar execução do serviço de revestimento cerâmico, deverá utilizar argamassa tipo AC-2, rejunte para cerâmica e revestimento cerâmico padrão médio. Devendo seguir rigorosamente as informações contidas nos seguintes documentos: Projeto Arquitetônico, memória de cálculo e planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.4.3 SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014**OBJETIVO**

Para realizar execução do serviço de revestimento cerâmico, deverá utilizar argamassa tipo AC-2, rejunte para cerâmica e revestimento cerâmico padrão médio.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

Devendo seguir rigorosamente as informações contidas nos seguintes documentos: Projeto Arquitetônico, memória de cálculo e planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.5 TELHADO

5.4.5.1 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, 1ª QUALID, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL (SIMONASSI OU SIMILAR)

OBJETIVO

Será removida toda a cobertura em telha cerâmica existente na edificação, a serem reformados, para serem substituídas por novas, mais reaproveitando pelo menos 30% das antigas, conforme pontuado em projeto e quantitativo especificado em planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.6 ESQUADRIAS

5.4.6.1 PORTAS

5.4.6.1.1 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

OBJETIVO

Serão instaladas portas de alumínio tipo veneziana com guarnição e todos os acessórios de fixação.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

**DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP**

5.4.6.1.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

OBJETIVO

Será feita as instalações de novas portas com todos os acessórios novos nas entradas dos banheiros femininos e masculinos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.6.1.3 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

OBJETIVO

Será feita instalação de fechadura em todas as portas que foram trocadas por novas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.6.1.4 GRADE DE FERRO C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS CONFORME DESENHO

OBJETIVO

Deve ser feita instalações de grade fabricada em barras chatas de 3/4" por 1/8" nos locais indicados no projeto, também deverão ser instaladas todas as fechaduras, ferrolhos e dobradiças.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.4.6.2 JANELAS

5.4.6.2.1 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. INCLUSIVE, ACABAMENTO, CONTRAMARCO GRADIL E PINTURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

OBJETIVO

Serão instaladas janelas de alumínio tipo maxim-ar com vidro e todos os acessórios e grade externa para proteção nos banheiros masculinos e femininos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.6.2.2 JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO VENEZIANA, DE CORRER, C/BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS

OBJETIVO

Deve ser feita instalação de janela fabricada em madeira lei, a janela deve ser tipo veneziana,

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.6.2.3 CONJUNTO DE FERRAGENS PARA JANELA EM MADEIRA, DE ABRIR, DUAS FOLHAS, EM LATÃO AMARELO COLONIAL

OBJETIVO

Deve ser feita a instalações de todos os acessórios como dobradiças, em material latão amarelo colonial nas janelas de madeira.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de conjuntos executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.6.2.4 PEITORIL MÁRMORE BRANCO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM

OBJETIVO

**DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP**

Será feita instalação dos peitoris das janelas, de acordo com as medidas indicadas em projeto arquitetônico.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros lineares executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.6.2.5 GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM.**OBJETIVO**

Deve ser feita instalação das grades nas janelas, fabricados em barras chatas de ferro com dimensão de 25mm por 4,8mm

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.6.3 PINTURA**5.4.6.3.1 PINTURA DE GRADIL METÁLICO PADRÃO CEHOP, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 2" X 5/16", COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)****OBJETIVO**

Deve ser feita pintura das grades das janelas com 01 demão de zarcão para proteger a grade contra corrosão e posteriormente deve ser aplicada mais 02 demãos de tinta tipo esmalte sintético.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros lineares executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

**DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP****5.4.7 LOUÇAS E METAIS****5.4.7.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020****OBJETIVO**

Deve ser feita instalação dos vasos sanitários com caixa acoplada, de modelo definido pelo projetista, acompanhado à instalação de engate flexível em metal.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.7.2 VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO PI/ DEFICIENTE FÍSICO, LINHA POPULAR, C/CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR AKROS OU SIMILAR, ASSENTO PLASTICO UNIVERSAL BRANCO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO - REV 03**OBJETIVO**

Deve ser feita instalação dos vasos sanitários com caixa acoplada, apropriado para deficientes, de modelo definido pelo projetista, acompanhado à instalação de engate flexível em metal.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.7.3 ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL.**OBJETIVO**

Deve ser instalado em todos os vasos sanitários assento de plástico de modelo universal na cor branca.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

**DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP****5.4.7.4 BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM****OBJETIVO**

Nos banheiros deve ser feita instalação de bancada em granito tipo ubatuba, com dimensões definidas em projeto, com os recortes para posteriormente serem feita as instalações das cubas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.7.5 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020**OBJETIVO**

Depois das bancadas de granito forem instaladas e serem feitos os devidos recortes, deve ser feita a instalação das cubas que foram definidas pelo projetista.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.7.6 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020**OBJETIVO**

Nas bancadas devem ser feita instalação das torneiras tipo monocomando, no acabamento cromado.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.7.7 ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

OBJETIVO

Deve ser feita a instalação de espelhos de cristal e moldura em alumínio com espessura de 4mm, as medidas do espelho devem ser definidas em projeto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.7.8 LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, MAXROLL, REF 42761, OU SIMILAR CAPACIDADE 5 L

OBJETIVO

Nos banheiros também devem ser dispostos lixeiras de inox com pedal, com capacidade de 5L da marca Maxroll ou similar, a quantidade de lixeiras deve constar na memória de cálculo da planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades utilizadas.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.7.9 KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

OBJETIVO

Deve ser feita instalação de kits de metal com suspensórios para toalhas de corpo mão e rosto, e papel higiênico em metal cromado, a quantidade de kits deve constar na memória de cálculo da planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades utilizadas.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.7.10 BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUIDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

OBJETIVO

Deve ser feita instalação de barras de apoio de metal cromado, sendo 2 barras em formato de u, devem ser instaladas na posição vertical, próximas do lavatório. A quantidade de pares que devem ser instalados deve constar na memória de cálculo da planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades utilizadas.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.7.11 BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"

OBJETIVO

Deve ser feita instalação de barras de apoio de metal cromado, sendo 2 barras em formato de u, devem ser instaladas na posição vertical uma de cada lado do vaso sanitário. A quantidade de pares que devem ser instalados deve constar na memória de cálculo da planilha orçamentária.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de conjuntos utilizados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.7.12 DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU MARMORITE POLIDO, E=3CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS

OBJETIVO

Deve ser feita instalação de peças de granilite ou marmorite para fazer a divisão entre os boxes dos banheiros.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.8 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

**DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP****5.4.8.1 CABOS****5.4.8.1.1 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015****EXECUÇÃO**

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto ao outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros lineares executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.8.1.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**EXECUÇÃO**

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto ao outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros lineares executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

**DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP****5.4.8.2 ELETRODUTO****5.4.8.2.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015****OBJETIVO**

Deve ser feita a fixação do eletroduto flexível corrugado na laje antes de ser colocado o forro, com extensão entre os locais onde será posicionado o quadro de distribuição e a saída dos pontos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros lineares executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.8.3 PONTO DE LUZ**5.4.8.3.1 PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"****OBJETIVO**

Deve ser executado ponto de luz no teto antes da instalação do forro para ter melhor acabamento, caso seja feita instalações de novos pontos em locais onde já tenha sido instalado o forro, deve se fazer os rasgos e após instalação dos pontos de luz fazer o fechamento do rasgo com gesso.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.8.3.2 REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 2, EM TETO OU PAREDE**OBJETIVO**

Deve ser feita revisão de todos os pontos de luz existentes e executar a manutenção e trocas de peças que forem necessárias.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de pontos executados.

PAGAMENTO



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.8.4 INTERRUPTORES

5.4.8.4.1 PONTO DE INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES C/PLACA, COM CANALETA PLASTICA C/DIVISORIA 20X10MM

OBJETIVO

Será feita a instalações de novos pontos de interruptores de 02 seções simples, sem realização de rasgos na alvenaria, serão utilizadas canaletas para acabamento dos novos pontos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de pontos executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.8.5 TOMADAS

5.4.8.5.1 PONTO DE TOMADA 2P+T DE SOBREPOR, 10 A, DE USO GERAL, ABNT, C/CANALETA PLASTICA 20X10MM,"SISTEMA X", INCLUSIVE ATERRAMENTO

OBJETIVO

Será feita a instalações de novos pontos de tomadas de 10A, sem realização de rasgos na alvenaria, serão utilizadas canaletas para acabamento dos novos pontos, e também deverá ser feito aterramento da instalação.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de pontos executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.8.6 DISJUNTOR

5.4.8.6.1 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

OBJETIVO

Primeiramente deve-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado, depois de conectar o cabo ao terminal, deve-se desencaixar o parafuso do polo do



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

disjuntor, e colocar o terminal no polo, após esse procedimento é necessário encaixar novamente o parafuso do polo do disjuntor para fixar o terminal ao disjuntor.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.8.6.2 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

OBJETIVO

Primeiramente deve-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado, depois de conectar o cabo ao terminal, deve-se desencaixar o parafuso do polo do disjuntor, e colocar o terminal no polo, após esse procedimento é necessário encaixar novamente o parafuso do polo do disjuntor para fixar o terminal ao disjuntor.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.8.6.3 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

OBJETIVO

Primeiramente deve-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado, depois de conectar o cabo ao terminal, deve-se desencaixar o parafuso do polo do disjuntor, e colocar o terminal no polo, após esse procedimento é necessário encaixar novamente o parafuso do polo do disjuntor para fixar o terminal ao disjuntor.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

**DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP****4.8.7 ILUMINÁRIAS****4.8.7.1 LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G-LIGHT OU SIMILAR****OBJETIVO**

Será feita a instalação de luminária quadrada especificada pelo projetista, ou uma similar, com intensidade e *kelvins* definidos no projeto para não influenciar na iluminação prevista para o ambiente.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.8.8 MEDIÇÃO**5.4.8.8.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020****OBJETIVO**

Deve ser analisada o local e posição que será instalado o quadro de distribuição no projeto, após ser definido o local, é necessário que seja feito o corte na alvenaria de acordo com as medidas do quadro, após o corte ser feito deve ser aplicada argamassa nas laterais e na parte posterior do quadro de distribuição para sua fixação.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.8.8.2 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020**OBJETIVO**

Deve ser analisada o local e posição que será instalado o quadro de distribuição no projeto, após ser definido o local, é necessário que seja feito o corte na alvenaria de acordo com as medidas do quadro, após o corte ser feito deve ser aplicada argamassa nas laterais e na parte posterior do quadro de medição para sua fixação.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.9 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS

5.4.9.1 PONTO DE ÁGUA

5.4.9.1.1 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014

OBJETIVO

Deve ser feito corte da alvenaria nos locais definidos no projeto para os pontos de água fria, após isso deve ser cortado os tubos com as medidas necessárias para executar o ponto de consumo de água fria, anexar aos tubos as conexões necessárias e após a instalação do ponto de água deve-se fechar o corte na alvenaria com argamassa.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.9.2 PONTO DE ESGOTO

5.4.9.2.1 REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 3 - REV. 01

OBJETIVO

Deverá ser feita revisão minuciosa em todos os pontos de esgoto existentes e fazer a manutenção e troca das peças que forem necessárias para ser feita a utilização de maneira adequada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

**DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP****5.4.10 PINTURA****5.4.10.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014****OBJETIVO**

Para executar o serviço de aplicação de fundo selador deve-se observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação, deve-se diluir o selador em água potável, conforme fabricante se for necessário e aplicar uma demão de fundo selador com rolo.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.10.2 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO E RETOQUES**OBJETIVO**

Deve ser observado se a superfície está limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação, se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante. Fazer aplicação em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado e aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.4.10.3 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023**OBJETIVO**

Observar se a superfície está limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação, diluir a tinta em água potável, conforme fabricante, aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5 PIER FIXO

5.5.1 INFRAESTRUTURA

5.5.1.1 ESTACAS

5.5.1.1.1 PLATAFORMA DE MADEIRA COM TÁBUAS DE PINHO DE 2ª PARA REPAROS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

OBJETIVO

Com utilização de tábuas de madeira tipo pino será feita a plataforma ou passarela do píer.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros lineares executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.1.1.2 ESTACA TRILHO TR 68 - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO

OBJETIVO

Para execução da estrutura do píer serão utilizadas estacas de trilho TR 68, a empresa CONTRATADA, deverá tanto fornecer as estacas como executar a cravação das mesmas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros lineares executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.1.1.3 ARRASAMENTO DE ESTACA METÁLICA, PERFIL LAMINADO TIPO I FAMÍLIA 250.

OBJETIVO

Deverá ser feito o arrasamento das estacas, preparando-as para garantir a perfeita ligação entre os elementos estruturais do píer e consequentemente garantir a segurança da estrutura.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de unidades executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.1.2 BLOCO DE COROAMENTO

5.5.1.2.1 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

EXECUÇÃO

- Posicionar as torres metálicas, as longarinas e as travessas conforme projeto de fôrmas;
- Distribuir os painéis do assoalho sobre as longarinas, prevendo as faixas de escoramento residual;
- Conferir o nível dos painéis do assoalho fazendo os ajustes por meio de ajustes nos telescópios das escoras da torre;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face exposta da fôrma;
- Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desforma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.1.2.2 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.

OBJETIVO

Serão fornecidas, as ferragens com bitola de 5mm para fabricação de sapatas e vigas baldrame das estruturas do píer, incluindo corte e dobra dos estribos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de quilogramas executados.

PAGAMENTO



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.1.2.3 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.

OBJETIVO

Serão fornecidas, as ferragens com bitola de 6,3mm para fabricação de sapatas e vigas baldrame das estruturas do píer, incluindo corte e dobra dos estribos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de quilogramas executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.1.2.4 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.

OBJETIVO

Serão fornecidas, as ferragens com bitola de 8mm para fabricação de sapatas e vigas baldrame das estruturas do píer, incluindo corte e dobra dos estribos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de quilogramas executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.1.2.5 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.

OBJETIVO

Serão fornecidas, as ferragens com bitola de 10mm para fabricação de sapatas e vigas baldrame das estruturas do píer, incluindo corte e dobra dos estribos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de quilogramas executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.5.1.2.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.

OBJETIVO

Serão fornecidas, as ferragens com bitola de 12,5mm para fabricação de sapatas e vigas baldramas das estruturas do píer, incluindo corte e dobra dos estribos.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de quilogramas executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.1.2.7 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017

EXECUÇÃO

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural, da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra).
- Após a verificação da trabalhabilidade e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros cúbicos executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.5.2 SUPERESTRUTURA

5.5.2.1 PILAR

5.5.2.1.1 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

OBJETIVO

Para execução do pilar da superestrutura deve ser executado um projeto de estrutura personalizada, de alta qualidade e com a devida segurança para a estrutura.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de quilogramas executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.2.1.2 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.

OBJETIVO

Será feita instalação de tubo de PVC de 250mm para escoamento do esgoto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros lineares executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.2.1.3 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

EXECUÇÃO

-Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural, da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;

- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra).



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

- Após a verificação da trabalhabilidade e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros cúbicos executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.2.2 VIGA

5.5.2.2.1 VIGA INFERIOR - CONCRETO ARMADO

5.5.2.2.1.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES PARA O PIER FIXO

EXECUÇÃO

- Posicionar as torres metálicas, as longarinas e as travessas conforme projeto de fôrmas;
- Distribuir os painéis do assoalho sobre as longarinas, prevendo as faixas de escoramento residual;
- Conferir o nível dos painéis do assoalho fazendo os ajustes por meio de ajustes nos telescópios das escoras da torre;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face exposta da fôrma;
- Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desforma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

**DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP****5.5.2.2.1.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.****OBJETIVO**

Para execução dos serviços de armação, deve-se seguir os procedimentos recomendados nos cadernos técnicos de concretagem, fôrmas e armação para estruturas e seguir também o que está dimensionado nos projetos e memória de cálculo do orçamento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de quilogramas executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.2.2.1.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM – MONTAGEM**OBJETIVO**

Para execução dos serviços de armação, deve-se seguir os procedimentos recomendados nos cadernos técnicos de concretagem, fôrmas e armação para estruturas e seguir também o que está dimensionado nos projetos e memória de cálculo do orçamento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de quilogramas executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.2.2.1.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.**OBJETIVO**

Para execução dos serviços de armação, deve-se seguir os procedimentos recomendados nos cadernos técnicos de concretagem, fôrmas e armação para estruturas e seguir também o que está dimensionado nos projetos e memória de cálculo do orçamento.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de quilogramas executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.2.2.1.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.

OBJETIVO

Para execução dos serviços de armação, deve-se seguir os procedimentos recomendados nos cadernos técnicos de concretagem, fôrmas e armação para estruturas e seguir também o que está dimensionado nos projetos e memória de cálculo do orçamento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de quilogramas executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.2.2.1.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM – MONTAGEM

OBJETIVO

Para execução dos serviços de armação, deve-se seguir os procedimentos recomendados nos cadernos técnicos de concretagem, fôrmas e armação para estruturas e seguir também o que está dimensionado nos projetos e memória de cálculo do orçamento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de quilogramas executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.2.2.1.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.

OBJETIVO



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

Para execução dos serviços de armação, deve-se seguir os procedimentos recomendados nos cadernos técnicos de concretagem, fôrmas e armação para estruturas e seguir também o que está dimensionado nos projetos e memória de cálculo do orçamento.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de quilogramas executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.2.2.1.8 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.

EXECUÇÃO

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural, da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc.) e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra).
- Após a verificação da trabalhabilidade e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros cúbicos executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

5.5.2.2.2 VIGA SUPERIOR - PERFIL METÁLICO

5.5.2.2.2.1 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

OBJETIVO

Para execução da viga da superestrutura deve ser executado um projeto de estrutura personalizada, de alta qualidade e com a devida segurança para a estrutura.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de quilogramas executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.2.2.3 TRAMAS - PERFIL METÁLICO

5.5.2.2.3.1 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

OBJETIVO

Para execução da viga da superestrutura deve ser executado um projeto de estrutura personalizada, de alta qualidade e com a devida segurança para a estrutura.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de quilogramas executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.3 DECK DE MADEIRA

5.5.3.1 DECK EM MADEIRA PAU D' ARCO, COM RÉGUAS CANTOS ABAULADOS 10 X 2CM, PROTEGIDAS DUAS DEMÃOS DE SPARLACK CETOL DECK SEMI-BRILHO, EM TODAS AS FACES, ANTES DO ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE CAMADA DE CONCRETO E CIMENTADO DWE REGULARIZAÇÃO

OBJETIVO

O deck deve ser confeccionado em madeira tipo pau d'arco, de média densidade com e deve ser aplicada 02 demãos de SPARLACK CETOL para proteção da madeira,



DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS – DPP

para evitar sua corrosão, o deck será composto por módulos em diversos tamanhos e sistema de encaixe entre macho e fêmea para favorecer maior estabilidade.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros quadrados executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

5.5.3.2 BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS

OBJETIVO

Banco em concreto armado, sem encosto, dimensões 450x50x50 cm, com base em alvenaria com pintura em tinta acrílica será instalado na praça de acordo com o projeto.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Os serviços aceitos serão medidos na quantidade de metros lineares executados.

PAGAMENTO

Será pago após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do item acima.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes da entrega definitiva da obra, a mesma deverá ser vistoriada pela FISCALIZAÇÃO através de seus profissionais responsáveis.

Qualquer alteração que se faça necessária para a viabilidade da execução em qualquer etapa da obra deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que por sua vez irá analisar as alterações propostas e, em caso de aceite, fornecerá autorização por escrito.

São Luís, agosto de 2024.

Magno Pereira Correa

Chefe de Departamento

Matrícula 892736-0

Projeto Básico - PARTE 04.pdf

Código do documento: D2NP-49E3-XCEQ-7FYN

**Autenticação Eletrônica**

Valide em <https://www.compras.ma.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/D2NP-49E3-XCEQ-7FYN>

Ou digite o código: D2NP-49E3-XCEQ-7FYN

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas:

Eletrônica

MAGNO PEREIRA CORREA**CPF:** 604*****11**Em:** 21/08/2024 16:22



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024-SALIC/MA
PROCESSO AGEM Nº 0003/2024 (SIGA-MA)

ANEXO VI – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14133249

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: Genival Caetano de Aquino Filho
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 038.XXX.XXX-36
Nº do Registro: 000A778303

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14133249I00CT001
Data de Cadastro: 01/04/2024
Data de Registro: 26/04/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20193147 Pago em: 26/04/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Agencia Executiva Metropolitana
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 27.XXX.XXX/0001-37
Data de Início: 01/04/2024
Data de Previsão de Término: 01/05/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AV
Logradouro: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE
Bairro: CENTRO

CEP: 64386600
Nº: S/N
Complemento:
Cidade/UF: São Luís/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 5.420,29
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

O projeto desenvolvido tem como objetivo atender a proposta de homenagem ao povo açoriano. O projeto resultará em uma praça com a casa da memória açoriana, pier fixo, playground, além de iluminação adequada, paisagismo e pavimentação.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14133249

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14133249I00CT001	Agencia Executiva Metropolitana	INICIAL	01/04/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Genival Caetano de Aquino Filho, registro CAU nº 000A778303, na data e hora: 01/04/2024 14:14:50, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024-SALIC/MA
PROCESSO AGEM Nº 0003/2024 (SIGA-MA)

ANEXO VII – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240797431

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20240766325

1. Responsável Técnico

MAGNO PEREIRA CORREA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1115790471**

Registro: **1115790471MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA**

RUA DOS GUAJURUS

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Bairro: **CALHAU**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **27.361.985/0001-37**

Nº: **4**

CEP: **65071255**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.955.900,49**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOS GUAJURUS

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de Início: **27/03/2024**

Previsão de término: **18/03/2025**

Bairro: **CALHAU**

UF: **MA**

Nº: **4**

CEP: **65071255**

Coordenadas Geográficas: **-2.488950, -44.269181**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA**

CPF/CNPJ: **27.361.985/0001-37**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	230,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > PORTOS FLUVIAIS > DE PORTOS FLUVIAIS > #5.5.1.1 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PORTOS FLUVIAIS	230,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ENGENHARIA COSTEIRA > AÇÕES DE ENGENHARIA EM PRAIAS E COSTAS > DE AÇÕES DE ENGENHARIA EM PRAIAS E COSTAS > #8.2.1.5 - ENROCAMENTO	230,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	230,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	2.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1.254,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1.325,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	723,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de orçamento de urbanização, praça e infraestrutura e pier no centro de São Luís- MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z3A17

Impresso em: 15/07/2024 às 13:48:03 por: , ip: 181.191.89.201

www.creama.org.br

atendimento@crea-ma.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240797431

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 MA20240766325

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MAGNO PEREIRA CORREA - CPF: 604.041.943-11

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - CNPJ: 27.361.985/0001-37

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **15/07/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z3A17
 Impresso em: 15/07/2024 às 13:48:03 por: , ip: 181.191.89.201

www.creama.org.br

atendimento@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8303





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-SALIC/MA
PROCESSO AGEM Nº 0006/2024 (SIGA-MA)

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXX/2024
PROCESSO Nº XXXXX/2024

Termo de Contrato que entre si celebram o Estado do Maranhão, através da Agência Executiva Metropolitana e a empresa XXXXXXXX para execução dos serviços de Construção de Praça de Alimentação do Entrepasto Pesqueiro, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, no Bairro Centro, em São Luís/MA, conforme as condições, quantidades e especificações detalhadas no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024 e respectivos Anexos (Estudo Técnico Preliminar, Plantas Arquitetônicas, Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e Composição de Encargos Sociais e demais informações técnicas).

O ESTADO DO MARANHÃO, através da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXX, órgão da Administração Pública Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, XXXXXXXXXXXX, titular do RG XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nesta Capital, e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXX, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, RESOLVEM celebrar o presente contrato para a execução dos serviços de Construção de Praça de Alimentação do Entrepasto Pesqueiro, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, no Bairro Centro, em São Luís/MA, decorrente da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2024 – SALIC/MA e do Processo AGEM/0006/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, na Lei Estadual nº 11.067, de 15 de julho de 2019, no Decreto 38.728, de 24 de novembro de 2023, no Decreto 38.134, de 6 de março de 2023, no Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479, de 15 de agosto de 2023, e demais normas aplicáveis e as exigências estabelecidas no Edital e Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de Construção de Praça de Alimentação do Entrepasto Pesqueiro, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, no Bairro Centro, em São Luís/MA, de acordo com as condições e especificações detalhadas constantes no Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2024-SALIC/MA e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

O valor total da contratação é de XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, as normas constantes do Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2024-SALIC/MA, as especificações, quantidades e condições técnicas constantes nos Anexos do Edital, e a proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 12207; Programa: 0352; Ação: 3304; Sub-Ação: 026167; Função: 15; Sub-Função: 451; Fonte de Recursos: 1500; Natureza de Despesa: 449099, conforme Nota de Empenho nº XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço a ser expedida pelo Departamento de Programas e Projetos da Agência Executiva Metropolitana (AGEM-MA), podendo sofrer prorrogação dentro do prazo de vigência contratual, na forma da Lei nº 14.133/2021.

O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Diretoria de Programas e Projetos da Agência Executiva Metropolitana, podendo o referido prazo sofrer prorrogação na forma do Art. 106 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Serviço, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor designado pela CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais a serem executados.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A execução do objeto terá início imediato a partir da assinatura do contrato, sendo a prestação dos serviços sujeita a emissão da ordem de serviço ou documento similar, pela Diretoria de Programas e Projetos da Agência Executiva Metropolitana (AGEM-MA).

Os profissionais responsáveis pela execução do escopo do presente contrato deverão possuir as qualificações necessárias para a prestação dos serviços de construção, seguindo todas as exigências técnicas, legais e profissionais aplicáveis aos serviços contratados.

Todos os trabalhos de execução do escopo do presente contrato devem ser realizados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, garantindo a segurança, confiabilidade e eficiência do empreendimento a ser construído.

A contratada deverá vistoriar o local, com o objetivo de inteirar-se das condições, características, medições, dimensões, padrões adotados, grau de dificuldades existentes, condições de execução das atividades, mediante prévio agendamento de horário junto aos Fiscais do Contrato.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a contratada não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste pregão.

Os serviços serão executados no horário de expediente da Agência Executiva Metropolitana, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h, sendo acordado entre a contratada e o fiscal do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

O CONTRATANTE, caso considere necessário, poderá autorizar que qualquer serviço seja realizado fora do horário normal, não implicando em qualquer ônus para o CONTRATANTE.

A abertura dos chamados deverá ser realizada através de e-mail ou contato telefônico.

O prazo de atendimento às solicitações que não sejam emergenciais será de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do registro do chamado, para todos serviços presente na planilha de serviços anexa ao Edital de Licitação.

A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, quando houver a necessidade de prazo maior para a execução do serviço, elaborando descrição em relatório destes casos excepcionais e propondo novo prazo para a CONTRATANTE, o qual poderá, mediante justificativa, ser aceito ou não pela Fiscalização do Contrato.

Após a realização dos serviços, os locais utilizados pelos técnicos deverão se apresentar conservados em sua estrutura e limpos.

CLÁUSULA OITAVA: ANTICORRUPÇÃO

Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

- a) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
- b) Comproadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;
- c) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- d) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- e) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- f) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- g) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015 e alterações ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupções, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

PARÁGRAFO QUARTO: Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA, na execução dos serviços de Construção de Praça de Alimentação do Entrepasto Pesqueiro, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, no Bairro Centro, em São Luís/MA, de acordo com as condições, quantidades e especificações detalhadas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2024-SALIC/MA os quais deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações contidas na proposta técnica elaborada pela empresa a ser contratada e os demais elementos que integram o instrumento de licitação;
- b) Realizar os serviços de acordo com todas as exigências contidas nas normas vigentes e em congruência ainda com as disposições no Projeto Básico, do Edital de Licitação e do respectivo Contrato;
- c) Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja;
- d) Atender às determinações e exigências formuladas pela CONTRATANTE;
- e) Substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pela CONTRATANTE, no prazo fornecido no ato notificatório;
- f) Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término;
- g) A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura forem utilizados por força da execução do presente contrato;
- h) Manter no local, nos horários de rotina de trabalho, profissionais qualificados, em número compatível com a natureza de cada serviço;
- i) Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, os quais devem se apresentar uniformizados, com crachás de identificação e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços e à segurança do trabalho, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k) A CONTRATADA não poderá repassar os custos dos uniformes e equipamentos a seus empregados;
- l) Disponibilizar à CONTRATANTE, quando necessário ou requerido, a relação nominal dos empregados envolvidos na execução das atividades contratadas, com a identificação das respectivas funções;
- m) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- n) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- o) Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- p) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- q) Comunicar à FISCALIZAÇÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- r) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- s) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u) Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- v) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- w) Manter preposto aceito pela CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para a representar na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- x) Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE;
- y) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
- aa) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- bb) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- cc) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- dd) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605/1998;
- ee) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais diretas e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- ff) A empresa deverá manter em seu quadro de funcionários, profissionais tecnicamente habilitados para exercerem todos os serviços compatíveis com o objeto no Projeto Básico;
- gg) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela CONTRATANTE, bem como para em caso de mão de obra cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, possa ser imediatamente substituída;
- hh) Atender de imediato às solicitações quanto à necessidade de substituições de mão de obra desqualificada ou entendida pela FISCALIZAÇÃO como inadequada para a prestação dos serviços;
- ii) Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, em especial quanto ao cumprimento das Normas Internas, das exigências do Código de Defesa do Consumidor, das exigências quanto às normas de Sustentabilidade e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- jj) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços;
- kk) Manter em arquivo e fornecer, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, cópias dos comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do reconhecimento dos encargos sociais de empregados utilizados na execução da presente licitação, bem como os comprovantes de regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o previsto no Projeto Básico, nas documentações licitatórias, cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser contratado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/21;
- c) Designar o GESTOR e a FISCALIZAÇÃO do contrato através de Portaria;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam mais adequadas;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, quando da aplicação de multas, da notificação de débitos e da suspensão da prestação de serviços.
- f) Aplicar, quando esgotada a fase recursal, nos termos da seção relativa ao tema, multa à CONTRATADA, dando-lhe ciência do ato, por escrito, prosseguindo pela comunicação ao setor relativo ao Financeiro, para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA, quando for o caso;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) Prestar as devidas informações e esclarecimentos à CONTRATADA, no que se refere à execução do objeto;
- i) Efetuar os pagamentos dos serviços efetivamente realizados, em cumprimento aos demais regramentos legais;
- j) Certificar as Notas Fiscais/Medições de Serviços correspondentes, após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados e aceitos;
- k) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

DO RECEBIMENTO:

- a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta.
- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da execução do serviço, da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços/bens contratados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- j) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto Básico, no Edital e na proposta de preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de execução de todas as quantidades de serviços especificadas pela Administração Estadual, atendendo às condições, quantidades e especificações de serviços exigidas pela Agência Executiva Metropolitana (AGEM-MA);
- k) O transporte e a entrega de materiais, insumos, objetos, equipamentos, maquinários e equipe de profissionais para o atendimento ao objeto do Projeto Básico são de responsabilidade da Contratada e deverão ser acompanhados e conferidos em campo pela fiscalização da Contratante.

DO PAGAMENTO:

- a) Os pagamentos por parte da Contratante deverão ser feitos em até 30 (trinta) dias úteis a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de recolhimento dos encargos sociais, devidamente atestada pelo setor competente, após entrega e recebimento dos serviços realizados, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro.
- b) Os pedidos de medição devem compreender um período de execução máximo de 30 (trinta) dias corridos, de forma a não comprometer o Cronograma de Desembolso de Despesas estipulado pela Agência Executiva Metropolitana.
- c) A Agência Executiva Metropolitana reserva-se no direito de suspender o pagamento se o serviço executado pela Contratada estiver em desacordo com as especificações constantes do Projeto Básico integrante deste Edital de Licitação.
- d) Serão medidos apenas os serviços efetivamente concluídos.
- e) O pagamento será efetuado em parcelas, em consonância com o Cronograma Físico-Financeiro e com o Cronograma de Desembolso da Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado da data de aprovação da respectiva medição pela Fiscalização mediante apresentação de toda a documentação referente à medição, constante no check-list disponibilizado pela Contratante.
- f) Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- g) Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura, nome da Contratante, identificação do nome do Programa e número do Contrato de Repasse ou Convênio, sob o qual é custeado o objeto de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- h) O prazo de pagamento ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, somente voltando a fluir depois de efetuadas as devidas correções.
- i) O pagamento da primeira parcela está condicionado obrigatoriamente, ao cumprimento do acima estabelecido, bem como a apresentação de Comprovante de Matrícula da Obra, Cadastro Nacional de Obras - CNO, Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da Obra, Certidões de Regularidade e outros documentos que se fizerem necessários à manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) A partir da segunda parcela, deverão ser apresentadas as Guias de Recolhimento das Contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, bem como o comprovante de pagamento da(s) mesma(s), cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior.
- k) O pagamento da última parcela somente será efetuado após o RECEBIMENTO DEFINITIVO e entrega/aceitação do "AS BUILT" da obra/serviço, no mesmo prazo estabelecido para as demais.
- l) Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- m) O acompanhamento do cronograma será feito proporcionalmente ao número de dias decorridos na data de encerramento de cada período.
- n) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- o) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- p) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- r) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORMA E REGIME DE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da presente contratação serão executado de maneira indireta, em regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FISCAL E GESTÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE, por meio de seu representante legal, promoverá a nomeação formal do GESTOR DO CONTRATO através de Portaria, a qual identificará o contrato sob sua responsabilidade, para que promova o acompanhamento da execução do objeto.

São atribuições do GESTOR DO CONTRATO:

- a) Planejar a sua atuação, de modo a ter ciência da íntegra do contrato, da documentação licitatória e dos instrumentos de fiscalização;
- b) Convocar a CONTRATADA para, em conjunto com a FISCALIZAÇÃO, efetuar reunião para dispor acerca das orientações a serem adotadas para a execução do contrato, registrando o inteiro teor em ata assinada pelas partes;
- c) Exercer controle das datas de pagamento, períodos de medição, ordens de paralização, prorrogações de prazo, valores dos aditivos (se for o caso), valores das medições e, saldos acumulados;
- d) Controlar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pela revisão ou reajuste, sendo responsável pela realização dos cálculos necessários;
- e) Solicitar parecer técnico ou jurídico, quando necessário;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- f) Esclarecer ou solucionar possíveis omissões, incoerências e falhas que eventualmente possam existir no edital de licitação e seus anexos, no contrato, assim como nos demais documentos que compõem os processos relacionados ao contrato de sua gestão;
- g) Instruir processo relativo a eventuais prorrogações de prazos e demais alterações contratuais, prosseguindo com os encaminhamentos necessários quanto aos atos que extrapolem as suas atribuições;
- h) Instruir processo relativo a faltas cometidas pela CONTRATADA com a indicação da penalidade cabível, da necessidade ou não da rescisão contratual, prosseguindo com os encaminhamentos necessários quanto aos atos que extrapolem as suas atribuições, para posterior autorização da autoridade competente para decidir/autorizar o ato;
- i) Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, podendo para tanto, solicitar as documentações necessárias para comprovação;
- j) Verificar as documentações formais relativas ao contrato, de modo a assegurar que as mesmas estejam em conformidade com as legislações conexas;
- k) Notificar a CONTRATADA, por escrito, com comprovação de recebimento, sempre que constar alguma pendência a ser sanada por essa.

As atribuições elencadas nesta seção, não são exaustivas, podendo atuar nas demais atividades próprias de GESTÃO DE CONTRATOS, elencadas ou não no Projeto Básico.

Para efetuar a FISCALIZAÇÃO, a CONTRATANTE designará, formalmente, servidor ou Comissão que possua capacidade técnica para o controle e avaliação da execução do objeto.

São atribuições da FISCALIZAÇÃO:

- a) Ter ciência da íntegra do contrato, da documentação licitatória e dos instrumentos de fiscalização, exigindo o cumprimento dos mesmos pela CONTRATADA;
- b) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las ao GESTOR DO CONTRATO para aprovação;
- c) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas e implícitas;
- d) Controlar a qualidade dos serviços executados, rejeitando aqueles que não forem satisfatórios;
- e) Registrar a avaliação da CONTRATADA nos quesitos atendimento, qualidade, segurança e meio ambiente, sempre ao fechamento de cada medição, podendo a qualquer momento reavaliar a comprovação da capacidade técnica declarada de quaisquer quantidades, hipótese na qual deverá solicitar para que o GESTOR DO CONTRATO providencie as medidas necessárias para rever ou suspender a CONTRATADA, caso não atenda ao potencial exigido para este objeto.
- f) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- g) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo, caso necessário, a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- h) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- j) Levar ao conhecimento do GESTOR DO CONTRATO aquilo que ultrapasse a sua competência, para que possa prosseguir com as medidas necessárias;
- k) Indicar ao GESTOR DO CONTRATO glosas de medição por serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades à CONTRATADA em face das irregularidades na execução do objeto;
- l) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados;
- m) Efetuar os Boletins de Medição/Checklist de Serviços, no período solicitado, de modo a fazer a juntada dos mesmos nos autos do respectivo processo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

As atribuições elencadas nesta seção, não são exaustivas, podendo atuar nas demais atividades próprias de FISCALIZAÇÃO, elencadas ou não no Projeto Básico.

A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, caso ocorram, não implicarão em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

A atuação ou eventual omissão da GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO não poderá ser invocada pela CONTRATADA para se eximir de quaisquer responsabilidades quanto a execução do objeto.

A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAIS

A adjudicatária prestará garantia de execução do contrato, em favor da CONTRATANTE, nos moldes do art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando da sua assinatura, renovável a cada período de prorrogação, se houver.

A garantia de execução será prestada em qualquer uma das seguintes modalidades:

- a) Em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

Caso a opção recaia em caução em dinheiro, o valor correspondente, quando restituído, deve ser atualizado monetariamente.

Em caso de opção da garantia em Títulos da Dívida Pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Na hipótese de escolha por Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Agência Executiva Metropolitana, cobrindo os casos apontados na presente cláusula, observada a legislação que rege a matéria.

Caso a opção seja por Fiança Bancária, esta deve ser fornecida por Banco localizado no país, a critério do licitante e será feita mediante entrega da competente carta de fiança à Agência Executiva Metropolitana. Além disso, deverá constar a expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil vigente.

A Agência Executiva Metropolitana poderá descontar da garantia de execução, respeitada a ampla defesa e o contraditório, toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela CONTRATADA, inclusive, multas.

Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia de execução deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

A garantia de execução será extinta e passível de restituição em 30 (trinta) dias consecutivos após o cumprimento das obrigações das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- a) Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas.
- b) Após o decorrer desse período, desde que esteja dentro do prazo de vigência do contrato e que seja solicitado pela CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice e forma de cálculo estabelecidos no contrato.
- c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- d) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- e) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Não excetuada a condição acima mencionada, aplica-se quanto à alteração contratual, o regramento constante no art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 155 Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA RESCISÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ocorrerá nos termos do art. 138, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão contratual poderá ocorrer a depender da gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, tendo como parâmetro o disposto no instrumento convocatório ou no contrato, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, nos Portais e demais meios exigidos em lei, obedecendo às determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUSTENTABILIDADE

- a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- b) A contratação da empresa deverá gerar impactos ambientais positivos. Para tanto, a contratada observará os critérios dispostos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma, bem como exigir o cumprimento da referida legislação e demais normas legais de respeito ao meio ambiente aplicadas às respectivas atividades dos credenciados.
- c) As exigências de cumprimento dos normativos legais, pela futura contratada, voltados à sustentabilidade ambiental visam mitigar os impactos negativos (riscos aos seres humanos e recursos naturais). Para tanto, a empresa, em cumprimento art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/10, deverá observar os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, sendo imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- d) Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.
- e) Manter programa interno para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

- f) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e destiná-los à coleta seletiva municipal ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6/95 e do Decreto nº 5.949/2006.
- g) Respeitar as Normas Brasileiras de Regulamentação – NBRs, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida que a subcontratação de 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos serviços contratados à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, considerando o valor total licitado, na forma do que dispõe o art. 8º da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, sendo proibida a subcontratação de parcelas de maior relevância técnica, na forma do Decreto nº 8.538/2015.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento das cláusulas e condições previstas no presente contrato administrativo ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no presente contrato e na nova lei de licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG Nº
CPF Nº

RG Nº
CPF Nº